Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 20 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1621

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1064/2016

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1064/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058418/2016.
PREGÃO PRESENCIAL № 032/2016.
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, anulação do saldo do empenho 3109 da Secretaria Municipal de Gestão, no montante de R$64.000,00 (sessenta e quatro mil); e REEMPENHO junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura da seguinte forma:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 3109 – FICHA 346
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
04.122.0002.2023.0000 - Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
R$ - 64.000,00
Ref. Anulação do Saldo de Empenho para Apostilamento de 20.000 litros de combustível óleo diesel referente ao convenio 10/2016 – SGI 25.544/2016 AGESUL – PMA para a Secretaria de Infraestrutura.
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. FICHA 849
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
04.451.0002.2038.0000 – Manut. da Secretaria de Infraestrutura Centro de Custo 001-081 – Conta 22.357-3 – CV 25.544/2016 AGESUL
R$ + 64.000,00
Ref. Apostilamento de 20.000 litros de combustível óleo diesel referente ao convenio 10/2016 – SGI 25.544/2016 AGESUL – PMA para a Secretaria de Infraestrutura.
Valor Total R$ + 64.000,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 17 de Junho de 2016.

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F8E79C38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059093/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de Janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para a **Aquisição de Prêmios para o Sorteio do IPTU/2016, e atividades desenvolvidas pela SEMAI, bem como aquisição de 01 (uma) longarina para SEFAZ,** tudo conforme solicitação das mesmas, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: dia **01/07/2016**, às 08:00h (Oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta: R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares: No mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 17 de junho de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E874884F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2015

Processo Administrativo Licitatório n. 005/2015
Pregão Presencial n. 003/2015
Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA ou similar, para atender as Secretaria Municipal de Saúde do município de Anastácio/MS.
Objeto do Aditivo: alteração por acréscimo do valor do instrumento contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogação do prazo de vigência do contrato, fazendo parte integrante do Pregão Presencial n. 003/2015, celebrado entre o Município de Anastácio – MS e a empresa Pharmacenter – Farmácia de Manipulação Ltda – ME.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: PHARMACENTER – Farmácia de Manipulação Ltda – ME, CNPJ n. 07.360.781/0002-55, representada por Nilton Antônio Machado.
Do Amparo Legal: artigo 57, 65, inciso I, alínea "b".
Cláusulas Alteradas: Segunda (item 2.1) e Quinta.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Nilton Antônio Machado, Gaudio Trindade Costa e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 04 de janeiro de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E8DF1248

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 026/2015

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 107/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 03 dias do mês de dezembro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 13 de junho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado , para o fornecimento de pão francês, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 078/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNI.
1	PÃO FRANCÊS 50 GR – Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução a ANVISA/MS.	KG	R$ 11,50

Aparecida do Taboado (MS), 13 de junho de 2016

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:6844DA12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 010/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016, é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 018/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 013/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 13 de junho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de cartucho e toner, para impressoras, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 013/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados pela empresa **WS Queiroz informática-ME**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPATÍVEL/ORIGINAL	VALOR UNIT.
3	CARTUCHO DE TONER PRETO - LEXMARK - 600HA (604H 10k) - ORIGINAL DA MARCA LEXMARK- Para uso nas impressoras Multifuncional MX410DE - Com rendimento médio de 10.000 impressões.	UNID.	ORIGINAL DA MARCA LEXMARK	597,00
6	KIT FOTOCONDUTOR 500ZA (50F0Z00) - CARTUCHO DE CILINDRO DE IMAGEM - LEXMARK - ORIGINAL DA MARCA LEXMARK- Para uso nas impressoras Multifuncional MX410DE - Com rendimento médio de 60.000 impressões.	UNID.	ORIGINAL DA MARCA LEXMARK	529,00
11	TONER 435A/436A/285A	UNID.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	50,20

Os preços registrados pela empresa **Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	COMPATÍVEL/ ORIGINAL	VALOR UNIT.
2	CARTUCHO DE TONER PRETO - LEXMARK - 600HA (604H 10k) - ORIGINAL DA MARCA LEXMARK- Para uso nas impressoras Multifuncional MX410DE - Com rendimento médio de 10.000 impressões.	UNID.	ORIGINAL DA MARCA LEXMARK	596,70

Os preços registrados pela empresa **Daniela Keylla Lopes Gianini - ME**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPATÍVEL/ ORIGINAL	VALOR UNIT.
8	TONER - XEROX WORK - HR X3210C -	UNID.	COMPATÍVEL	88,35
9	TONER 2612 A	UNID.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	50,89
10	TONER 283A	UNID.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	54,80
12	TONER CE 278 A	UNID.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	50,84
13	TONER CF280A HP 80A -	UNID.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	72,75
15	TONER D2850A/2850B/D2850C	UNID.	COMPATIVEL DA MARCA SANSUNG	94,50

Os preços registrados pela empresa **Leonardo Henrique Batista Lima - ME**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	COMPATÍVEL/ ORIGINAL	VALOR UNIT.
1	CARTUCHO - HP - 21 B	UNI.	ORIGINAL DA MARCA HP	72,00
4	CARTUCHO - HP - 74	UNI.	ORIGINAL DA MARCA HP	71,90
5	CARTUCHO - HP - 75	UNI.	ORIGINAL DA MARCA HP	86,00
7	TONER - HP LASER JET - 505 A	UNI.	COMPATÍVEL	74,00
14	TONER CF283A HP 83A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	54,65

Aparecida do Taboado (MS), 13 de junho de 2016

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:28B173A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 012/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 020/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E**

FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 13 de junho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a prestação de serviço de lavagens de veículos, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 020/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	VALOR UNIT.
1	**AMBULÂNCIA -** Lavagem completa	SERV.	R$ 43,00
2	**AMBULÂNCIA -** Lavagem simples	SERV.	R$ 34,00
3	**AMBULÂNCIA UTI -** Lavagem completa	SERV.	R$ 45,00
4	**AMBULÂNCIA UTI -** Lavagem simples	SERV.	R$ 35,00
5	**CAMINHONETE GRANDE** - Lavagem completa	SERV.	R$ 43,00
6	**CAMINHONETE GRANDE** - Lavagem simples	SERV.	R$ 35,00
7	**CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM) -** Lavagem simples	SERV.	R$ 28,00
8	**CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM) -** Lavagem completa	SERV.	R$ 45,00
9	**CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO) -** Lavagem simples	SERV.	R$ 23,00
10	**CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO) -** Lavagem completa	SERV.	R$ 38,00
11	**CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA) -** Lavagem completa	SERV.	R$ 32,00
12	**CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA) - Lavagem simples**	SERV.	R$ 23,00
13	**PERUA KOMBI - l**avagem completa	SERV.	R$ 47,00
14	**PERUA KOMBI -** Lavagem simples	SERV.	R$ 38,00
15	**MICRO ONIBUS** Lavagem completa	SERV.	R$ 79,00
16	**MICRO ONIBUS -** Lavagem simples	SERV.	R$ 60,00
17	**MOTO**	SERV.	R$ 12,00
18	**ONIBUS ESCOLAR PEQUENO-** Lavagem completa	SERV.	R$ 99,00
19	**ONIBUS ESCOLAR PEQUENO -** Lavagem simples	SERV.	R$ 79,00
20	**ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE**- Lavagem completa	SERV.	R$ 138,00
21	**ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE -** Lavagem simples	SERV.	R$ 99,00
22	**PERUA VAN -** Lavagem completa	SERV.	R$ 59,00
23	**PERUA VAN -** Lavagem simples	SERV.	R$ 40,00

Aparecida do Taboado (MS), 13 de junho de 2016

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:1FD3BE0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 017/2015

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 041/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 033/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 13 de junho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado a **fornecimento de materiais para limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 033/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa individual **Grimar Camargo de Souza – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
2	**BACIA PLÁSTICA** - resistente a alto impacto, capacidade 05 litros. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI.	7,90
3	**BACIA PLÁSTICA** - resistente a alto impacto, capacidade 30 litros. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI.	9,60
20	**CORDA PARA VARAL** - Material de nylon, resistente, pacote com 10 metros.	PCT	1,20
35	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M** - Em Latex, Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica, No **Tamanho médio**; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto, caixa com 100 unidades.	CX	12,30
36	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P** - Em Latex, Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica, No **Tamanho Pequeno**; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto, caixa com 100 unidades.	CX	13,70
38	**ORGANIZADORA RETÂNGULAR -** Com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 08 litros	UNI.	13,50

Empresa Individual Roberto Demeu Pereira – ME, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
8	**BOTA DE SEGURANÇA**; Com Cabedal Em Pvc Impermeavel,forrada Em Malha 100% Poliester; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo(+/- 37 Cm); Solado Em Pvc Reforcado C/borracha Nitrilica Branca e Antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr12594;	PAR	R$ 25,90
9	**BUCHA PARA BANHO** - esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma	UNI.	R$ 0,85
10	**CAIXA DE ISOPOR -** Capacidade de 08 litros	UNI.	R$ 10,90
11	**CAIXA DE ISOPOR -** Capacidade de 13 litros	UNI.	R$ 10,90
12	**CAIXA DE ISOPOR -** Capacidade de 18 litros	UNI.	R$ 14,80
14	**COADOR DE CAFÉ -** Coador de café, em 100 % algodão, cabo de madeira, tamanho grande, reforçado.	UNI.	R$ 3,99
15	**COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL** - Tamanho media, para bolo, plastico, transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	R$ 1,80
17	**COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA** - Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, caixa com 2500 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	R$ 47,00
18	**COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ** - Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 50 ml, caixa com 5.000 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	R$ 49,00
22	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPA** - Confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	UNI.	R$ 0,98
23	**ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO -** Com cerdas de naylon	UNI.	R$ 3,20
24	**ESPONJA DE AÇO** - Embalagem plástica original do fabricante com 8 unidades, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	PCT	R$ 0,88
26	**FLANELA PARA LIMPEZA** - Branca, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, Medindo 0,60 x 0,80 cm.	UNI.	R$ 1,60
27	**FÓSFORO -** Uso doméstico, pacote com 10 caixinhas contendo 40 palitos em cada caixinha.	PCT	R$ 1,84
29	**GARFO DESCARTAVEL** - Tamanho media, para bolo, plastico, transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	R$ 1,90
45	**PAPEL HIGIENICO** - Folha Dupla, Classe 01, Neutro, Na Cor Branca, Alvura Iso Maior Que 80%, Indice de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g, Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m, Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2, Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S, Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134, Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, Comprimento do Rolo de 30 m e largura de 10 cm, Diametro no Maximo de 11,7 cm, Largura do Tubete 10 cm, Acabamento Gofrado, em relevo, picotado, fragrancia Neutra, Rotulagem original do fabricante, com composição, data de fabricação, de validade e informações. Fardo contendo 64 rolos.	FARDO	R$ 49,00
47	**PEDRA SANITÁRIA** - Tipo Arredondada, com Gancho, Fragancia Floral, Composto de Aglutinante, isotiazolinonas, corante e Essencia, Ação bacteriostática, Pedra Pesando 25 Gramas,	UNI.	R$ 0,49
48	**PILHA -** Alcalina AA (pequena)	UNI.	R$ 2,29

50	**PILHA** - Alcalina Média	UNI.	R$ 6,87
51	**PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO** - Plastico, pacote com 10 unidades, 150 mm de diâmetro	PCT	R$ 0,69
53	**RECIPIENTE PARA LIXO** - de Polietileno; No Formato Retangular; Com Capacidade de 100 Litros; Com Tampa; de Polietileno; Com Pedal e Estrutura de Abertura Em Aco Galvanizado, pedal.	UNI.	R$ 179,00
69	**VASSOURA** - construida com sorgo vassoura, com cabo de 1,20 m, mais conhecida por "vassoura caipira"	UNI.	R$ 10,70

Empresa **Comercial Distribuidora Ferata Ltda – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
4	**BALDE** - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros	UNI.	4,10
5	**BALDE** - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 18 litros	UNI.	6,40
21	**ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRAS** - Cabo polipropileno antiderrapante, cerdas em nylon.	UNI.	3,65
32	**GUARDANAPO** - Guardanapo de papel, tamanho medio 23,5 X 23,5 CM, de boa qualidade, folha dupla, branco, pacote com 50 unidades	PCT	0,80
40	**PÁ COLETORA DE LIXO** - Chapa de Ferro Zincada; Medindo (19compx18,5larg)cm; Cabo de Madeira; Com (80)cm.	UNI.	5,50
64	**SACO DE LIXO** - **Preto**, com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08. Pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	37,40
67	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCLOR** - Virgem, picotado, acondicionamento de alimento, alta densidade 0,94 a 0,96kg/l, capacidade 05kg, espessura 0,025mm, embalagem rolo com aproximadamente 500 sacos, 350 x 480mm.	ROLO	14,80
68	**TOALHA DE PAPEL - ROLO** - folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade, pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm cada uma.	PCT	2,80

Empresa Individual Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME,são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	**AVENTAL PLÁSTICO FORRADO** - Alça tipo pescoço, comprimento aproximado 60 cm, cava ombro, tamanho único.	UNI.	R$ 9,70
16	**COPO DE VIDRO** - capacidade de 300 ml, caixa com 06 unidades	CX	R$ 9,60
28	**FUNIL** - Em plástico resistente, tamanho grande.	UNI.	R$ 7,50
30	**GARRAFA TÉRMICA** - de Pressao; Com Capacidade de 01 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro; Devendo Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13282; Fundo Em Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alca; Lisa	UNI.	R$ 37,50
41	**PÁ COLETORA LIXO - PLÁSTICO** - Com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UNI.	R$ 1,29
44	**PAPEL ALUMÍNIO** - Com Largura de 30cm; Com Espessura de 11 Micras; o Diametro do Tubete Nao Pode Ser Superior a 45 Mm; Medindo Comprimento de 7,5 M; Na Embalagem Devem Constar: Codigo de Barras,origem do Produto,dimensoes;	ROLO	R$ 2,40
49	**PILHA** - alcalina AAA (palito)	UNI.	R$ 2,99
52	**PRENDEDOR DE ROUPAS** - Madeira pacote com 12 unidades	PCT	R$ 1,05
55	**RECIPIENTE PARA LIXO** - Vazado de plástico, grande - 100 LTS	UNI.	R$ 77,50
56	**REFIL PARA APARELHO RAID PROTECTOR ELÉTRICO** - Pastilhas, embalagem com 12 refil	PCT	R$ 4,80
58	**RODO DE ALUMÍNIO** - Com base de 60 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m.	UNI.	R$ 17,10
61	**SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR** - com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	R$ 47,50
62	**SACO DE LIXO – BRANCO HOSPITALAR** - com capacidade de 20 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	R$ 47,30
63	**SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR** - com capacidade de 40 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	R$ 47,50
66	**SACO DE LIXO – PRETO** - com capacidade de 40 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	R$ 39,80

Empresa Individual Wilson Pereira da Silva – Tacos – EPP, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
42	**PANO DE CHÃO** – Alta absorção, 100 % algodão, para limpeza, tipo saco, tamanho 71 x 54 cm.	UNI.	R$ 1,60
43	**PANO DE COPA** - para cozinha, em tecido branco, encorpadoe absorvente, 100 % algodão, na cor branca, medindo 0,45 x 0,75 m.	UNI.	R$ 1,85

Empresa Empresa **Rill Química Ltda – EPP**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
19	**COPO INFANTIL - TAMPA E BICO - CAPACIDADE 160ML.** - Desenvolvido em plástico resistente atóxico, tampa e bico anatômico que facilita a sucção de líquidos, capacidade de 160ml.	UNI.	R$ 3,95
31	**GARRAFA TÉRMICA** - de Pressao; Com Capacidade de 05 Litros; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro; Devendo Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13282; Fundo Em Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alca; Lisa	UNI.	R$ 55,00
37	**MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE - 240 ML**- frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclave em silicone redondo com capacidade para 240 ml. Na embalagem individual deverá conter: selo da ABRAPUR E DO INMETRO	UNI.	R$ 7,99
39	**ORGANIZADORA RETÂNGULAR** - Com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 20 litros	UNI.	R$ 27,00
65	**SACO DE LIXO – PRETO** - com capacidade de 20 litros, , com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	R$ 39,80
70	**VASSOURA DE METAL PARA JARDIM - COM 22 DENTES** - para grama com 22 dentes, cabo em madeira com 1,20 m, com regulagem de abertura dos dentes.	UNI.	R$ 18,99

Empresa Individual Hermes Luiz Polidorio – ME, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
6	**BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO** - 40 cm	UNI.	R$ 2,10
7	**BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO** - 60 cm	UNI.	R$ 2,85
13	**CESTO PARA PAPEL** - de Fibra de Pvc; No Formato Cilindrico; Capacidade 14 Litros; Medindo (21.0 Diam x 30.0 Alt.)cm.	UNI.	R$ 22,00
25	**ESPONJA DUPLA BASE** - Para lavar louça, de um lado esponja macia do outro lado abrasiva, embalagem plastica original do fabricante com 3 unidades, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informações estampados no rótulo do produto.	PCT	R$ 0,85
33	**LIXEIRA 100 LITROS** – Em Polipropileno Injetado, Atoxico, Resistente a Impacto e Choque Mecanico, Inquebravel, Higienica, com tampa, pedal em ferro galvanizado, coletor de lixo em polietileno com capacidade minima de 100 litros.	UNI.	R$ 130,00
34	**LIXEIRA 25 LITROS** – Em Polipropileno Injetado, Atoxico, Resistente a Impacto e Choque Mecanico, Inquebravel, Higienica, com tampa, pedal em ferro galvanizado, coletor de lixo em polietileno com capacidade minima de 25 litros.	UNI.	R$ 70,00
46	**PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS** - Interfolhado de duas dobras (cai-cai) de 1ª qualidade, extra branco, extra luxo, 100% fibras celulose, virgem (duas) dobras, para banheiro, folhas alta absorção, excelente relação custo beneficio, extra branco, alto poder de absorção e resisitência. Possui medida padrão de 20 x 21 cm, embalados em pacotes contendo 1.000 folhas cada pacote.	PCT	R$ 6,78
57	**RODO DE ALUMÍNIO** - Com base de 40 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m.	UNI.	R$ 17,30
59	**RODO GRANDE DE MADEIRA** - 02 borrachas reforçada, com base de 60 cm.	UNI.	R$ 4,59
60	**RODO MEDIO DE MADEIRA** - 02 borrachas reforçada, com base de 40 cm.	UNI.	R$ 3,89
71	**VASSOURA DE NYLON** - Uso domestico c/cerdas macias	UNI.	R$ 3,69

Aparecida do Taboado (MS), 13 de junho de 2016

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:212D21D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 018/2015

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015, originada no Processo Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 13 de junho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado para aquisições futuras de materiais odontológico, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 037/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **Villa Med Comercial Hospitalar Ltda – ME**, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	**ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA TAM. P -** Adulto e infantil de borracha passível de esterilização a calor úmido e produtos químicos sem sofrer alterações. Deverá constar externamente dados de identificação procedência e numero do lote, pacote com 2 unidades.	Pacote com 02 unidades	R$ 8,30
3	**AGULHA GENGIVAL CURTA 30G**- agulha em aço inoxidável, esterilizada, descartável, usada para anestesia em uso odontológico, cx c/100 und. embalados de acordo com praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Caixa com 100 unidades	R$ 25,90
11	**ALGODÃO EM ROLETE** - intra bucal, manta, absorvente, macio, livre de impurezas e alvejado, produzido com fibras selecionadas 100% naturais, com formato cilíndrico e compacto. Utilizado para absorção de saliva, fluidos e sangue. Embalagem com 100 roletes, com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Pacote com 100 unidades	R$ 1,92
16	**APLICADOR DE DYCAL** - angulado, aplicador duplo, confeccionado em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, embalados de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 5,30
18	**AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA E PUNHO** - tamanho "m", Aventalf descartável confeccionado em não tecido. 100% polipropileno, na cor branca, tamanho único, equivalente ao tamanho grande com mangas longas, elástico nos punhos, fechado na frente e com abertura nas costas; embalado em pacote plástico contendo no mínimo 10 (dez) unidades, devidamente identificado com dados do fabricante e prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses após a data de entrega.	Pacote com 10 unidades	R$ 20,65
39	**CALCADOR PARA AMALGAMA WARD Nº 05**- em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 5,19
41	**CARIOSTÁTICO 30% -** cariostático a 30%, solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, frasco de 5ml**,** identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 5ml	R$ 23,75
44	**CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO PULPO SAN) PÓ –**composição óxido de zinco, fósfato, cálcio e sulfato de bário, apresentação pó, aplicação, frasco de 50gr.(Subitem 09 - CatMat 0131830).	Unidade	R$ 20,79
46	**CLOREXIDINA 2% C/ 100 ML ANTISSEPTICO** –Solução aquosa de Digluconato de Clorhexidine a 2 % para limpeza e desinfecção de cavidade e/ou instrumentação. Frasco de 100 ml Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	R$ 17,95
55	**CUNHA DE MADEIRA (TIPO TDV) ANATÔMICAS** – uniformes, sem rebarbas ou arestas, sortidas e coloridas. Caixa com 100 unidades. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 100 cunhas	R$ 19,15
57	**CURETA CLÍNICA DE DENTINA Nº 05**, haste longa em aço inox. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	R$ 20,30
58	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** - biodegradável acima de 90%, desencrostante, para instrumental cirúrgico, com 4 enzimas (amilase, carbohidrase, associadas a combinação ativa) frasco com 01 litro..	Frasco com 1l	R$ 42,55
63	**ESPÁTULA N ° 36 EM AÇO INOX** – dupla para cimento/cera, nº 36, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 6,70
65	**ESPELHO BUCAL Nº 5 USO ODONTOLÓGICO** -plano (sem aumento), uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	R$ 3,80
68	**FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0 (SEDA)** – não absorvível, orgânico, multifilamentar, trançado, de origem animal, com agulhas cirúrgicas de corte reverso em aço inoxidável, tamanho 4.0, esterilizado, descartáveis, embalados individualmente. Caixa com 24 unidades. Embalagem com identificação em português: nº o lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 24 envelopes	R$ 58,50
69	**FIO DE SUTURA AGULHADO 5-0 (NYLON**) - env - fio mononylon 5-0 ag 1,3cm atraum cilíndrica fio cirúrgico, monofilamentar, depoliamida, preto, espessura 5-0, com 75cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo cilíndrica atraumática, medindo 1,3cm, estéril, caixa com 24 envelopes.	Caixa com 24 envelopes	R$ 44,10
74	**FIXADOR AUTMÁTICO PARA RX–** composto por tiossulfato de amônia 10-15%; solução pronta para uso; processamento manual; embalado em frasco com 475 ml aproximadamente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Frasco com 475 ml	R$ 10,60
76	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 150 –** em inox, universal, para incisivos, caninos e pré-molares superiores, uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 49,25
77	**FÓRCEPS ODONTO INFANTIL Nº 69 -** fórceps infantil confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para raízes de dentes superiores e inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 49,25
78	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 16 - PARA MOLARES INFERIORES –** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 49,25
79	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 17 -** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 49,25
80	**FÓRCEPS ODONTO INFANTIL Nº 17- PARA MOLAR INFERIOR** - fórceps infantil confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 49,25
81	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 18L –** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares superiores do lado esquerdo, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 49,25
82	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 18R -** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares superiores do lado direito, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 49,25
83	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 1-** Em aço inox, universal, esterilizável através de calor úmido, seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	R$ 49,25
84	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 151** – em inox, universal, para incisivos, caninos e pré-molares inferiores, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 49,25
85	**FORMOCRESOL –** frasco com 10 ml, solução à base de formaldeído, ortocresol, glicerina e álcool-etílico. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	R$ 8,60
93	**IONÔMERO DE VIDRO –** ionômero de vidro restaurador- pó, líquido e dosador, pó contendo aproximadamente 10 g e líquido contendo aproximadamente 8ml, embalado em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data da entrega**.**	Kit pó (10g) e líquido (8ml)	R$ 36,75
100	**LUBRIFICANTE SPRAY**- conteúdo: 200ml acompanha bico aplicador, óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua formula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos.	Unidades	R$ 19,46
102	**MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (tipo Cavibrush) -** micro aplicador descartável, tipo micro brushextrafina, fino e regular, caixa com 100unidades.	Caixa	R$ 9,40
105	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO –** uso odontológico, com fina camada de parafina, resistente à tração e à umidade. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Pacote com 12 folhas.	Pacote	R$ 6,90
112	**PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO OU APLICADOR DE AMÁLGAMA EM PLÁSTICO** – uso odontológico, para inserção de amálgama em	Unidade	R$ 11,68

	cavidade dentária, em plástico, ponta angulada, autoclavável, uso adulto. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.		
129	**SONDA EXPLORADORA nº 05** - odontológica, fabricada em aço inoxidável, seguindo as normas da ABNT atinentes ao produto.	Unidade	R$ 6,10
130	**SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO (COLORIDO)** – Embalagem c/40 unidades. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Pacotes	R$ 3,80
131	**TESOURA CIRÚRGICA CURVA PEQUENA** - Confeccionada em aço inox, medindo 10 cm de comprimento, embalada (individualmente).	Unidade	R$ 13,90
132	**TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 8cm –** em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 9/ 12 cm, utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, para cortar fios, tecidos moles.	Unidade	R$ 17,65
133	**TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12cm –** em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 9/ 12 cm, utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, para cortar fios, tecidos moles.	Unidade	R$ 12,70
135	**TIRA ABRASIVA EM AÇO 4 mm X 150 mm** – envelope com 12 unidades, para acabamento de restaurações dentárias, descartáveis. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Envelope	R$ 7,49
136	**TOCAS DESCARTÁVEIS –** toucas em tnt 20g, sanfonadas, descartáveis, com elástico revestido, tamanho grande, com solda por ultrassom, cor branca, pacote c/ 100 unidades, embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização, certificado de boas práticas de fabricação e certificado de aprovação (CA).	Unidade	R$ 6,95
137	**VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE** – a base de resina natural ou sintética, para forramento; compatível com restaurações a amálgama e resinas compostas; em frasco com 15ml, aproximadamente;constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento;	Frasco	R$ 18,00

Empresa Dental Resende Ltda – ME., são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
14	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (2 PORÇÕES)** - esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama II, com 40% de prata), pacote com 500 capsulas de uma porção cada.	Pote com 500 cápsulas	R$ 1.170,00
15	**ANESTÉSICO TÓPICO, LIDOCAÍNA 25 MG E PRILOCAÍNA 25MG –** anestésico tópico; em forma de gel; com sabores diversos; em pote com aproximadamente 12 g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Pote com 12g	R$ 6,08
22	**BROCA DIAMANTADA 1092** - ponta diamantada, alta rotação, cilíndrica topo plano 1092 haste 19mm. produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 4,25
23	**BROCA DIAMANTADA 1094** - ponta diamantada, alta rotação, cilíndrica topo plano 1094 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 4,25
24	**BROCA DIAMANTADA 2134** - broca cilíndrica diamantada nº 2134, broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada, grana fina e ultra fina; sortido; para acabamento; numero 2134, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação**.**	Unidade	R$ 4,25
25	**BROCA 702**- haste longa (cirúrgica), nº 702, para alta rotação, constituída de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 7,48
29	**BROCA ESFÉRICA 1012** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1012 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	Unidade	R$ 4,25
30	**BROCA ESFÉRICA 1014** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1014 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	Unidade	R$ 4,25
31	**BROCA ESFÉRICA 1016** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1016 haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	Unidade	R$ 5,40
32	**BROCA ESFÉRICA 1016 HL** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1016 hl haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	Unidade	R$ 4,25
34	**BROCA CHAMA 3118FF** - ponta diamantada, alta rotação, chama, 3118ff haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	Unidade	R$ 4,25
36	**BROCA GATTES Nº2 (32mm) -** broca gattes nº 2, de 32 mm, em aço inoxidável diâmetro 2 , comprimento de 28mm com haste de 15mm. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 10,90
45	**CITANEST 3%** - anestésico local para uso odontológico, adulto e pediátrico composto de: cloridrato de prilocaína 30mg + felipressina (octopressin) 0,03 U.I. Apresentação em forma de tubetes com 1,8ml (anestubes) em caixas com 50 unidades e validade mínima de 1 ano, identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 50 tubetes	R$ 44,90
56	**CURATIVO ALVEOLEX –** Curativo alveolar com própolis. Composição 10% de própolis, 5% de iodofórmio, cera de abelha e espessante. Frasco de 10g, Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 10g	R$ 23,00
59	**ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA –** Escova de Robson, Para polimento, cerdas brancas, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 1,50
60	**ESCOVA DENTAL ADULTO–** escova dental, adulto, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	R$ 1,20
61	**ESCOVA DENTAL INFANTIL –** escova dental, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	R$ 1,00
67	**FILME RADIOGRÁFICO (Periapical**) – Película dental, filme dental, caixa com 150 filmes. Filme periapical, indicado para examescompletos da estrutura dentária e áreas adjacentes,filme dental intraoral de velocidade E, que fornece uma nitidez brilhante de imagem usando apenas a metade do tempo de exposição que necessitam os filmes tradicionais de velocidade D.	Caixa com 150 filmes	R$ 129,00
90	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (Hidro c)** – Hidróxido de cálcio, descrição: Pasta base, pastacatalisadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13 g, composta basicamente	Unidade	R$ 20,05
104	**OTOSPORIN 10ML** – medicamento para endodontia, composto por: hidrocortisona – 10mg/ml (corticosteroide), sulfato de neomicina – 5mg/ml (antibiótico) e sulfato de polimixina b – 10.000 ui/m (antibiótico), validade mínima de 01 ano da data de entrega, apresentar registro do produto na ANVISA.	Unidade	R$ 14,50
114	**POSICIONADOR DE RX AUTOCLAVÁVEL**- Posiciona dor completo para raio-x, em material autoclavável, kit com 04 peças + pote.	Kit	R$ 72,09
116	**RESINA COMPOSTA A1 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A1 , em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdmaapresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Unidade	R$ 28,00
117	**RESINA COMPOSTA A2 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A2, em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Unidade	R$ 28,00
118	**RESINA COMPOSTA A3 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A3, em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Unidade	R$ 28,00
119	**RESINA COMPOSTA B1 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida , para uso nos dentes anteriores e posteriores cor B1 , em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Unidade	R$ 28,00
120	**RESINA COMPOSTA B2 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida , para uso nos dentes anteriores e posteriores cor B2 , em seringa de 4g (tipo TPH), matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	BUnidade	R$ 28,00
121	**RESINA COMPOSTA C2 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor C2, em seringa de 4g (tipo tph). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Unidade	R$ 28,00
124	**SERINGA PARA ANESTESIA, SERINGA CARPULE**–com refluxo; corpo contendo inscrição da marca ou fabricante; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço,	Unidade	R$ 31,00

	acabamento e polimento perfeitos; esterilizável.		
127	**SISTEMA DE ACABAMENTO DE RESINA (tipo Enhance)** enhance. composição: tripolímero (estireno-butadieno, metacrilato de metila), sílica pirolíticasilanizada, uretano dimetacrilato, canforoquinonanmetildietanolamina e óxido de alumínio, com 7 pontas sortidas.	Kit	R$ 75,92

Empresa **Provital Produtos Mrdico Hospitalares Ltda – EPP,** são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	**AFASTADOR MINESSOTA** - confeccionado em aço inoxidável, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1.	Unidade	R$ 13,00
4	**ALAVANCA APICAL RETA Nº 301** - cabo maciço, instrumental para cirurgias confeccionado em aço inoxidável, perfeitamente delineada com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização embalado de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 20,00
5	**ALAVANCA SELDIN DIREITA** - adulto, em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 19,03
6	**ALAVANCA SELDIN DIREITA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 26,00
7	**ALAVANCA SELDIN ESQUERDA** - adulto, em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 19,60
8	**ALAVANCA SELDIN ESQUERDA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 26,00
9	**ALAVANCA SELDIN RETA** - adulto, em aço inoxidável, nº 2, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 29,70
10	**ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 20,35
13	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (1 PORÇÃO)** - esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama ii, com 40% de prata), pacote com 500 capsulas.	Pote com 500 cápsulas	R$ 979,00
17	**ARCO DE OSTBY**- para uso odontológico em plástico resistente, autoclavável para isolamento absoluto.	Unidade	R$ 8,63
19	**BABADOR DESCARTÁVEL**- com absorção completa dos líquidos, 2 camadas de papel, 1 camada de plástico. papel com frisos horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos. pct c/125 unidades, não estéril. tamanho: 33 x 48 cm cor branca, embalados de acordo com praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do ministério da saúde.	Pacote com 125 unidades	R$ 9,82
20	**BROCA DOURADA 3195F A/R**- broca acabamento resina n.º 3195 f a/r, dourada ponta diamantada, alta rotação, cônica, 3195f haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 2,60
21	**BROCA DOURADA 3195FF A/R** - broca acabamento resina n.º 3195 ff a/r, ponta diamantada, alta rotação, cônica, 3195ff haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 2,68
26	**BROCA TRONCO CÔNICA 1032** - broca cone invertido 1032, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,62
27	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1034** - broca cone invertido 1034, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,62
28	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1036** - broca cone invertido 1036, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,62
33	**BROCA CHAMA 3118** - broca diamantada ponta de chama n.º 3118 a/r, ponta diamantada, alta rotação, chama 3118 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	Unidade	R$ 2,68
35	**BROCA GAETES-GUIDEN nº02 (28MM)** - aço inoxidável, baixa rotação, para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, apenas nos terços cervical e médio.	Unidade	R$ 10,89
37	**BRUNIDOR SIMPLES PARA AMÁLGAMA Nº 28** - em aço inoxidável, bola, nº 28, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 6,27
40	**CAPA PARA SERINGA TRÍPLICE –** descartável, confeccionada em plástico duro, compatível com seringa tríplice. Obs: cada lote com 100 unidades equivale a uma peça.	Caixa com 100 unidades	R$ 16,12
43	**CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO PULPOSAN) LÍQUIDO**- para uso odontológico tipo – pulposan, qualidade equivalente ou superior, líquido, unidade equivalente a embalagem contendo frasco 20 ml.	Frasco com 20ml	R$ 17,70
48	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO** - Capacidade 60 litros, Potencia mínima de 2 HP, isento de	Unidade	R$ 3.946,30
49	**CONDICIONADOR ÁCIDO GEL FOSFÓRICO 37%, COM BASE AQUOSA** – contendo ácido fosfórico a 37%, cor azul, tixotrópico, para uso em esmalte ou dentina. Embalagem com seringas de 2,5ml de gel, pontas aplicadoras descartáveis. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação.	Pacote com 3 seringas de 2,5ml	R$ 11,90
50	**CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R8 –** uso odontológico, acessório FF com 28mm de comprimento em caixas sortidas com 120 pontas individuais, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Caixa com 60 unidades	R$ 17,30
51	**CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª série –** calibrados para obturação de canais radiculares, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02,com 28mm de comprimento. Em caixas sortidas nos calibres números 15-40 caixa com 60 unidades, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Caixa com 60 unidades	R$ 17,30
52	**CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª série –** calibrados para obturação de canais radiculares, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02, com 28mm de comprimento em caixas sortidas nos calibres números 45-80 apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Caixa com 120 unidades	R$ 17,30
53	**CREME DENTAL COM FLÚOR E EVIDÊNCIADOR DE PLACA –** contendo 1500 PPM de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 5 a 10. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 4,00
54	**CREME DENTAL SEM FLÚOR** - Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 90 gramas, nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	Unidade	R$ 4,79
62	**ESPÁTULA Nº 24 EM AÇO INOX –** dupla para cimento/cera, nº 24, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 7,50
64	**ESPÁTULA PARA RESINA PRISMA Nº05** – uso odontológico, para resina e cerâmica, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	R$ 20,47
66	**ESPONJA HEMOSTÁTICA (tipo Hemospon)** - embalada em blister individual, estéril, absorvível e bio- compatível. Bula com informações em português. Embalagem com 10 unidades de pastilhas, identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 10 pastilhas	R$ 22,30
70	**FIO DENTAL** - Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem fesfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno com 50 metros trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS.	Unidade	R$ 3,16
71	**FITA MATRIZ DE POLIÉSTER** - fita matriz de poliéster, transparentes para restaurações de resina compostasem porta-matriz. Validade mínima: 18 meses.	Unidade	R$ 1,63
72	**FITA MATRIZ METÁLICA 0,5mm** -Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm.	Unidade	R$ 1,88
73	**FITA MATRIZ METÁLICA 0,7mm** - Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm.	Unidade	R$ 1,88
91	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. –** puro; embalado em frasco com 10g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Frasco	R$ 6,42
92	**HOLLEMBACK ESCULPIDOR Nº 2 –** tamanho 16cm -especificação técnica: esculpidor hollemback2 millenium, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 16 cm, usado para esculpir características	Unidade	R$ 7,38

	anatômicas e remover excessos de materiais.		
95	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR 2ª série25mm**-lima	Caixa	R$ 39,52
96	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR 1ª série25mm**-lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Pacote	R$ 36,40
97	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR Nº 10 25mm –** lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Pacote	R$ 36,50
98	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR nº 8 25mm** – lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Pacote	R$ 36,50
101	**MEPIVACAÍNA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 30MG/ML (3%)** – com vaso, 1:100.000 , uso odontológico adulto e pediátrico, para bloqueio nervoso regional. Tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 unidades. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação.	Caixa	R$ 75,00
106	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO** – frasco com 20 ml, uso odontológico, clorofenicol, canforado. Validade – 2 anos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Frasco	R$ 8,77
107	**PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO** – abrasiva, anti-séptica, com flúor, viscosa, sabor e odor agradável, utilizada para a remoção de manchas superficiais e placa bacteriana da superfície dentária, removível por água. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	R$ 7,77
109	**PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO Nº17**– Pinça Clínica. Em aço inoxidável AISI 420, conhecida como pinça de algodão.	Unidade	R$ 8,95
110	**PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU 10CM –** em aço inox, com boca dentada para síntese de tecidos (sutura).	Unidade	R$ 45,12
111	**PORTA ALGODÃO INOX, COM TAMPA, 08X10CM –** porta algodão servidor inox, tamanho 0,8x10 cm, utilizado para acondicionamento de gaze, algodão e detritos.	Unidade	R$ 38,83
125	**SINDESMÓTOMO** - cabo oitavado, confeccionado em aço inox seguindo as normas da ABNT atinentes ao produto.	Unidade	R$ 9,00
128	**SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%** 1:100.000, uso odontológico adulto e pediátrico, para bloqueio nervoso regional. Tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 unidades. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação. Certificado FISPQ.	Caixa	R$ 40,66
134	**TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER 4mm (TIPO 3M) –** caixa com 150 tiras, abrasivas, com aplicação de óxido de alumínio , para acabamento e polimento de restaurações dentárias, descartáveis. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa	R$ 64,10
138	**VERNIZ COM FLÚOR –** fluorniz. Verniz com flúor. 5% de fluoreto de sódio. Caixa contendo 1 frasco com 10ml de fluorniz e 1 frasco com 10ml de solvente para fluorniz.	Frasco	R$ 15,90

Aparecida do Taboado (MS), 13 de junho de 2016

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:87A360CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 019/2015

Processo de Licitação Pública n.º 059/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 046/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de julho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 13 de junho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado para o fornecimento de fraldas descartáveis e leite em pó (fórmula nutricional), visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS e na melhor forma de direito, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 046/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **Villa Med Comercial Hopitalar Ltda. – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNIT.
3	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMAHNO RN,** compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho RN.**	UNID.	0,47

Empresa **Clínica Nutricional Ltda -EPP**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNIT.
13	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil semielementar e hipoalergênica a base de proteínas extensamente hidrolisadas. É nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Pode ser utilizado como nutrição exclusiva, via oral ou enteral. Possui como fonte de carboidratos a maltodextrina. Baixa osmolalidade e peso molecular. Indicações: Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), diarréia persistente, doenças e cirurgias gastrintestinais, distúrbios absortivos. Informação nutricional: 74 kcal / 100ml; 2,7g proteínas / 100kcal; 4,9g gorduras / 100kcal; 10,9g CHO / 100kcal; Osmolalidade 206 mOsm / kg água. Apresentação: lata 400gr Fabricante: Comidamed Alemanha. Importado e distribuído por: CMW Saúde e Tecnologia Registro M. **Tipo ALERGOMED ou similar.**	LATA	55,00
20	**LEITE EM PÓ** - Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares, lata de 400 gr. Isento de lactose e glúten**. Tipo Pediasure ou similar.**	LATA	28,50
21	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil - nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Ingredientes: Amido de tapioca, óleo de girassol de alto teor oléico, proteína do soro de leite, caseinato de potássio obtido do leite, óleo de canola de baixo teor de erúcico, amido de batata, fibra de ervilha, inulina, citrato de sódio, lecitina de soja, fosfato de potássio, cloreto de magnésio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina, colina, taurina e carnitina) bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, espessante goma acácia, aromatizante e edulcorante artificial acessulfame de potássio. Lata de 400 gr. **Tipo Nutren diabetes ou similar.**	LATA	36,00

Empresa **Empório Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNIT.
12	**APTAMIL SOJA 2** - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a	LATA	16,78

	partir do 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. **(ORDEM JUDICIAL). Embalagem de 400 gr**		
14	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil anti-regurgitação de maior viscosidade, obtida pela cuidadosa adição de amido de milho pré-gelatinizado; é acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado para alimentação de lactentes com regurgitação, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Proteínas (predominância da caseína 70% em relação às proteínas solúveis 30%) Lipídios (48% oleína de palma, 21% óleo de canola, 21% óleo de palmiste, 10% óleo de milho, 0,5% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca. Carboidratos (76% lactose, 24% amido de milho pré-gelatinizado. Adicionado de vitaminas, oligoelementos e minerais nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente ao longo do primeiro ano de vida. Osmolalidade da fórmula: 279 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,6%. Apresentação: Lata 400g. **Tipo Nan AR ou similar.**	LATA	14,22
15	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil com prebióticos (GOS e FOS), destinada ao tratamento dietoterápico do lactente com constipação. Relação proteínas solúveis/caseína de 70/30, proporcionando digestibilidade e perfil de aminoácidos adequadas ao lactente. Lipídios de origem vegetal, fornecendo os ácidos graxos essenciais – ácidos linoleico e alfa-linoleico. Lactose e maltodextrina como fontes de carboidratos. Teores adequados de minerais e vitaminas. Apresentação: lata de 400g. **Tipo Nan Comfor 1 ou similar.**	LATA	11,00
16	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose; é enriquecida com L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado na alimentação de lactentes quando necessário evitar o leite de vaca ou recorrer à alimentação com mamadeira. Osmolalidade 189 mOsm / kg de água. Apresentação: Lata 400g. **(tipo NAN SOY, APTAMIL SOY, NURSOY ou similar).**	LATA	18,40
17	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses. Composição única de nutrientes, que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Adição de LCPufas para a modulação da resposta imunológica. Predominância das proteínas do soro do leite (70%) em relação à caseína (30%). Alta digestibilidade e ótimo perfil de aminoácidos. Gorduras provenientes de oleína depalma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, gordura láctea, óleo de peixe, lecitina de soja, óleo vegetal de Mortierella Alpina. Fornece teores adequados de ácidos graxos essenciais. Carboidratos provenientes da lacLtose (100%). Vitaminas, oligoelementos e minerais de acordo com a recomendação do Codex Alimentarius. Osmolalidade: 305 mOsm / kg de água. **(tipo NAN 1, Aptamil 1, Nestogeneo 1 ou similar)**. Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade.	LATA	10,58
18	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de **6 a 12 meses**, **(tipo NAN 2, APTAMIL 2, NESTOGENEO 2 ou similar)**. Fórmula infantil de seguimento, probiótica, com ferro. Com proteínas modificadas em relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite. Acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Relação protéica de 60% de caseína. Possui alta digestibilidade. Osmolalidade 304 mOsm / kg de água. Apresentação: Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade.	LATA	10,00

Empresa **Comercial Isototal Ltda - EPP**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNI.
19	**LEITE EM PÓ** - Suplemento alimentar em pó, instantâneo, com Prebióticos (70% de frutooligossacarídeo e 30% de inulina), com 28 vitaminas e minerais, isento de glúten e gordura trans. Ingredientes: Maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo, leite integral instantâneo, frutooligossacarídeos (FOS), Inulina, vitaminas (colina, inositol, C, E, B3, B5, B6, B1, B2, A, ácido fólico, K, H, D, B12), minerais quelatos* (potássio, cálcio*, fósforo*, cloreto, magnésio*, ferro*, zinco*, manganês*, cobre*, iodo, molibdênio, selênio e cromo*), goma xantana. Contém Lactose. Sabores: baunilha, morango e chocolate. Indicação: Para pessoas que precisam de um aporte maior de vitaminas, minerais e proteínas em momentos de maior exigência nutricional, como período de stress, trabalho excessivo, convalescença e exercícios físicos. Apresentação: Lata 400g. Tipo SUSTEVIT ou similar.	LATA	18,00

Empresa **Comercial Campanário Ltda. - ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNIT.
11	**LEITE DE SOJA** - Combinação da proteína da soja com 0% lactose e 0% colesterol. Fonte dos minerais cálcio, zinco e das vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico,, que ajudam a nutrir e fortalecer o corpo todos os dias e tem o mesmo teor de cálcio que o leite, embalagem de 01 litros. **Tipo Leite ADES original ou similar.**	LITRO	2,80
22	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** - ingredientes: - Leite em pó integral - Vitamina C - Vitamina A - Vitamina D - Pirofosfato férrico - Emulsificante lecitina de soja, Lata de 400 gr, com data de fabricação e validade. Tipo Ninho Fortificado ou similar.	LATA	8,78

Empresa **Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda - ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNIT.
7	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "G"** - de filme polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho G.	UNID.	0,71

Empresa **Litoralm Comércio de Produtos Médicos EIRELI - ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNIT.
1	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "EGG"** - compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho EGG.**	UNIDADE	0,50
2	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO "P"** - compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, tamanho P.	UNIDADE	0,30
4	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "GG"** - Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, tamanho GG.	UNIDADE	0,43
5	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "M"** - Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, tamanho M.	UNIDADE	0,34
6	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G"** - Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, tamanho G.	UNIDADE	0,40

Empresa **Veneza – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNIT.
8	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "M"** - de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho M.	UNIDADE	0,88
9	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "P"** - de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho P.	UNIDADE	0,83
10	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "EG"** - de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento, tamanho EG.	UNIDADE	01,05

Aparecida do Taboado (MS), 13 de junho de 2016

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:321CE495

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 020/2015

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 061/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 048/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de julho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 13 de junho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições

futuras de **materiais gráficos**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 048/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **Garcia, Queiroz & Hipólito Ltda - EPP** registrou seus preços com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	Atestado – 1/16 - 1x0 - sulfite 56g.	blocos c/ 100 unidades	R$ 2,99
2	Boletim Diário de tráfego BDT – sulfite 75g -1/9	Blocos c/ 100 unidades	R$ 6,65
3	Boletim de Casas Pendentes - Sulfite 75g - 1/9	Blocos c/ 100 unidades	R$ 5,70
4	Carimbo automático colop tam. 20	unidades	R$ 28,50
5	Carimbo automático colop tam. 30	unidades	R$ 33,25
6	Carimbo madeira tam. grande	unidades	R$ 19,00
7	Carimbo madeira tam. médio	unidades	R$ 14,25
8	Carimbo madeira tam. pequeno	unidades	R$ 9,50
9	Cartão Vacina adulto - cartão 180g - 1/8	unidades	R$ 0,11
10	Envelope Pardo Modelo 178- (para guardar filme 18x24 de Raio X). Obs. O tamanho do envelope é 26x19 cm (comp x larg), kraft 90.	cx c/ 250 envelopes	R$ 61,75
11	Envelope pardo modelo 178(para guardar filme 28x20cm de mamografia) Kraft 90g	Cx c/ 250 envelopes	R$ 114,00
12	Envelope Pardo Modelo KN 34 – (para guardar filme 24x30 de Raio X). Obs. O tamanho do envelope é 35x25 cm (comp x larg), kraft 90.	cx c/ 250 envelopes	R$ 114,00
13	Envelope Pardo Modelo KN 35x43 cm (para guardar filme 35x43 de Raio X). Obs. O tamanho do envelope é 48x38 cm (comp x larg), kraft 90.	cx c/ 250 envelopes	R$ 209,00
14	Envelope Pardo Modelo KN 41 - (para guardar filme 30x40 de Raio X). Obs. O tamanho do envelope é 42x32 cm (comp x larg), kraft 90.	cx c/ 250 envelopes	R$ 190,00
15	Envelope Pardo Modelo KN 47 - (para guardar filme 35x35 de Raio X). Obs. O tamanho do envelope é 36x36 cm (comp x larg), kraft 90.	cx c/ 250 envelopes	R$ 213,75
16	Envelope Pardo para Prontuário 36x26 cm- Obs. O tamanho do envelope (comp x larg), kraft 90.	cx c/ 250 envelopes	R$ 130,62
17	Etiqueta Captura – Chagas - sulfite 75 g - 1/9	unidades	R$ 0,19
18	Etiqueta de Laboratório F.A.Dengue – Sulfite 75g - 1/9	unidades	R$ 0,09
19	Ficha Anamnese Odontológica - 1/9 - 1x1 - sulfite 56g.	unidades	R$ 0,07
20	Ficha APAC – Laudo p/ Solic. Procedimento Ambulatorial- 1/9 - 1x0 - sulfite 56g.	blocos c/ 100 unidades	R$ 5,98
21	Ficha Assistência Farmacêutica – (Programa Hiperdia)-1/8 – 1x1 – cartão 180g	unidades	R$ 0,19
22	Ficha Boletim de campo e laboratório F.a. Dengue LIRA – sulfite 75 g - 1/9	Unidades	R$ 0,07
23	Ficha Boletim de reconhecimento F.A.Dengue – sulfite 75g - 1/9	unidades	R$ 0,08
24	Ficha cadastro Sis-Pre- natal – sulfite 75g - 1/9	Blocos c/ 100 unidades	R$ 6,84
25	Ficha Caps de controle de frequência – sulfite 75g - 1/9	Bloco c/ 100 unidades	R$ 6,65
26	Ficha CAPS Evolução – sulfite 75g - 1/9	Blocos c/ 100 unidades	R$ 5,70
27	Ficha Cartão da Gestante 1/8 - 4x2 duplex 300grs	unidades	R$ 0,76
28	Ficha Cartão de Matrícula Familiar -1/8 - 1x1 - cartão 180g	unidades	R$ 0,17
29	Ficha Cem - Centro de Especialidades Médicas - 1/8-1x1- cartão 180g	unidades	R$ 0,20
30	Ficha de atendimento individual (E-sus Atenção Básica)- sulfite 75g - 1/9	Blocos c/ 100 uniddes	R$ 5,83
31	Ficha de atendimento odontológico individual (E-sus Atenção Básica) sulfite 75 g - 1/9	Blocos c/ 100 unidades	R$ 6,36
32	Ficha de Atividade Coletiva (E-sus) - sulfite 75g - 1/9	unidades	R$ 0,15
33	Ficha de cadastro domiciliar (E-sus atenção básica) sulfite 75g -1/9	Blocos c/ 100 unidades	R$ 5,79
34	Ficha de Cadastro individual (E-sus atenção básica) – sulfite 75g - 1/9	Blocos c/ 100 unidades	R$ 5,70
35	Ficha de Captura de Triatomíneos - sulfite 75g - 1/9	unidades	R$ 0,17
36	Ficha de Consolidado Parcial dos Extratos F.a.Dengue LIRA – sulfite 75 g -1/9	Unidades	R$ 0,17
37	Ficha de Controle de Veículos CDV – Reciclato 75 g - 1/12	Blocos c/100 unidades	R$ 5,41
38	Ficha de guia de referência e contra referência – sulfite 75g - 1/9	Blocos c/ 100 unidades	R$ 6,36
39	Ficha de identificação de RX – sulfite 56grs - 1/12	Blocos c/ 50 unidades	R$ 3,04
40	Ficha de Procedimentos atenção básica – sulfite 75g - 1/9	Blocos c/ 100 unidades	R$ 6,25
41	Ficha de Registro Diário do Serviço Antivetorial FA/D - sulfite 75g - 1/9	unidades	R$ 0,09
42	Ficha de Visita Domiciliar (E-sus Atenção Básica) – sulfite 75 g - 1/9	Blocos c/ 100 unidades	R$ 6,55
43	Ficha de visita F.A. Dengue - Sulfite 75g - 1/9	unidades	R$ 0,03
44	Ficha Departamento de Saneamento e Vigilância Sanitária em 3 vias – sulfite 75g - 1/9	Blocos c/ 150 unidades	R$ 9,02
45	Ficha de eletrocardiograma-1x16-1x1- cartão 180g	unidades	R$ 0,30
46	Ficha espelho de vacina – cartão 180gr - 1/16	unidades	R$ 0,07
47	Ficha Fisioterapia - 1/12– 1x1 – sulfite 75g	blocos c/ 100 unidades	R$ 5,51
48	Ficha Fonoaudiologia – 1/12 – 1x1 – sulfite 75g	blocos c/ 100 unidades	R$ 5,51
49	Ficha Geral de Atendimento - 1/9 – 1x1 – sulfite 56g	blocos c/ 100 unidades	R$ 4,75
50	Ficha Geral de Continuação - 1/9 – 1x0 – sulfite 56g	blocos c/ 100 unidades	R$ 4,75
51	Ficha Levantamento rápido de índices do Aedes – LIRA - sulfite 75 g- 1/9	unidades	R$ 0,28
52	Ficha Registro Diário de Aplicações a ultra baixo volume F.A. Dengue – sulfite 75 g - 1/9	unidades	R$ 0,14
53	Ficha Registro Diário de Captura e Borrifação Chagas – sulfite 75 g - 1/9	unidades	R$ 0,17
54	Ficha Registro Diário do Guarda de Borrifação – sulfite 75 g - 1/9	unidades	R$ 0,17
55	Ficha Requisição de Exame Citopatológico – Colo do Útero - 1/9 – 1x1 – sulfite 75g	blocos c/ 100 unidades	R$ 4,75
56	Ficha Requisição de Mamografia (folha de impresso verde) - 1/9 – 1x1 – sulfite 75g	blocos c/ 100 unidades	R$ 6,17
57	Ficha Resultado de Mamografia (folha de impresso azul) - 1/9 – 1x1 – sulfite 75g	blocos c/ 100 unidades	R$ 6,17
58	Ficha Resumo do Boletim de campo F.A.Dengue LIRA – Sulfite 75 g - 1/9	Unidades	R$ 0,28
59	Ficha resumo Reconhecimento de F.A.Dengue – sulfite 75 g - 1/9	Unidades	R$ 0,12
60	Ficha Resumo Semanal de Captura e Borrifação Chagas – sulfite 75 g - 1/9	unidades	R$ 0,17
61	Ficha Resumo semanal do serviço antivetorial FA/D – sulfite 75g - 1/9	Unidades	R$ 0,28
62	Ficha Solicitação de Assistência Especializada - 1/9 – 1x0 – sulfite 75g	blocos c/ 100 unidades	R$ 5,70
63	Receituário - 1/16 – 1x0 – sulfite 56g	blocos c/ 100 unidades	R$ 3,01
64	Receituário Azul - 1/24 – 1x1 – superbond 55g	blocos c/ 100 unidades	R$ 3,65
65	Receituário Controle Especial (branco e amarelo) –1/12 – 1x1 – sulfite 56g 1º via branca e 2º via amarela superbond 55g	blocos c/ 100 unidades	R$ 2,85

Aparecida do Taboado (MS), 13 de junho de 2016

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:7C06F47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 000002/16 de 4 de Janeiro de 2016

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS no valor de R$ 21.106.558,31, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art. 7 da Lei 001529/15 de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R$ 21.106.558,31, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	665.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	58.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	45.200,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.676.000,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.02.04.131.0004.2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.125.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	71.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	41.600,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	67.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	93.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	102.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	265.600,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	29.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	33.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.123.0007.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.599.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	493.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	516.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.548,21
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	161.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	160.600,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.1.032 - AMPL./REF./ADAPT. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	216.300,00
02.07.12.365.0009.2.026 - MANUT./OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	116.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	74.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	829.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	101.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.530,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.547.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	406.228,85
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.023.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	25.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	127.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	25.200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	31.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	405.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	754.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.08.122.0014.2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.600,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.15.451.0025.1.065 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	299.500,00
02.10.04.122.0022.2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	921.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	171.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	766.028,85
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.942,31
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	265.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	107.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.080.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	57.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	137.500,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.11.28.843.0026.0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato	18.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	119.100,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6.500,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	18.500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.800,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	27.500,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.700,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.120,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	69.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.100,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.500,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.301.0035.2.097 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	161.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	959.880,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.250,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.100,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	27.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	279.750,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.800,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.700,00
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
02.13.08.243.0032.2.087 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.500,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0028.2.074 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.100,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.100,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	40.931,96
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.789,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	58.790,85
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.459,14
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.827,25
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.992,60
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.713,52
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.332,65
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	86.343,12
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.17.16.482.0041.1.081 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.18.13.392.0012.2.045 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	44.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.500,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA DO TABOADO	
Gabinete do Prefeito	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
03.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
03.01.09.272.0043.0.003 - MANUT. BENEF. PREV. SERVIDORES DA PREFEITURA	

3.1.90.03.00.00.00 - Pensoes	110.000,00
Total Suplementação:	21.106.558,31

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.1.010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	653.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	51.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	72.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	19.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.681.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.02.04.131.0004.2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	8.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.125.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	71.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	71.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.1.020 - AQUISIÇÃO/INCORP. DE IMÓVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
4.5.90.61.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	20.000,00
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	113.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	352.200,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.016 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	65.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.121.0007.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.421.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	490.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	447.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.900,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208.388,21
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
02.06.04.124.0008.2.022 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.361.0009.1.036 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. SÃO JERONIMO	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	30.000,00
02.07.12.306.0009.2.023 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. INF.	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.2.027 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI MENINO JESUS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	48.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	29.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	39.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	9.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	579.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	9.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	64.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	26.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.122.0011.2.041 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL	
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	24.430,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.300,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.18.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes	41.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	321.600,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32.160,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	751.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.08.122.0014.2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	35.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	25.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.500,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.15.451.0025.1.063 - CONSTR. PAV. ASFÁLTICA/GUIAS/SARJETAS/SINALIZAÇÃO	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	2.228.442,31
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	70.600,00
02.10.04.122.0022.2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	781.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	174.500,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	713.028,85
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377.942,31
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	8.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	284.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.084.186,54
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.15.452.0023.2.070 - MANUT. SERV. RECUP. PAVIM. ASFALTICA/GUIAS/SARJETAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	11.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	62.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	102.500,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.11.28.843.0026.0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.1.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	3.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	11.500,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	4.900,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.020,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.500,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	51.150,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	403.050,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	500,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.302.0036.2.101 - MANUT/OPERAC CENTRO DIAGN. P/ IMAGEM/TERAPIA-CEDIT	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.700,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43.600,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	297.500,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
02.13.08.243.0032.2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.243.0015.1.058 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO DA CASA ABRIGO	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	34.000,00
02.14.08.244.0028.2.074 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.389,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.459,14
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	160,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.713,52
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.713,52
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.017,20
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	12.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0027.2.080 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DE APOIO A GESTANTE	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	19.031,96
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	531,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.836,40
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	39.205,38
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.934,85
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	898,12
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.490,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.17.16.481.0041.1.082 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	80.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.18.13.392.0012.2.045 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	39.500,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
03.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
03.01.09.272.0043.0.003 - MANUT. BENEF. PREV. SERVIDORES DA PREFEITURA	
3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas	110.000,00
Total Anulação:	19.567.678,31

Art. 3º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0031 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO	959.880,00
Total excesso de arrecadação	959.880,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0080 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	579.000,00
Total Superávit Financeiro	579.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 4 de Janeiro de 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FDC43748

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° I/002/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.185, pg. 43, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1619, página 12 e Jornal Imagem, pg. 5, todos de 16/06/2016 e no site www.bataypora.ms.gov.br.
ONDE SE LÊ: RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19/07/2016 às 08h00min.
LEIA-SE: RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 25/07/2016 às 08h00min.

Batayporã-MS, 17 de junho 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:BD07B331

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/008/2016

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/008/2016, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na área de segurança do trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM. Nº 031/2016, Processo n° 048/2016 e **ADJUDICO** a empresa **M. REINA SEGURANÇA DO TRABALHO - ME– CNPJ Nº 20.257.074/0001-15,** que apresentou sua proposta no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais, com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2016, de 05 de janeiro de 2016.

Batayporã-MS, 17 de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:9601492F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Heloisa Siqueira Pazzetti, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 26 h/s, para ministrar aulas de História, Arte e Geografia no 7º ano, no período **matutino,** e de História, Arte, Geografia e Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano e Ciências no 8º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda,** de **03/05/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 07 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0D5E6864

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2016–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 426/2016-RH, de 12 de maio de 2016, que Convoca **Flavia de Lima Valente**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **09/05/2016 a 22/06/2016,** em substituição a Professora **Ygnes Oenning da Silva**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei

Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 08.06.2016**.

Bonito – MS, 16 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FA59871E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2016–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 427/2016-RH, de 12 de maio de 2016, que Convoca **Renata de Alencar Dias Vargas**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **09/05/2016 a 22/06/2016,** em substituição a Professora **Ygnes Oenning da Silva**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 08.06.2016**.

Bonito – MS, 16 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B358998E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2016-RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR o servidor **Alexssandro Augusto Schmidt,** ocupando o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer função de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

ART. 2º REVOGAR, a Portaria nº 610/14-RH, de 05 de junho de 2014, que designa a servidora **Claudia Márcia Braff Denes**, para a função.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 23.05.2016.**

Bonito – MS, 16 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:CDCDF01D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **Camila Reinoso Lemos,** ocupando o Cargo Provimento Efetivo de **Guarda Vidas,** lotada na Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar n0 103, de 27 de janeiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.06.2016**.

Bonito – MS, 16 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:080FB9E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2016–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias da servidora **Vânia Ribeiro dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por necessidade de serviço do período de **01.07.2016 a 30.07.2016**, podendo a mesma gozar nos períodos de **01.12.2016 a 30.12.2016**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 16 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E22A3159

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **15/06/2016 a 21/06/2016**, em substituição a Professora **Adelina Rosa Marques Vieira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8826B0AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 005/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trintas) da data da publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao EDITAL Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2.016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
Exame Médico Admissional;
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens;
Declaração de não acumulo de cargo;
Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
Comprovante de residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 17 de junho de 2.016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 005/2016
ANEXO I

Cargo: Atendente Infantil	
Classificação	Nome do Convocado (a)
7º	Michele de Almeida Lopes

Cargo: Cirurgião Dentista - ESF	
Classificação	Nome do Convocado (a)
2º	João Silvério Guimarães Barbosa

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:29587531

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Michele de Almeida Lopes, para exercer o Cargo de **Atendente Infantil**, classificada em 7º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 17 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0AF8EBCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477/2016–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÂO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 456/2016-RH, de 01 de junho de 2016, que nomeia **Eunice Marques Gregorio,** para o Cargo de **Cirurgião Dentista - ESF**, publicada no dia 02 de junho de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no Edital de Convocação nº 003/2016, de 01 de junho de 2016, publicado no dia 07 de junho de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não ter interesse em assumir o cargo do Concurso Público Municipal.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 17 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:00D6A13A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, João Silvério Guimarães Barbosa, para exercer o Cargo de **Cirurgião Dentista - ESF**, classificado em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 17 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:097A13E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.422 DE, 15 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2016 do município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de mais 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor do orçamento do município, Lei 1.398/15, de 16 de dezembro de 2015 e Lei 1.405/15 de 24 de dezembro de 2015, nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. O percentual constante deste artigo só será utilizado, após exaurido o permitido pelo Artigo 1º, da Lei 1.405/15, de 24 de dezembro de 2015, antes deste acréscimo.

Art. 2º Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, será utilizado por anulação total ou parcial de dotação e ou por excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a outubro do corrente ano, na forma do disposto no art. 43, II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:81D68DBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.423 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Denomina "Ariston Segundo dos Santos" a Praça localizada no Distrito Águas do Miranda.

Autor :Vereador Pedro Jovem Santos Junior

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica denominada *Ariston Segundo dos Santos* a praça localizada no Distrito Águas do Miranda, nesta comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:978BB0C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.424 DE, 15 DE JUNHO DE 2016.

Considera de utilidade pública o Instituto Mirim Ambiental de Bonito**.**

Autor: Vereador Amir Peres Trindade

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato de Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública o Instituto Mirim Ambiental de Bonito.

Art. 2º**.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:C1FED3A1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

Republica-se por incorreção!
A Prefeitura Municipal de Bonito, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei N° 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida os órgãos ambientais (federais, estaduais e municipais) organizações não-governamentais, proprietários rurais, representantes de associações, entidades privadas e a sociedade bonitense em geral, para participar da consulta pública para a apresentação da proposta de criação de área protegida municipal:

RVS: Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Rio da Prata (4.647,0787ha)

A consulta pública será realizada no dia 06 de Julho de 2016, das 14h às 17h, no Auditório da Câmara Municipal de Bonito MS – Plenário Tetê Farias, situado na Rua Coronel Pilad Rebuá, 1780, Bonito – MS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito de Bonito

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:722898F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0095 DE 9 DE JUNHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1418 de 23 de Maio de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 120.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 45.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.365.3012.009-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.047-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
05.01.08.244.3032.014-339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
05.02.08.244.3022.016-339032 Material de Distribuicao Gratuita 2.800,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 7.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.25.751.5012.031-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.846.2022.006-329091 Sentencas Judiciais 10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3032.014-339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
05.02.08.244.3022.016-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.800,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-449052 Equipamentos E Material Permanente 7.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.543.4022.028-449052 Equipamentos E Material Permanente 2.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.011-449051 Obras E Instalacoes 50.000,00
09.01.15.452.5011.014-449052 Equipamentos E Material Permanente 29.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

9 DE JUNHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FC167D0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0096 DE 9 DE JUNHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 233.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 4.000,00
06.01.10.122.3052.018-339032 Material de Distribuição Gratuita 212.000,00
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.200,00
02.01.04.131.2012.003-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90,01
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3011.001-449051 Obras E Instalações 30.000,00
04.01.12.361.3011.001-449051 Obras E Instalações 7.000,00
04.01.12.361.3012.008-319004 Contratação Por Tempo Determinado 15.000,00

04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 10.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
04.01.12.365.3011.002-449051 Obras E Instalações 3.700,00
04.01.12.365.3011.002-459061 Aquisição de Imóveis 4.100,00
04.01.12.366.3012.037-339030 Material de Consumo 6.900,00
04.01.13.392.3012.055-449052 Equipamentos E Material Permanente 5.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3051.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 6.996,99
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 2.000,00
06.01.10.122.3052.018-339032 Material de Distribuição Gratuita 21.000,00
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.862,23
06.01.10.122.3052.018-339092 Despesas de Exercícios Anteriores 0,58
06.01.10.122.3052.018-449052 Equipamentos E Material Permanente 278,01
06.01.10.122.3052.035-339030 Material de Consumo 850,00
06.01.10.302.3062.020-339014 Diárias - Civil 1.000,00
06.01.10.302.3062.020-339030 Material de Consumo 1.975,50
06.01.10.302.3062.020-339032 Material de Distribuição Gratuita 500,00
06.01.10.302.3062.020-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 357,01
06.01.10.304.3062.019-339014 Diárias - Civil 1.000,00
06.01.10.304.3062.019-339014 Diárias - Civil 1.000,00
06.01.10.304.3062.019-339014 Diárias - Civil 15,70
06.01.10.304.3062.019-339030 Material de Consumo 656,80
06.01.10.304.3062.019-339030 Material de Consumo 1.457,43
06.01.10.304.3062.019-339030 Material de Consumo 5.920,00
06.01.10.304.3062.019-339030 Material de Consumo 3.000,00
06.01.10.304.3062.019-339032 Material de Distribuição Gratuita 2.300,00
06.01.10.304.3062.019-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.200,00
06.01.10.304.3062.019-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 700,00
06.01.10.304.3062.019-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 600,00
06.01.10.304.3062.019-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.400,00
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.549,79
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 998,43
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 900,00
06.01.10.304.3062.022-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 1.000,00
06.01.10.304.3062.022-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 679,11
06.01.10.304.3062.022-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
06.01.10.304.3062.022-339014 Diárias - Civil 799,62
06.01.10.304.3062.022-339014 Diárias - Civil 1.000,00
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 378,00
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 1.362,68
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 1.563,00
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 723,00
06.01.10.304.3062.022-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 600,00
06.01.10.304.3062.022-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 186,11

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

9 DE JUNHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E2A44FC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 13 DE JUNHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA por Superávit Financeiro E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 353.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

12.01.13.392.3082.053-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 353.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições

13 DE JUNHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FD67AD04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N°3307

DECRETO Nº. 3.307 de 17 de Junho de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo
Órgão 0207 – Secretaria Municipal de Assist Social Incl. Produtiva
Unidade 020703 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 008 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0022 – Implementação de Políticas Sociais
Projeto Atividade 2016 – PISO BASICO FIXO – PBF “CRAS/PAIF”

Elemento 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Elemento 3.1.91.13.04 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME PROPRIO

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.020 de 31 de março de 2016.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 17 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:0314044D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N°3308

DECRETO Nº. 3.308 de 17 de Junho de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo
Órgão 0207 – Secretaria Municipal de Assist Social Incl. Produtiva
Unidade 020703 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 008 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0022 – Implementação de Políticas Sociais
Projeto Atividade 2286 – PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV
Elemento 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Elemento 3.1.91.13.04 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME PROPRIO

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.020 de 31 de março de 2016.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 17 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:C9D081C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N°3309

DECRETO Nº. 3.309 de 17 de Junho de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo
Órgão 0207 – Secretaria Municipal de Assist Social Incl. Produtiva
Unidade 020703 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 008 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0022 – Implementação de Políticas Sociais
Projeto Atividade 2036 – PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE “CREAS/PAEFI”
Elemento 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Elemento 3.1.91.13.04 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME PROPRIO

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.020 de 31 de março de 2016.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 17 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:DA6438C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N°3310

DECRETO Nº. 3.310 de 17 de Junho de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo
Órgão 0207 – Secretaria Municipal de Assist Social Incl. Produtiva
Unidade 020703 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 008 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0022 – Implementação de Políticas Sociais
Projeto Atividade 2015 – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I “CRIANÇA/ADOLESCENTE”
Elemento 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Elemento 3.1.91.13.04 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME PROPRIO

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.020 de 31 de março de 2016.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 17 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:3550F46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 017/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Felisberto Pereira do Carmo
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 017/2016, tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a rescisão do presente Contrato.
Fundamentação: O Termo de Rescisão é celebrado de acordo com as disposições do inciso XII do Artigo 78 c/c o Artigo 79, I da Lei nº 8.666/93.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B338834A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 3.306/2016, DE 17 de JUNHO DE 2016.

Altera sobre os servidores para atividade de gerenciamento das ESF e NASF, fixa produtividade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº2.004, de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros para gerenciamento das Equipes de Saúde da Família-ESF e Núcleo de Apoio de Saúde da Família-NASF, os seguintes servidores:
Danielle Alves, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no ESF Central;
Josiel Eduardo Abrate, ocupante do cargo de Enfermeiro de ESF, lotado no ESF Cristo Redentor;
Sabrina Piacentini, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no ESF Vila Industrial;
Leandro Henrique Grasel, ocupante do cargo de Enfermeiro de ESF, lotado no ESF Rural;
Theresa Norma Costa de Arruda, ocupante do cargo de Enfermeira de ESF, lotada no ESF Vila Izolina.

Art. 2º Os servidores designados para o gerenciamento dos ESF e NASF fazem jus ao pagamento de produtividade no valor de R$550,00(quinhentos e cinqüenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 17 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:47BD4B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Locação nº 296/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Orozino Oliveira Fernandes.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 296/2013, pelo período compreendido entre 30/06/2016 até 30/06/2017, que tem como objeto a locação do imóvel de sua propriedade, situado na Rua. Brasil nº 327, Centro, Camapuã-MS, destinado exclusivamente como base descentralizada do SAMU.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 114/2013, Dispensa Licitatória, 040/2013, e previsão legal do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: altera-se a cláusula quarta do referido contrato, quanto ao prazo de vigência do contrato, ou seja do período compreendido entre 30/06/2016 até 30/06/2017.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Orozino Oliveira Fernandes.
Data: 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FA905377

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 048

16 de junho de 2016.

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, em especial o artigo 54 da Lei Municipal nº 114/90,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Coronel Sapucaia, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Coronel Sapucaia:
I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;
II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.
§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico e de internet, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação, sendo que, o contato via telefone será disponível no horário de funcionamento do Paço Municipal, através do numero telefônico 067-3483 2990, pela internet na pagina da Prefeitura de Coronel Sapucaia acessando o site http://www.coronelsapucaia.ms.gov.br, clicando no link Ouvidoria.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia 16 de Junho de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:ABD38576

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 111/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2015

CARTA CONVITE Nº 010/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: D B LUNARDI - ME
CNPJ SOB O Nº: 16.444.817/0001-99 CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 111/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02.08.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE “PMAQ”
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0504.2145.0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
020702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0504.2125.0000 – GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL. CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F8982C6A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE do tipo “Menor Preço**” por Item, objetivando a Aquisição de Cartuchos e Toners novos Compatíveis e Originais, e recargas de cartuchos, de 1ª linha e de boa qualidade, com comodato - para impressoras, com garantia e de primeira qualidade, para todos os setores da prefeitura municipal, ate 31/12/2016.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 30 de Junho de 2016, às 10h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 17 de Junho de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:746C88CB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço “por item”, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as solicitações da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, com entrega em 15 (quinze) dias.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 01 de Julho de 2016, às 08h30min, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail:
licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou
licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 17 de Junho de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C348B7DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 258/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016

"Exonerar a Professora convocada que menciona e dá outras providências".

MARIA DASDORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a SRª **RUTINELIA DA SILVA,** convocada para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na 1ª fase da Turma B da EJA. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:91075E9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 259/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016

"Exonerar o Professor convocado que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR o SRº **FRANCISCO EUZEBIO DE OLIVEIRA,** convocado para prestar serviços junto á **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"** com 05 (cinco) horas/aulas semanais, como Professor na disciplina de conhecimento lógico Matemático na 4ª fase da EJA. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C7176D1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 260/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016

"Exonerar aulas da Professora convocada que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar aulas da Professora Municipal a SRª **ADEILDE MONTEIRO FELIX,** convocada para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" – Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 04 (quatro) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Leitura Literatura e produção textual e de inglês na 1ª Fase- Turma B. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9E0B9E69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 261/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016

"Exonerar aula da Professora convocada que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar aula da Professora Municipal a SRª **THAYNARA RENATA BRAUN COELHO,** convocada para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 01 (uma) horas/aulas semanais. Na disciplina de Arte na 1ª fase – Turma B da **EJA.** Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:683B950E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 262/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016

"Exonera aulas do Professor convocado que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar aula do Professor Municipal o SRº **ROGER ZERBINATE DOS SANTOS,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 02 (duas) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Educação Física nas 1ª fases – Turma B da EJA no Distrito de Lagoa Bonita. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F68BFC57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 263/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016

"Exonerar a Professora convocada que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a SRª **LUCIMARA RIBEIRO MAGALHAES, convocada para ministrar aulas** junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais como Professora Regente na Educação Infantil – Jardim I – Turma A no Turno matutino. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/06/2016. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:AB4B1640

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 264/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016

"Exonerar aulas da Professora Convocada que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar aulas da Professora Municipal a SRª **EDNA FERNANDA DE SOUZA CARDOSO,** convocada para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, 02 (duas) horas/aulas semanais, na disciplina de conhecimento cultural e valores humanos na Educação Infantil – jardim I – Turma B. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9C281C2B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016

"Exonerar aulas do Professor convocado que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar aulas do Professor Municipal o SRº **DONIZETE FERREIRA DE SOUZA,** convocado para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, 02 (duas) horas/aulas semanais, na disciplina de Inglês na Educação Infantil – Jardim I – Turma A. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:72102241

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 266/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016

"Exonerar aulas da Professora convocada que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar aulas da Professora Municipal a SRª **ESTER LIVINO DE JESUS,** convocado para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, 05 (cinco) horas/aulas semanais, na disciplina de Arte e Educação Física do Infantil – Jardim I – Turma A. Nível II da Classe A, Conforme

tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:ECFB0F87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 267/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016

"Exonerar a Professora convocada que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a Professora Municipal a SRª **LAURA ANTUNES PIMENTEL SOSSOLOTI,** convocada para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 15 (Quinze) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de conhecimento lógico matemático nos 1º ao 2º ano do Ensino Fundamental. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 10/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:5DDD9DC7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 268/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **LUCIMARA RIBEIRO MAGALHAES,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 15 (quinze) horas/aulas semanais como Professora na disciplina de conhecimento lógico matemático no 1º e 2º ano do ensino Fundamental. Período de 11 de Junho à 08 de Julho de 2016. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 11/06/2016. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:CAE659B3

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 056/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2016, cujo objeto é aquisição de Medicamentos anti hipertensivo e hipoglicemiantes destinados a Farmácia Básica Municipal com dispensação para usuários do hiperdia, em favor das Empresas: **CIRÚRGICA MS,** nos itens: 1 – 2 – 3 – 7– 9 – 12 – 13 e 14**,** com o valor total de: R$ **90.140,00** (noventa mil cento e quarenta reais); **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 11 e 15, com o valor total R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 4 e 8, com o valor total de R$ 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais) e **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 5 – 6 – 10 e 16, com o valor total de R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais)

Deodápolis - MS, 17 de junho de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 041/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2016, cujo objeto é aquisição de Medicamentos anti hipertensivo e hipoglicemiantes destinados a Farmácia Básica Municipal com dispensação para usuários do hiperdia.

Deodápolis - MS, 17 de junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E494E0DB

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 054/2016, na modalidade Carta Convite nº 006/2016, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente para atendimento da Gerência Municipal de Saúde do Município.
Adjudico em favor da Empresa: **COMERCIAL GALIPHE – EIRELI - ME,** nos itens: de 01 a 52 com o valor total **de R$ 47.406,40 (quarenta e sete mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).**

Deodápolis – MS, 17 de junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:096AAC40

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016**, Processo Licitatório nº 059/2016, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para atendimento de pacientes conforme

decisões judiciais da Comarca de Deodápolis e dispensados pela Assistência Social do município.
Empresa vencedora: **SILVIO BENELLI - ME,** nos itens: de 1 a 71, com o valor total de: **R$ 139.201,80 (cento e trinta e nove mil duzentos e um reais e oitenta centavos**).

Deodápolis - MS, 17 de junho de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:986FC21B

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Retifico o Termo de Homologação da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2016, Processo Licitatório nº 047/2016, Registro de Preços nº 013/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Assomasul nº 1605 de 27 de maio de 2016.
Onde se lê: em favor das Empresas: **DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA,** nos itens: de 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 29 – 30 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 42 – 43 – 44 – 45 – 47 – 48 – 50 – 51 – 52 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 66 – 68 – 69 – 79 – 80 – 82 – 84 – 85 – 86 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 e 97, com o valor total de **R$ 69.085,17 (sessenta e nove mil oitenta e cinco reais e dezessete centavos)** e **MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA** nos itens: 1 – 10 – 11 – 17 – 28 – 31 – 41 – 46 – 49 – 53 – 61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 67 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 81 – 83 e 87, com o valor total de R$ **27.567,20 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**
Leia-se: DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, nos itens: de 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 29 – 30 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 42 – 43 – 44 – 45 – 47 – 48 – 50 – 51 – 52 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 66 – 68 – 69 – 79 – 80 – 82 – 84 – 85 – 86 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 e 97, com o valor total de **R$ 69.195,17 (sessenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e dezessete centavos)** e **MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA** nos itens: 1 – 10 – 11 – 17 – 28 – 31 – 41 – 46 – 49 – 53 – 61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 67 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 81 – 83 e 87, com o valor total de R$ **28.641,80 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:30115323

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016.
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Coimbra & Palhano Advogados Associados S/S.
OBJETO: Serviços Jurídicos Especializados em Revisão, Consolidação e Recuperação de Valores Recolhidos a maior ou Indevidamente para Seguridade Social pelo Município de Deodápolis - MS.
VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PRAZO: A vigência do Contrato de será de 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 - Executivo, 02.01 - Gabinete da Prefeita, 04.131.0201 - Administração Geral, 2.005 - Manutenção das Despesas do Gabinete da Prefeita, 3.3.90.39.00 - Material de Consumo
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Contratante e Luciane Ferreira Palhano - Contratado

Deodápolis- MS, 18 de maio 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:8B237904

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016 PROCESSO Nº 047/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram–se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e as empresas: **DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, com sede a Avenida Marcelino Pires, nº 6687, na cidade de Dourados/MS, inscrita CNPJ/MF nº 05648756/0001-65, neste ato representada pelo Sr Sadi Angelo Pazinatto, portador do RG nº 33.749.023 SSP/PR e **MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede a Rua Condessa de São Joaquim, nº 5, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 02.072.170/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Flavio Antonio de Souza, portador do RG nº 330802 SSP/MS neste ato denominadas simplesmente Fornecedoras, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE PREÇOS Nº 13 /2016**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente ata de registro de preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:
Contratação de empresa para o fornecimento de Peças de Reposição de Maquinas Pesadas para atendimento da frota da gerencia municipal de obras desta Prefeitura, com prazo de entrega imediata, até 30/11/2016 a partir da assinatura desta ata.
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016,** a saber.

Empresa: DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA					
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
02	1	ANEL - 219000499 (RANDON RD406)	AGEL	3,77	3,77
03	2	MOLA - 219000040 (RANDON RD406)	WEBMOLAS	22,22	44,00
04	2	MOLA - 219000044 (RANDON RD406)	WEBMOLAS	16,05	32,10
05	1	PINO SUPERIOR - 370060052 (RANDON RD406)	PANEGOSSI	344,00	344,00
06	1	PINO ARTICULAÇÃO - 370060053 (RANDON RD406)	PANEGOSSI	186,00	186,00
07	11	DENTE CENTRAL - 219000309 (RANDON RD406)	METISA	90,00	990,00
08	2	DENTE DIREITO - 219000310 (RANDON RD406)	METISA	93,00	186,00
09	2	DENTE ESQUERDO - 219000311 (RANDON RD406)	METISA	93,00	186,00
12	1	LAMINA - 370160026 (RANDON RD406)	METISA	1.780,00	1.780,00
13	2	REPARO - 219000083 - RANDON RD406)	AGEL	164,00	328,00
14	1	REPARO - 219000080 (RANDON RD406)	AGEL	501,00	501,00
15	2	REPARO - 219000082 (RANDON RD406)	AGEL	532,00	1.054,00
16	2	REPARO - 219000079 (RANDON RD406)	AGEL	383,00	766,00
18	5	BUCHA - 370060543 (RANDON RD406)	PANEGOSSI	52,00	260,00
19	3	CALCO - 370060062 (RANDON RD406)	PANEGOSSI	20,00	60,00
20	5	CALCO 1,06MM - 370060566 (RANDON RD406)	PANEGOSSI	7,10	35,50
21	2	ANEL TRAVA - 210003362 (RANDON RD406)	AGEL	7,30	14,60
22	1	BUCHA - 370060545 (RANDON RD406)	PANEGOSSI	64,00	64,00
23	1	PINO SUPERIOR - 370060009 (RANDON RD406)	PANEGOSSI	264,00	264,00
24	4	CALCO - 370060664 (RANDON	PANEGOSSI	43,00	172,00

		RD406).			
25	4	CALCO - 370060663 (RANDON RD406)	PANEGOSSI	31,00	124,00
26	1	BUCHA - 370060546 (RANDON RD406)	PANEGOSSI	68,00	68,00
27	2	BUCHA - 370060571 (RANDON RD406)	PANEGOSSI	54,00	108,00
29	4	ARRUELA - 370060675 (RANDON RD406)	PANEGOSSI	13,00	52,00
30	4	CALCO - 370060674 (RANDON RD406)	PANEGOSSI	13,00	52,00
32	2	BUCHA - 370060570 (RANDON RD406)	PANEGOSSI	37,10	74,20
33	2	CALCO - 370060076 (RANDON RD406)	PANEGOSSI	64,00	128,00
34	2	CALCO - 370060075 (RANDON RD406)	PANEGOSSI	85,00	170,00
35	2	PINO CILINDRO - 370060037 (RANDON RD406)	PANEGOSSI	150,00	300,00
36	2	PINO INF. BRAÇO - 370060032 (RANDON RD406)	PANEGOSSI	226,00	452,00
37	20	DENTE CENTRAL CARREG.HL740 - 61L30169 (HUNDAY HL 740)	METISA	365,00	7.300,00
38	4	PONTA LE - 61L30171 (HUNDAY HL 740)	METISA	430,00	1.720,00
39	4	PONTA LD - 61L30170 (HUNDAY HL 740)	METISA	430,00	1.720,00
40	48	PARAFUSO - 5J2409 (HUBDAY HL 740)	FEY	9,00	432,00
42	3	ANEL - ZTAM00184 (HUNDAY HL 740)	DANA	17,00	51,00
43	3	PINO - ZTAM00183 (HUNDAY HL 740)	DANA	652,00	1.956,00
44	3	ROLAMENTO - ZTAM00181 (HUNDAY HL 740)	DANA	330,00	990,00
45	3	SATELITE DO CUBO - ZTAM00180 (HUNDAY HL 740)	DANA	855,00	2.565,00
47	1	ANEL - ZTAM00177 (HUNDAY HL 740)	DANA	93,00	93,00
48	1	COROA DO CUBO - ZTAM00188 (HUNDAY HL 740)	DANA	5.720,00	5.720,00
50	1	RETENTOR - ZTAM00257 (HUNDAY HL 740)	DANA	67,00	67,00
51	1	SEMI EIXO - ZTAM00195 (HUNDAY HL 740)	DANA	2.310,00	2.310,00
52	2	ROLAMENTO - ZTAM00189 (HUNDAY HL 740)	DANA	1.219,00	2.438,00
54	1	RETENTOR DO CUBO - ZTAM00191 (HUNDAY HL 740)	DANA	397,00	397,00
55	1	ANEL ZTAM00068 (HUNDAY HL 740)	DANA	33,00	33,00
56	10	BUCHA DE REDUÇÃO - ZTAM00196 (HUNDAY HL 740)	DANA	43,00	430,00
57	10	DISCO DE FREIO - ZTAM00090 (HUNDAY HL 740)	DANA	317,00	3.170,00
58	10	DISCO DE FREIO - ZTAM00968 (HUNDAY HL 740)	DANA	317,00	3.170,00
59	1	RETENTOR - ZTAM00173 (HUNDAY HL 740)	DANA	69,00	69,00
60	6	PISTÃO ZTAM00223 (HUNDAY HL 740)	DANA	107,00	642,00
66	20	TIRA - 1289656 (CATERPILLAR 120K)	AGEL	34,00	680,00
68	8	LAMINA AMARELA - 5D9558 (CATERPILLAR 120K)	METISA	475,00	3.800,00
69	8	LAMINA 15F CURVA - 5D9559 (CATERPILLAR 120K)	METISA	555,00	4..440,00
79	4	CONJUNTO PLACA MOTRIZ DO CONVERS - 244992 (CASE W18)	DANA	91,00	364,00
80	6	PLACA MOTRIZ - 237141 (CASE W18)	DANA	25,00	150,00
82	2	HELICE 6 PAS 6 FUROS W20BT - E68564 (CASE W18)	RADIAL	130,00	260,00
84	60	DISCO IMPORTADO - D50083 (CASE W18)	MIBA	8,00	480,00
85	2	DEFLETOR TRANSMISSÃO - E114272/C1 (CASE W18)	DANA	175,00	350,00
86	2	RETENTOR IMPORTADO - 235593 (CASE W18)	CORTECO	95,00	190,00
88	2	KIT CONVERSOR C/TRAVA 18000 - CW 1818 (CASE W18)	DANA	358,00	716,00
89	60	DISCO - E68704 - (CASE W18)	MIBA	24,00	1.440,00
90	1	TAMBOR - 237453 (CASE W18)	DANA	1.850,00	1.850,00
91	1	TAMBOR EMBREAGEM FRENTE - S117879 (CASE W18)	DANA	2.150,00	2.150,00
92	3	VALVULA DE BLOQUEIO A AR - 219342 (CASE W18)	NACIONAL	99,00	297,00
93	6	FILTRO DA TRANSMISSÃO - 234099 (CASE W18)	FLEETGUARD	56,00	336,00
94	10	MOLA SUSPENSÃO - 303070006 - ROLO DYNAPAC	ORIGINAL	328,00	3.280,00
95	4	CORREIA "V" - C131 - ROLO DYNAPAC	CONTINENTAL	475,00	1.900,00
96	10	AMORTECEDOR - 801187 - ROLO DYNAPAC	ELIOFLEX	138,00	1.380,00
97	10	COXIM - 450073 - ROLO DYNAPAC	ELIOFLEX	105,00	1.050,00
				Valor Total R$-	**69.195,17**

Empresa: MERCODIESEL C. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA					
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
01	4	RETENTOR CUBO - 219000495 (RANDON RD406)	ARCA	264,00	1.056,00
10	30	PORCA - 219000075 (RANDON RD406)	FEY	1,60	48,00
11	30	PARAFUSO - 219000074 (RANDON RD406)	FEY	5,40	162,00
17	2	BUCHA - 370060544 (RANDON RD406)	PIM	53,00	106,00
28	2	ANEL ELASTICO - 210003480 (RANDON RD406)	WG	4,90	9,80
31	4	ARRUELA - 370060673 (RANDON RD406)	WG	10,50	42,00
41	48	PORCA - 02290-11422 (HUNDAY HL 740)	FEY	3,00	144,00
46	3	ARRUELA DAS PLANETARIAS - ZTAM00255 (HUNDAY HL 740)	WG	38,00	114,00
49	1	ANEL CENTRALIZADOR - ZTAM00192 (HUNDAY HL 740)	WG	47,00	47,00
53	1	TAMPAO MAGNETICO - ZTAM00125 (HUNDAY HL 740)	WG	16,00	16,00
61	3	FILTRO DE AR - 2456375 (CATERPILLAR 120K)	TURBO	920,00	2.760,00
62	3	FILTRO DE AR - 2456376 (CATERPILLAR 120K)	TURBO	600,00	1.800,00
63	3	FILTRO SEPARADOR C/ SENSOR - 3261644 (CATERPILLAR 120K)	TURBO	580,00	1.740,00
64	3	FILTRO COMBUSTIVEL - 1R0762 (CATERPILLAR 120K)	TURBO	355,00	1.065,00
65	20	TIRA - 1289654 (CATERPILLAR 120K)	GHT	12,00	240,00
67	2	EIXO 35X74 ESTRIAS - 3071958 (CATERPILLAR 120K)	BIZA	1.620,00	3.240,00
70	280	PARAFUSO DE LAMINA 5/8 - 3F5108 (CATERPILLAR 120K)	FEY	2,60	728,00
71	280	PORCA - 4K0367 (CATERPILLAR 120K)	FEY	0,80	224,00
72	10	UNHA - 6200065 (CATERPILLAR 120K)	TBM	33,00	330,00
73	4	CORRENTE - 5TO735 (CATERPILLAR 120K)	DAIDO	1.970,00	7.880,00
74	10	TIRA BRONZE - 5T8366 (CATERPILLAR 120K)	BIZA	59,00	590,00
75	8	TIRA BRONZE - 5T8367 (CATERPILLAR 120K)	BIZA	63,00	504,00
76	8	TIRA BRONZE - 6G4524 (CATERPILLAR 120K)	BIZA	39,00	312,00
77	8	TIRA DE BRONZE - 6G4525 (CATERPILLAR 120K)	BIZA	88,00	704,00
78	32	PLACA - 8W1749 (CATERPILLAR 120K)	BIZA	10,00	320,00
81	2	PINO - 6100322 (CASE W18)	PIM	550,00	1.100,00
83	20	UNHA - D39093 (CASE W18)	TBM	51,00	1.020,00
87	2	KIT TRANSMISSÃO C TRAVAS W18 - TW1818 (CASE W18)	PV	1.170,00	2.340,00
				Valor Total R$-	**28.641,80**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 019/2016, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 019/2016, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura até 30/11/2016.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 019/2016.

A entrega deverá ser imediata, procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador. Correrão por conta do fornecedor as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacionais, caberá a Secretaria de Administração, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas as estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das mercadorias mediante a realização de pesquisa de mercado;
Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor, dos preços, das mercadorias registradas:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos ou ordem de inicio de obras;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por Razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária especificas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento ou dos materiais;
a) advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal da Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante

que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas as multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.
- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 duas vias de igual ter na presença das testemunhas que também, subscrevem Equipe de Apoio.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Equipe de Apoio

MARIANA PEREIRA SOARES
Equipe de Apoio

SADI ANGELO PAZINATTO
Rep.Empresa Dimaq Campotrat

FLÁVIO ANTONIO DE SOUZA
Rep. Empresa Mercodiesel

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:12C3633F

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 PROCESSO Nº 032/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MS sob o nº 12.270.817/0001-69, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram- se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e a empresa: **MECÂNICA DIESEL GONÇALVES LTDA - ME**, com sede a Rodovia 11 Linha, Poente, Jardim Eldorado II, na cidade de Deodápolis/MS, inscrita, CNPJ/MF nº 10.376.639/0001-20, neste ato representada pelo Sr Sidinei Gonçalves de Souza, portador do RG nº 000784022 SSP/MS, neste ato denominada simplesmente Fornecedora, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE PREÇOS Nº 009/2016**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ata de registro de preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:
Contratação de empresa para o fornecimento de Serviços de Mão de Obra de Mecânica para atendimento da frota das gerencias desta Prefeitura, com prazo de entrega imediata, por um período de 08 (oito) meses a partir da assinatura desta ata.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016,** a saber.

Empresa:				
Item	**Quantia**	**Especificação dos Serviços**	**Unit.**	**Total R$-**
01	**55**	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS POR HORA, VEÍCULOS LEVES	55,00	32.450,00
02	**79**	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS POR HORA, VEÍCULOS PESADOS	79,00	71.100,00
			Valor Total R$-	**103.550,00**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 011/2016, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 011/2016, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura até 30 de novembro de 2016.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 011/2016.
Os serviços deverão ser procedidos nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrão por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacionais, caberá a Secretaria de Administração, que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse no fornecimento dos serviços, objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas as estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;
Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em

registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos ou ordem dos serviços;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por Razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária especificas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93, nas Gerencias de Obras, Educação, Saúde, A. Social, Agricultura e Gabinete da Prefeita.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento ou dos materiais;
advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal da Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas as multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.
- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 duas vias de igual ter na presença das testemunhas que também, subscrevem Equipe de Apoio.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

MARIANA PEREIRA SOARES
Equipe de Apoio

SIDINEI GONÇALVES DE SOUZA
Rep. Empresa Mecânica Diesel Gonçalves LTDA. – ME

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2E47CCBE

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 PROCESSO Nº 033/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram- se O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e as empresas: ELIAS MOREIRA DE OLIVEIRA - ME com sede a Avenida Genário da Costa Matos, 676, na cidade de Deodápolis/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 12.103.720/0001-61, neste ato representada pelo Sr Elias Moreira de Oliveira, portador do RG nº 262396 SSP/MS; WANDERLEI FERREIRA DE BRITO – ME, com sede a Avenida Deodato Leonardo da Silva, 894, na cidade de Deodápolis – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.332.844/0001-68 - Centro neste ato representada pelo Sr Wanderlei Ferreira de Brito, portador do RG nº 16.679.848-7 SSP/SP, neste ato denominadas simplesmente Fornecedoras, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE PREÇOS Nº 010/2016**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ata de registro de preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

Contratação de empresa para o fornecimento de Serviços de Conserto de Pneus, Alinhamento e Balanceamento em Veículos Leves e Pesados pertencentes a frota desta Prefeitura, com prazo de entrega imediata, por um período de 08 (oito) meses a partir da assinatura desta ata.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016,** a saber.

Empresa: ELIAS MOREIRA DE OLIVEIRA - ME				
Item	**Quantia**	**Especificação dos Serviços**	**Unit.**	**Total R$-**
01	**75**	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE TRATORES E MÁQUINAS C/ ÁGUA	150,00	11.250,00
02	**105**	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE TRATORES E MÁQUINAS S/ ÁGUA	100,00	10.500,00
03				
			Valor Total R$-	**21.750,00**

Empresa: WANDERLEI FERREIRA DE BRITO - ME				
Item	**Quantia**	**Especificação dos Serviços**	**Unit.**	**Total R$-**
03	**140**	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	35,00	4.900,00
04	**504**	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULOS LEVES, GOL, UNO, DOBLO, KOMBI, ETC)	20,00	10.080,00
05	**55**	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULOS MÉDIOS (MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO M.B. 608 – F 4.000 – ETC)	35,00	1.925,00
06	**60**	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES (GOL, UNO, DOBLO, KOMBI ETC)	85,00	5.100,00
09	**13**	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	85,00	1.105,00
			Valor Total R$-	**23.110,00**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 012/2016, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 012/2016, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura até 30 de novembro de 2016.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 012/2016.

Os serviços deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrão por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacionais, caberá a Secretaria de Administração, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse no fornecimento dos serviços, objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas as estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos ou ordem dos serviços;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por Razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária especificas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93, nas Gerencias de Obras, Educação, Saúde, A. Social, Agricultura e Meio Ambiente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento ou dos materiais;

advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal da Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas as multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as

partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 duas vias de igual ter na presença das testemunhas que também, subscrevem Equipe de Apoio.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

MARIANA PEREIRA SOARES
Equipe de Apoio

ELIAS MOREIRA DE OLIVEIRA
Rep. Emp. Elias Moreira de Oliveira - ME

WANDERLEI FERREIRA DE BRITO
Rep. Emp. Wanderlei Ferreira de Brito - ME

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C1EA1CD5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 274/2016

Data: 01/06/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 055/2016 Inexigibilidade nº 004/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 15.821.785/0001-30
Dotação Orçamentária:
Órgão: 10 – Gerência Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade: 1024 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0405 – Assistencia e Justiça Social
Projeto/Atividade: 2.016 – Desenvolvimento das Atividades do CREAS
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0029 – Material de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 7.900,00
Credor: 8881 – FALCAO & MESQUITA
OBJETO: Aquisição de 5.000 cartilhas Educativas a serem distribuídas na Campanha de Combate as drogas para atendimento da gerencia Municipal de A. Social do município

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:A2D898BA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1142/2016

Data: 03/06/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 057/2016 Dispensa de Licitação nº 024/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04 – Gerência Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.05 – Departamento de Administração
Funcional: 04.122.0302 – Administração e Controle de Finanças do Município
Projeto/Atividade: 2.008 – Manut Ativ. Gerencia Munic. Adm. Finanças
Elemento: 4.4.90.52.99.00.00.00.0.1.0000 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas
Valor Total do Empenho: R$ 7.900,00
Credor: 9179 – EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SS L
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação do Plano de Cargos e Carreira dos servidores Publico Municipal de Deodápolis.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:0AFDE853

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 766/2016

Data: 18/04/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 035/2016 Dispensa de Licitação nº 018/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04 – Gerência Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.05 – Departamento de Administração
Funcional: 04.122.0302 – Administração e Controle de Finanças do Município
Projeto/Atividade: 2.008 – Manut Ativ. Gerencia Munic. Adm. Finanças
Elemento: 4.4.90.52.99.00.00.00.0.1.0000 – Outros equipamentos e Materiais Permanentes
Valor Total do Empenho: R$ 4.200,00
Credor: 3840 – REFRIGERAÇÃO RAINHA DO LAR
OBJETO: Aquisição de 04 Ar Condicionados destinados as Gerencias Municipal de Educação e Administração do município.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:666C879D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 767/2016

Data: 18/04/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 035/2016 Dispensa de Licitação nº 018/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – Gerência Municipal de Educação
Unidade: 07.13 – Departamento de Educação
Funcional: 12.361.0402 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.012 – Manut Atividades gerencia Mun. Educação
4.4.90.52.99.00.00.00.0.1.0000 – Outros equipamentos e Materiais Permanentes
Valor Total do Empenho: R$ 2.800,00
Credor: 3840 – REFRIGERAÇÃO RAINHA DO LAR
OBJETO: Aquisição de 04 Ar Condicionados destinados as Gerencias Municipal de Educação e Administração do município

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:EF8CCA1D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 969/2016

Data: 10/05/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 051/2016 Dispensa de Licitação nº 023/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – Gerência Municipal Infraest. Serv. Publico Desenv. Urbano
Unidade: 06.10 – Departamento de Infraestrutura
Funcional: 26.782.0501 – Desenvolv da Infrestrutura Urb Planeja
Projeto/Atividade: 2.029 – Man. Conservação de Estradas e Pontes
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0080 – Outros equipamentos e Materiais Permanentes
Valor Total do Empenho: R$ 7.350,00
Credor: 9855 – COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE ANGELICA/COPERT
OBJETO: Locação de 01 Pá Carregadeira para recuperação das estradas vicinais do município causadas pelas chuvas que ocorreram conforme solicitação para atender a gerencia Municipal de Obras.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E9B22E90

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 507/2016

Data: 09/05/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 049/2016 Dispensa de Licitação nº 021/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – Gerência Municipal de Saúde
Unidade: 09.18 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0404 – Saúde, um direito do Cidadão
Projeto/Atividade: 2.066 – Manut. Programa Hospitalar Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total do Empenho: R$ 5.800,00
Credor: 8375 – LIMPEX – COMERCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA
OBJETO: Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza do Hospital Municipal Cristo Rei do Municipio.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E238C484

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2016
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o seguinte resultado:
Processo n.º: 025/2016
Pregão Presencial n.º: 018/2016
Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem para pacientes encaminhados para tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS.
Empresa classificada: (Nenhuma)
Valor:.....(.....)
Homologo o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio que declarou FRACASSADO, o presente certame.

Eldorado/MS, 17 de junho de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:BFF5C586

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 070/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 523/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO

FORNECEDOR: BIANCA TILLA VIEIRA BORTOLETO-ME

Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS- SEPLAF
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento
Elemento Orçamentário:
03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 2.200,00 dois mil e duzentos reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 07 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:D3740E6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2016

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender a Escola Municipal Antonio Inácio Furtado - Pólo.
DATA DE REALIZAÇÃO: 30/06/2016.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 17 de Junho de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:43539729

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES.
DATA DE REALIZAÇÃO: 01/07/2016.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 17 de Junho de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:6F9B2573

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 068, DE 14 DE JUHO DE 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor, mencionado abaixo, pertencente ao quadro permanente do Município de Figueirão, ocupante de cargo de provimento efetivo, a função de que trata o art. 21 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006, denominada FG, na forma da Tabela VI, do Anexo V da Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013, em virtude de designação para atuar na função de assessoramento no Centro de Referência da Assistência Social.

Matricula	Servidor	Cargo	Função de confiança
01.156	Camila Bruschi de Faria	Assistente Administrativo II	FG - 05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 14 de junho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:AD555119

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 072, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **LELLIS FERREIRA DA SILVA,** matrícula n°. 01.152, portador da cédula de identidade RG n. 001227467 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, símbolo ANS, nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 14 de junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:589192A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2016
Processo nº 082/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA-EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Permanente para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme características e especificações detalhadas no Termo de Referencia Anexo II e da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-4.4.90.52.00-0.1.15-053
Valor: R$ 7.155,00 (sete mil e cento e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 01/06/2016 à 01/09/2016
Data da Assinatura: 01/06/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Marcia Rosana Ribeiro Magalhães, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:DAD6A170

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2016
Processo nº 082/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. M. F. PERDOMO - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Permanente para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme características e especificações detalhadas no Termo de Referencia Anexo II e da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-4.4.90.52.00-0.1.15-053
Valor: R$ 58.130,00 (cinquenta e oito mil e cento e trinta reais)
Vigência: 01/06/2016 à 01/09/2016
Data da Assinatura: 01/06/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Simone Michel Ferreira Perdomo, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:D5DB8D5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2016
Processo nº 082/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa V. I. MAQUINAS E EQUIPAMNTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Permanente para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme características e especificações detalhadas no Termo de Referencia Anexo II e da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-4.4.90.52.00-0.1.15-053
Valor: R$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais)
Vigência: 01/06/2016 à 01/09/2016
Data da Assinatura: 01/06/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Manoel Epifanio de Souza Neto, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:632533FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2016
Processo nº 077/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MECANICA E TORNEARIA TORMAX LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Torno, Solda e Prensa Hidráulica, em atendimento a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serv. Urbanos, conforme especificações e quantidades contidas na Proposta de Preços ANEXO I.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
Vigência: 08/06/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 08/06/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e David Cardoso Ramalho, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:C854BA13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2016
Processo nº 077/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa SCHMIDT & RODRIGUES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Torno, Solda e Prensa Hidráulica, em atendimento a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serv. Urbanos, conforme especificações e quantidades contidas na Proposta de Preços ANEXO I.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 08/06/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 08/06/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Rudolfo Schmidt, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7B63F5A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a quente, Conforme solicitação da Secretaria Mun. de Obras Infraestrutura e Serviços Urbano, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 034/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 098/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 034/2016
FAVORECIDO: PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME
VALOR: R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).

Iguatemi/ MS, 14 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:25918AF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
O Prefeito Municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação, DECIDE:
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação tendo como objetivo a Despesas com Confecção de Jornais em formato tabloide, coloridos, com os temas (Álcool e Tabaco, Crack e Drogas), para realização de campanhas de combate e prevenção ao uso de drogas, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Assistência. Social e Educação, no valor de R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).
FAVORECIDO (S): EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP.

Iguatemi/MS, 15 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:463559D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2016
Processo Nº. 099/2016
Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Editora Amigos da Natureza Ltda - EPP
Objeto: Despesas com Confecção de Jornais em formato tabloide, coloridos, com o tema (Álcool Tabaco, Crack e Drogas), para realização de campanhas de combate e prevenção ao uso de drogas, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Ass. Social e Educação.
Fundamento Legal: Art. 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - 104 – Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais).
02-06.03-08.244.0601-2032-3.3.90.390.00-0.1.29-000 - 252 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - Proteção Social Especial (PSE) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 14 de junho de 2015.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. Arno Kunzler (EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:5427AB34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 024/2016
Processo Nº. 098/2016
Dispensa de Licitação Nº. 034/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Pedreira Amambai Ltda - ME
Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a quente, Conforme solicitação da Secretaria Mun. de Obras Infraestrutura e Serviços Urbano.
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.452.0900-2060-3.3.90.30 - 303 - Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção da Atividade com Recursos do CIDE - Material de Consumo.
R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: 13 de junho de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e Sr. Sadi de Quadros (PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:BB2507E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 043/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 027/2016
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo/Material Expediente e Pedagogico em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Municipaiuo de Japorã/MS

Vencedor(es): DEUSDETE HENRIQUE DIAS, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, totalizando R$ 243.028,96 (duzentos e quarenta e três mil e vinte e oito reais e noventa e seis centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA ME, no Anexo I - itens: 8, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 39, 46, 49, 50, 51, 63, 70, 84, 102, 125, 139, 140, 141, 152, 166, 167, 168, totalizando R$ 10.206,40 (dez mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos);

Japorã/MS, 16 de junho de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 16 de junho de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:1896CD80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 441, DE 16 DE JUNHO DE 2016 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA VI CONFERÊNCIA DAS CIDADES

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e conforme pleito contido no Ofício nº 053/2016/SMASH, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

DECRETA

Art. 1°. Fica aprovado o *Regimento Interno da VI Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul*, nos termos do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 16 de junho de 2016

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E5E5667D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 076/2016
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 020/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR INCLUÍDAS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO. SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.
A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve

HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame a seguinte licitante: **F.I. BOAVENTURA-ME**, **inscrita no CNPJ sob o n°. 21.322.270/0001-99, no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 17 de Junho de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2EE05EF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02/13/2015 RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

EDITAL N.º 02/13/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Resultado do Curso Introdutório do Concurso Público para **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

DO RESULTADO CURSO INTRODUTÓRIO:
O Resultado da Avaliação do Curso Introdutório encontra-se no Anexo I.
Relação de candidatos eliminados por não atendimento 8.2.3.

LADÁRIO/MS, **17 DE JUNHO DE 2016.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL N.º 02/13/2015

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Almirante Tamandaré			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	
84867	ALEX RAMALHO LOPES	8,50	AP.
88030	BRUNO PEREIRA PINTO	-	Rep.
79405	DANIELLE BARBOSA DE MORAES	6,00	AP.
77841	DéBORA BRAGA DE CAMPOS	7,00	AP.
80679	DORYS BILLé DE OLIVEIRA	5,50	AP.
85372	ELIZABETH DE OLIVEIRA SERRA	7,00	AP.
88026	ELIZABETH GONçALVES MEDEIROS	5,50	AP.
83810	FERNANDA RONDON VERNOCHI ROSA	7,50	AP.
81755	KECELLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS DE ANDRADE	7,50	AP.
81113	MARCOS ANTONIO SOARES BATISTA	8,00	AP.
82520	ROZA MENINA PEREIRA MENDES.	7,50	AP.
83842	TANIA REGINA CASTELLO SOARES	7,50	AP.
81221	VALQUIRIA DA SILVA SOARES	7,00	AP.
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Romeu Albaneze			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	
78364	ALEXANDRE IBRAHIM PASCINHO	5,50	AP.
88874	ANDRÉIA RIBEIRO	6,00	AP.
88082	EDYLAINE DUARTE ALBERTONI	7,50	AP.
81357	FELIPY DE SOUZA GIMENES	6,50	AP.
81589	FRANCIELE FILA DE LIMA	5,50	AP.
88928	HILDERLAYNE DOS SANTOS ARNALDO	8,00	AP.
88900	JORGE ALVES DE LIMA	6,50	AP.
76865	JOSIELEN CARDOSO DE CARVALHO	9,00	AP.
85382	KATYANNE KELLY GONÇALVES ROJAS	7,50	AP.
84576	MARIA DO CARMO DA SILVA DE ARAUJO	-	Rep.
85953	MIDIã DE SOUZA CALDAS	8,00	AP.
79845	NADIR GOMES DA SILVA	4,00	Rep.
83679	ODINEIA LIMA PINTO	4,50	Rep.
84315	RUSILEY GIMENEZ DE OLIVEIRA	8,00	AP.
83625	WALTEMIR IRIARTE MERCADO	4,50	Rep.
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Centro			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	
81462	ALESSANDRA RIBAS	7,00	AP.
88910	CRISTIANA DA SILVA CAMPOS	7,00	AP.
84964	DANIELLY GOMES DE OLIVEIRA	6,00	AP.
79832	DEBORA CARVALHO GOES DA SILVA	7,50	AP.
88750	ELAINE CRISTINA DE ALENCAR SILVA	7,00	AP.
76901	GERSON FIGUEIREDO DUARTE	5,50	AP.
81990	HELLENN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ	8,50	AP.
78596	JÉSSYCA DE SOUZA CARVALHO	7,50	AP.
87884	JULIENI CUNHA DOS SANTOS ARAUJO	7,50	AP.
77869	LUCAS LOPES WOUNNSOSCKY	7,50	AP.
86744	NíCOLLAS CARNEIRO DA SILVA	8,50	AP.
81590	REJANE SOARES DO CARMO ROSA	6,00	AP.
80729	RICARDO ROMUALDO APONTES FERREIRA DA SILVA	7,50	AP.
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Érico Valle Loaiza I			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	
88791	ALDO MARTINS	6,50	AP.
80877	DANIELE DA COSTA PEREIRA	6,50	AP.
79013	SEBASTIANA GALEANO	7,00	AP.
86281	VALERIA GARCETE CAMPOS	5,50	AP.
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Érico Valle Loaiza II			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	
85903	DANIELLE REGINA MENDES MOSCIARO	8,50	AP.
80253	ROSEMEIRE VALDEZ DA COSTA	7,00	AP.
88043	RUTH MARCELA UNZUETA MARCó	8,00	AP.
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - João Fernandes			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	
79408	EDILAINE DA SILVA MONTEIRO	5,00	AP.
79460	ELISANGELA DA SILVA MONTEIRO	5,50	AP.
86986	JOÃO MATHEUS PROENÇA URQUIZA	7,50	AP.
87005	JOSIANE PROENçA URQUIZA	6,50	AP.
82777	MIRIAN VILALVA DA SILVA SOUZA	7,00	AP.
81929	RENAN IGOR DE SOUZA PORTUGAL	6,00	AP.
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Nova Aliança			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	
83532	DIRCE DA SILVA DUARTE	2,50	Rep.
84990	MICHELLE DE SOUZA ARRUDA	6,50	AP.
82424	VALDERENE DE ARRUDA	4,50	Rep.
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - Agente de Endemias			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	
83030	ALTAMEU PEREIRA DA COSTA	8,00	AP.
83646	ANDERSON LUIZ SATYRO DE OLIVEIRA	7,00	AP.
79743	ANDRE LUIZ CAPISTRANO DA SILVA	7,50	AP.
77558	ANGELO COUTO DE FREITAS	8,50	AP.
84183	ANNY CARLA FRANCO DE MOURA	7,00	AP.
89004	ANTONIO VICTOR DE SOUZA NETO	9,00	AP.
79469	ANTONIO VICTOR PEÇANHA PESSÔA	9,00	AP.
79204	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	7,00	AP.
88490	BARTOLOMEU NETO DE CARVALHO MONTEIRO	9,00	AP.
76488	BYANCA CAROLINY SILVA DE JESUS	9,50	AP.
79722	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTE SERRATE	6,50	AP.
86978	CAROLINA MODOLON MACEDO	7,00	AP.
88961	DANIEL FLAMARION ANJOS DE ATHAYDE	7,50	AP.
81218	DANIEL SOUZA CAVALCANTE DE MAGALHãES	7,50	AP.
84071	DAYANNE SOUZA DA SILVA	8,50	AP.
85009	EDUARDO GODOI TERREDOR PINTO	7,50	AP.
88103	EVERSON LUIS DE SOUZA RAMÃO	7,00	AP.
81319	FLáVIO RENATO BEZERRA S ABETTI	7,00	AP.
87174	FRANCINET IBARRA TRINDADE DA SILVA	9,50	AP.
79921	FRANCISNEIA DE SOUZA SILVERIO	5,50	AP.
86084	GABRIEL JUNIOR DA SILVA CABRAL	8,50	AP.
88321	GEOVANY DA SILVA	8,50	AP.
76420	JAIRO MENACHO PAEZ	7,00	AP.
85642	JAIRSON DA SILVA GOMES	6,50	AP.
84088	JOãO GABRIEL MENDES ALVES	7,50	AP.
85914	JONATHAN RAMOS DO AMARAL	8,50	AP.
84846	JORGENETE DE JESUS ARRUDA	6,50	AP.
88721	JOSÉ ANTÔNIO DE ARRUDA	7,00	AP.
88233	JOSé AUGUSTO FRANCO	7,50	AP.
76633	JOSé DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	7,00	AP.
84067	KARYELLEN CONCEICAO MOREIRA DOS SANTOS	6,50	AP.
83412	KATIUCY DA SILVA PANA	8,00	AP.
86139	KLEBER SANTIAGO URQUIZA	9,50	AP.
88759	LILIAN ANTUNES	9,00	AP.
80552	LILIANE DOS SANTOS CHORé	7,50	AP.
88715	MARIELLI VILALVA DE JESUS	5,50	AP.
86663	MARIO SERGIO FERREIRA BORDON JUNIOR	5,50	AP.
88817	ODEMIR DUARTE DE ANDRADE	8,50	AP.
88960	PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES	8,00	AP.
83495	PAULO CéSAR DE LIMA PESSOA	7,50	AP.
85730	RAYANE APOLINáRIO PIRES	6,50	AP.
89185	SAMARA MARIA ALENCAR DA SILVA	-	Rep.
89024	SELICE ALVES DE LIMA	6,50	AP.
88814	SIMONE SOARES DE SIQUEIRA	9,00	AP.
77776	STEPHANIE AUXILIADORA ALVARES	8,00	AP.
89103	THIAGO TEIXEIRA PÉCORA	6,50	AP.
80027	VANILLA DUARTE CARDOSO	8,00	AP.

84246	WILTON MENDES DE OLIVEIRA	7,50	AP.

Relação de candidatos eliminados conforme previsto nos itens 8.2.2 e 8.2.3

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Almirante Tamandaré			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	
80933	BRUNO SOUZA NUNES	-	
78221	DAVID DA CONCEIÇÃO MELO	-	
77615	DISRAELI RAMIRES DELUQUI FONSECA*	7,00	
78997	JANDER LUCAS SOUZA DA SILVA	-	
88979	OHRANY RAMOS ARRUDA	-	
88902	PAULO CéSAR RAMOS GANDARILHO*	6,00	
85717	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CANDIA	-	
88886	VANESSA GONçALVES DE ARRUDA	-	
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Romeu Albaneze			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	
83685	CYNTIA CIRLLENE NOGUEIRA DE CAMARGO*	8,00	
78963	DENIS ARANDA DA SILVA	-	
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF – Centro			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	
87116	ANA CAROLINE GONZAGA ORTIZ	-	
82751	ANDERSON SOARES DA SILVA*	5,00	
78172	CLEBERSON MAX TORRES CORONEL**	5,50	
78465	JENNEF APARECIDA DOS SANTOS	7,50	
80264	LUCIANO AUGUSTO DE JESUS SILVA	-	
82806	RITA JUDITH DA SILVA MAGALHAES**	6,50	
79317	RUBNEY DA SILVA DURAN*	6,00	
82700	WAGNER TOLONE DA SILVA FERREIRA	-	
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Érico Valle Loaiza I			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	
81572	DAYSE VANESSA GONZAGA FERNANDES	-	
77269	ELISANGELA DE AMORIM AQUINO	-	
83695	MARCOS VILHARVA GARCIA	-	
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Érico Valle Loaiza II			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	
85118	IVANIR DE OLIVEIRA*	4,50	
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - João Fernandes			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	
86964	ALESSANDRO NEVES URQUIZA	-	
82071	INGRIDY TAVARES DA SILVA PRIETO	-	
83230	ISRAEL ANGELO ALVEZ TADEO*	7,00	
82073	LEANDRO PRIETO MERCADO	-	
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Nova Aliança			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	
89143	BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA*	6,50	
89153	BRUNNA RODRIGUES NASCIMENTO*	8,00	
89081	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	-	
89100	EDVALDO SILVA ALVES	-	
85172	ROSEMARY SOUZA CAFARO*	4,50	
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - Agente de Endemias			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	
89139	AMANDA CAROLINA DE ARRUDA SILVA	-	
83654	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA	-	
88505	CINDY JANNE SANTOS JAIME DE MENDONçA	-	
86153	CLARO PEREIRA DE AMORIM NETO	-	
78026	DANIEL MIQUELINO PEREIRA	-	
76767	DIEGO COSTA DE ALMEIDA	-	
81854	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	-	
88209	ELISANGELA DA SILVA	-	
88891	EVERSON MILITãO DE OLIVEIRA	-	
86735	FRANCELIA CASTELLO SOARES	-	
78921	GABRIEL MUSSATO COSTA	-	
83188	GESIELY CHALEGA PENHA	-	
87803	GLEUBER CRISTOVãO DO NASCIMENTO	-	
89096	JéSSICA CAMPOS DE ARRUDA	-	
88459	JULIANA DE OLIVEIRA DELGADO	-	
82139	LILIAN COSTA RAMOS	-	
83549	LILIAN CRISTINA CARNEIRO DO ESPÍRITO SANTO	-	
78153	LUCAS CEZAR MIQUELINO PEREIRA	-	
88762	MARIA EMILIA CENA GIMENEZ	-	
85322	MARIANA MENDES DA SILVA	-	
89021	RENE GOMES DA SILVA	-	
83199	RODNEY RIBEIRO JUNIOR	-	
84453	SABRINA CASSIANO DA SILVA	-	
86118	SUEANE ALEJANDRO DIAS MORENO	-	

***Candidatos tiveram 10% de ausência e não apresentaram laudo, conforme previsto no item 8.2.3 do Edital de Abertura.**
**** Candidatos com mais de 10% de ausência, laudo abonou apenas 10%, eliminados conforme previsto no item 8.2.2.**
*****Candidata teve 50% de ausência, eliminado conforme previsto no item 8.2.2.**

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B1B7E9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2016
PROCESSO Nº 050/2016

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LADÁRIO COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "MARIA APARECIDA PEDROSSIAN".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo por objeto o apoio financeiro de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), com a finalidade de cooperar nas despesas com o tratamento da criança/ adolescente ANGELINA FLAVIANA RODRIGUES DO CARMO, sendo de responsabilidade da Prefeitura efetuar o pagamento para o completo alcance da terapia proposta, conforme sendo que esta é uma Instituição Filantrópica, que atua como prestadora de serviços públicos de ajuda e recuperação à crianças/adolescentes, em regime de abrigo com problemas de uso abusivo de substâncias psicoativas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O início da celebração do presente termo é a partir da data da assinatura do presente Termo, tendo duração de um ano, podendo ainda ser prorrogado, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO:
Fica acordado entre as partes que o pagamento será feito através de depósito bancário, em dinheiro, no valor de **R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)** por interno mensalmente, feitos todo dia 10 (dez) de cada mês.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Convênio terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assina: **JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA** – Munícipio de Ladário/MS; **JANE CONTU –** Secretária Municipal de Assistência Social **e PRIMO MORESCHI – Diretor** Presidente da FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE **"MARIA APARECIDA PEDROSSIAN".**

Ladário – MS, em 15/06/2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:83D254A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade Convite n° 009/2016, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NAS UNIDADES ESCOLARES E CEMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** realizada em 24/05/2016 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a pessoa física **NEILSON FLORES - CREA 13.551 - D/MS,** portador do **CPF nº 506.504.751-00** no valor de **R$ 149.100,00** (Cento e quarenta e nove mil e cem reais).

Ladário - MS, 17 de junho de 2016.

ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA
Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 033/2016, referente ao Convite n.º 009/2016, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NAS UNIDADES ESCOLARES E CEMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em favor da pessoa física **NEILSON FLORES - CREA 13.551 -D/MS,** portador do **CPF nº 506.504.751-00** no valor de **R$ 149.100,00** (Cento e quarenta e nove mil e cem reais). Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se. Ladário-MS, 17 de junho de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:5C0AAF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento faz registrar a atualização no Contrato n° 023/2015 abaixo relacionado, pertinente aos recursos alocados que sofrerão modificação, com finalidade de SUBSTITUIR a dotação orçamentária passando a constar a seguinte alteração:

Processo nº 037/2015 - Modalidade Convite nº 007/2015	**Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico**
Onde – se lê: Dotação Orçamentária	Substitui-se para: Dotação Orçamentária.
2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIA NEGRA – APA	2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
RED. 4	RED. 321
DOTAÇÃO: 10.002-18.541.1600.2064-3.3.90.39.00	DOTAÇÃO: 10.001-04.122.0300.2053-3.3.90.39.00
TITULO: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	TITULO: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 100	FONTE: 170

Amparo legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93
"*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."*

Ladário/MS, 30 de maio de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C561E8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO DE REINÍCIO DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: TERMO DE REINÍCIO DE OBRAS ao Contrato Administrativo nº 075/2014 – Tomada de Preços nº 014/2014 cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e drenagem de aguas pluviais da Rua Pedro Felicidade entre as Ruas: Projetada 17, Juiz das Neves Pinto, Ari Costa e Emília Alves, em Ladário-MS. CNPJ 82.595.174/0001-09. O presente instrumento tem por objetivo REINÍCIAR o contrato a partir de 20 de maio de 2016.
ASSIMAM: Roberto Guimarães – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Equipe Engenharia LTDA.

Data da assinatura: 20 de maio de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:CE02BF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO DE REINÍCIO DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: TERMO DE REINÍCIO DE OBRAS ao Contrato Administrativo nº 080/2014 – Tomada de Preços nº 012/2014 cujo objeto trata-se de Contração de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de aguas pluviais, na Rua Saldanha da gama – trecho entre a Avenida Getúlio Vargas e Rua Barão de Ladário, em Ladário-MS. CNPJ 82.595.174/0001-09. O presente instrumento tem por objetivo REINÍCIAR o contrato a partir de 16 de junho de 2016.
ASSIMAM: Roberto Guimarães – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Equipe Engenharia LTDA.

Data da assinatura: 16 de junho de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3B9C28E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO(COMPLEMENTAÇÃO) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2013

Retifica-se, por incorreção:

Publicação do dia 13 de Junho de 2016 – ano VII, edição 1616 - Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS,

ONDE SE LÊ: Contrato nº 022/2014
LEIA-SE: Contrato nº 002/2014

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1ADE228C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 002/2016/NAVIRAIPREV

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições e, conforme Edital de Convocação n° 001/2016/NAVIRAIPREV, **NOTIFICA** os servidores abaixo relacionados à comparecerem à NAVIRAIPREV, localizada à Avenida Amélia Fukuda n°170, das 7h00min às 11h00min e/ou 13h00 às 17h00min, para realizarem o Censo Previdenciário até **1° de julho de 2016**, sob pena de suspensão de proventos até a regularização cadastral.

1. Adriana Amaral Pereira
2. Adriano Aparecido de Souza Silva
3. Anderson Aguiar Alonso
4. Andre Valerio Silva Lima Barros
5. Antonio Saar Hernandes
6. Aparecido Barbosa da Silva
7. Audenir Martins Eugenio da Silva
8. Camila Baranzelli
9. Carina Lopes Meurer
10. Clarindo Rodrigues de Lima
11. Cleber Assunção de Souza Lima
12. Cleberson Rodrigo de Oliveira
13. Cleiton dos Santos
14. Damares Rufino de Almeida da Silva
15. Darci dos Santos Calisto Felix
16. Deiziely Francisca Gonçalves da Silva
17. Diane Espindola Dutra
18. Ederson Dutra
19. Edileusa da Silva
20. Edneia Pereira de Aguiar
21. Eliane Pinheiro Garcia
22. Fabio Missias de Oliveira
23. Fabio Santos Lima
24. Francieli Souza da Silva
25. Genivaldo Venancio Brito
26. Jehnifer Cristina Queiroz
27. João Luiz Rosembaum Filho
28. Jose Eduardo Barbosa Mestriner
29. José Januário do Nascimento
30. Jose Luiz Saar Hernandes
31. Jose Roberto de Jesus
32. Julio Cesar Rodrigues da Silva
33. Junior Cesar Rodrigues da Silva
34. Keila Cristina Rocha Alves
35. Keyla Jussara Flores Freitas
36. Luciana Martins dos Santos
37. Luzinete de Souza Santos
38. Marcelo Fischer
39. Marcia Regina Giordani Ojeda
40. Maria Aguiar Tenório
41. Marinez Martins de Oliveira
42. Mirian Barbosa Amadeu
43. Natalia Hernandes
44. Patricia Izabel Maria Bento de Andrade
45. Paulo Sergio Chanfrin
46. Raquel Ferreira Rodrigues da Silva
47. Ricardo Boze dos Santos
48. Rogerio Lourenço
49. Samantha Carla Mierez Veja Soletti
50. Sandra Pedro da Silva
51. Sebastião de Araujo
52. Silvana dos Santos Almeida
53. Sirlei Gonzaga de Souza Silva
54. Vanessa Volpato Porto
55. Vera Lucia Ribeiro Bogarim
56. Vilma Pereira de Souza

Naviraí, 16 de junho de 2016.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C69C9114

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL. PORTARIA Nº 424, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Exonera o servidor Eder Felipe Souza Lima, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Assessoramento ao Gestor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Eder Felipe Souza Lima,** matricula nº 6573-0 cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Assessoramento ao Gestor, Símbolo GER-4, lotado na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a contar de 15 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A938B7F3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **ficam** os Partidos Políticos, os Sindicatos, as Associações e a Entidade Empresarial abaixo relacionados, **notificados** da liberação de parte do recurso, no valor de **R$ 206.361,35 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos),** através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE, por intermédio do Ministério da Educação, depositado na Conta Corrente nº 34652-7, do Banco do Brasil S/A, Agência de Naviraí, referente a Resolução nº 17/2013, para finalidade de prestar apoio financeiro suplementar à manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil para atendimento em creches de crianças de zero a quarenta e oito meses, cujas famílias sejam beneficiadas do Programa Bolsa Família

Naviraí, 17 de junho de 2016.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:31D37FC8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2016.

Processo Licitatório nº. 200/2015 - Pregão Presencial nº. 81/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **JOSÉ ALBERTO DA SILVA TRANSPORTES - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Quarta – Do Valor - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), correspondente ao aditivo de 25% do contrato, perfazendo o valor total contratado em R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).
Fundamento Legal: artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2015, pela contratante.

Naviraí – MS, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:74318629

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 339/2014.

Processo Licitatório nº. 418/2015 - Tomada de Preços nº. 009/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Dos Prazos - O prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 17/06/2016 até o dia 16/11/2016 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 04/07/2016 até o dia 01/12/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II,da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flavio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesa, conforme Decreto n° 014/2014, pela contratante e o Sr. Lincon de Andrade Pizzato, pela empresa.

Naviraí – MS, 15 de junho de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:482AC120

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 146/2015.

Processo Licitatório nº. 258/2015 - Dispensa por Justificativa nº. 079/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **E. M. OBUTI – RESTAURANTE – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo - O prazo de duração da presente contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 01/07/2016 até 31/12/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme a Portaria nº. 425/2016, pela Contratante, pela contratante e a Sra. Elisa Matiko Obuti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:68546D1D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 312/2014.

Processo nº. 613/2014 – Tomada de Preços nº. 020/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Dos Prazos - O prazo de execução do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 26/06/2016 até o dia 24/09/2016 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 24/07/2016 até o dia 22/10/2016..
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme a Portaria nº. 425/2016, pela contratante e o Sr. Flávio Lorenzon , pela empresa.

Naviraí – MS, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:84DB72C0

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 251/2016

CONTRATO N° 251/2016 - PROCESSO Nº. 227/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA-EPP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VIGAS E CHAPAS DE FERRO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 001 E 002, PARA SEREM UTILIZADAS NO CAMINHÃO DE LIXO – MB 1218 – PLACA HQH: 6859.** PRAZO: 17/06/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 5.433,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais). Dotação Orçamentária: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.267820401.2.068000.3.3.90.30.39 (R 1957). ASSINAM: Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015 (Contratante) e Marcelo Eduardo Hervatini (Contratada).

Naviraí – MS, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E6B82755

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016

PROCESSO Nº. 229/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PANO (ESTOPA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL. Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA-EPP**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **054/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:BA54F8FD

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2016

PROCESSO Nº.230/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA REPERFILAMENTO ASFÁLTICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Empresa Vencedora: **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 1.029.000,00 (hum milhão e vinte e nove mil reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **230/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **092/2016**

Naviraí – MS, 17 de junho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **230/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **092/2016**

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2015.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:E8923B8C

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preço nº. 056/2016** gerada através do **PROCESSO Nº.** 230/2016 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 092/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA REPERFILAMENTO ASFÁLTICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. **EMPRESA: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA** inscrita no **CNPJ** Nº. 04.983.553/0001-62. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, das 07h:00min as 12h:00min, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 17 de Junho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:6F4C63C2

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2016

PROCESSO Nº. 195/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL. Empresa Vencedora: **SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

Naviraí – MS, 17 de junho de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **195/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **069/2016**

Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **195/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **069/2016**

CÉSAR MARTINS FONCÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 015/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:FEEAD6D2

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preço nº. 057/2016** gerada através do **PROCESSO Nº.** 195/2016 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 069/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL. **EMPRESA: SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME** inscrita no **CNPJ** Nº. 14.143.759/0002-19. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, das 07h:00min as 12h:00min, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 17 de Junho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8E22A026

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016

PROCESSO Nº. 152/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE

PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO TRUCADO E CAMINHÃO PRANCHA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Empresas Vencedoras: **MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), **P M DA CUNHA GONÇALVES & CIA LTDA – ME**, com os itens: 002 e 003, totalizando o valor de R$ 199.080,00 (cento e noventa e nove mil e oitenta reais), **SERVPAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E OPERAÇÃO LOGÍSTICA LTDA – EPP**, com os itens: 004 e 005, totalizando o valor de R$ 497.326,68 (quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **152/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **057/2016**

Naviraí – MS, 17 de junho de 2016.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 198/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **152/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **057/2016**

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2015.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:2EFEF7DC

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preço nº. 058/2016** gerada através do **PROCESSO Nº.** 152/2016 **- PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 057/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO TRUCADO E CAMINHÃO PRANCHA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. **EMPRESA: MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ** Nº. 14.335.163/0001-30, **P M DA CUNHA GONÇALVES & CIA LTDA – ME** inscrita no **CNPJ** Nº. 20.584.533/0001-75 e **SERVPAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E OPERAÇÃO LOGÍSTICA LTDA – EPP** inscrita no **CNPJ** Nº. 21.262.994/0001-94. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, das 07h:00min as 12h:00min, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 17 de Junho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:E3DE8913

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 193/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 068/2016. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA**. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí, 17 de junho de 2016.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 199/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:55429369

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 10/2016

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 10/2016, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresas – Fabrício Borges Gonçalves - ME - valor total – R$174.611,50 – Priscila Bernardo de Aquino ME - valor total – R$52.173,10 –- Juliana Oliveira – Açougues ME – valor total – R$122.718,40 – Minimercado Sol Nascente Eireli ME – valor total – R$79.715,40 -

Pedro Gomes-MS, 17 de junho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA,
Prefeito Municipal

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:051B6F5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 42, DE 17 DE JUNHO DE 2.016.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- READAPTAR a contar de 1º de outubro de 2015 a servidora Ana Lúcia Araújo de Souza, ocupante do cargo Profissional de Educação, função Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para exercer a função de **Auxiliar de Telecentro**, em conformidade com o certificado de Reabilitação Profissional da Previdência Social, expedido em 24/09/2015, em cumprimento ao art. 92, da Lei nº 8.213, de 24/07/91 e o art.140, do Decreto nº 3.048, de 06/05/99.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 17 de junho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:02EA29F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 43, DE 17 DE JUNHO DE 2.016.

Dispõe sobre suspensão de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica suspensa, no ano de 2016, a **avaliação de desempenho da servidora Nadir Marlene Pott Luft** em virtude de estar a disposição da PREVCidade, CONVÊNIO INSS/GEXCGD/MS Nº 01/2015, celebrado entre o Instituto Nacional do Seguro Social e a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 17 de junho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:C1C6D5FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 44, DE 17 DE JUNHO DE 2.016.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Revogar o Decreto "P" nº 89 de 10 de dezembro de 2015, que designou a servidora **Rosângela Messias de Rezende Atanázio,** para ocupar o Cargo de Chefe da Divisão de Cadastro.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de junho de 2016, revogada as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 17 de junho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:C4BCCC49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2016

"CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA PARA 6.ª CONFERÊNCIA MUNICPAL DAS CIDADES EM PEDRO GOMES_MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes-MS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º-Constituira Comissão Preparatória da 6ª Conferência da Cidade de Pedro Gomes – MS, nos termos desta resolução**.**
Art. 2º - A Coordenação da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes – MS será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 3º - Cabe à Comissão Preparatória da Conferência da Cidade de Pedro Gomes – MS:
I –Definir o Regimento da 6.ª Conferência Municipal das Cidades em Pedro Gomes-MS, estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 23 da Resolução Normativa Nº 19, de 18 de setembro de 2015, conforme os seguintes critérios:
II – Constituir Comissão e/ou grupo de trabalho de mobilização que desenvolverá atividades de sensibilização e adesão no Município à 6ª Conferencia da Cidade de Pedro Gomes - MS;
III – Definir a pauta da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes - MS ;
IV – Apresentar relatórios ao Conselho Estadual das Cidades e
V – Produzir o Relatório final a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação.

Art. 4º - A Comissão Preparatória da 6ª Conferência da Cidade de Pedro Gomes – MS será composta pelos representantes, titulares e suplentes
Poder Público Municipal:
Luis Alberto dos Santos – Titular
Mariano Teodoro de Carvalho - Suplente
Fabio Alves Pereira – Titular
Darcy Lira de Morais – Suplente
II – Poder Público Estadual:
Francisco Pereira Barbosa – Titular
Giovane Carlota Saueia Ramos - Suplente
III -Sociedade Civil Organizada
Doglas Gomes Lopes – Titular
Tiago Martins Gomes - Suplente
IV- Entidade de Trabalhadores
Antonio Carlos Mendes da Rocha – Titular
Adelma Aparecida da Costa - Suplente
Artigo 3.° - A Comissão Organizadora Municipal da 6.ª Conferência Municipal das Cidades de Pedro Gomes-MS realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido pelo seu Coordenador.
Artigo 4.° - A Comissão Organizadora Municipal da 6.ª Conferência Municipal das Cidades de Pedro Gomes-MS resolverá os casos omissos.
Artigo 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 034/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Gomes-MS, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:169A4A1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041/2016

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Pedro Gomes – CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Considerando a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando o artigo 1º da Lei nº 1225 /2015 de 24 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

RESOLVE:

Art 1º. Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, para o decênio 2015/2024.

Art 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:

Lucinei Teodoro de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Gustavo Mota de Moura– Representante da Câmara Municipal;

Josenira Dutra Carvalho – Representante da SED no município;

Eliene Ferreira da Silva – Representante da Comissão de Elaboração do PME;

Adelma Aparecida da Costa – Representante do SINSERM;

Luzenir Severo dos Santos – Representante do SIMTED;

Danielly Silva Coelho – Representante do Judiciário;

Erico Filho Alves Vitola – Representante do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Fica estabelecido que, ao serem criados o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes destes órgãos.

Art 4º. A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenador da equipe:

Francisco Cunha Sobrinho - Representante da Educação;
Alonso Macedo de Oliveira - Representante da Contabilidade;
Geany Vargas Roese - Representante do Planejamento;
Kátia Souza Oliveira Souza - Representante da Administração;
Fábio Alves Pereira - Representante da Assistência Social;
Eloneide Pereira Souza - Representante da Saúde

Art 5º. A CMMA- PME tem por competências:
I –monitorar anualmente e avaliar a cada 2 anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.
II– Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III –Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 2 anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/ Pedro Gomes nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.
Art 6º. Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 2 anos

Art 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de junho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:83148AE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2016
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, CONTRATADO: ILARINDO OLIVEIRA SOUZA & CIA LTDA: Constitui objeto do presente a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de COMBUSTÍVEIS, para atender os veículos e maquinários e equipamentos pertencentes ou sob a guarda da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS. DO VALOR: R$ 603.855,96 (Seiscentos e Três mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e seis centavos) – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Período de EXECUÇÃO será de 09 (Nove) meses, contados a partir de 28 de Março à 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da contratante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com disposto na lei nº 8.666, de 21/06/1993, Art. Nº 24, Inc. V e alterações posteriores. DATA: 28/03/2016. ASSINAM: GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal. WANDERLAN DE AZEVEDO FIALHO.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:DBEF8A10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS N. 003/2016

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA SUPORTE E OPERACIONALIZAÇÃO DAS EQUIPES CONTRATUALIZADAS NO PMAQ.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Art. 1° Designar os servidores responsáveis pelo suporte e operacionalização das equipes contratualizadas no PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica

Servidor	Representação
Ilaine Marocco	Controle de Vetores
Letícia Martelli	Atenção Básica
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues	Apoio Administrativo
Michele Pagnussat	Atenção Básica
Clarice Maria Scariot	Apoio Administrativo/Saúde Bucal

Parágrafo único: A Coordenação será exercida pelo Senhor Lindomar Eduardo Brol Rodrigues.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2016.

São Gabriel do Oeste - MS, 31 de maio de 2016.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:3E0C048E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Tomada de Preços 009/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 009/2016, que tem por objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução, para execução das obras de construção de 3.519,61 metros de rede coletora de esgoto sanitário e 320 ramais domiciliares em diversas ruas no Conjunto Fênix, Jardim Primavera e Loteamento São Cristovão I, no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, Sagrou-se vencedora a empresa **D.C.A Construtora Ltda - EPP**, com o valor total de R$ 524.813,28 (Quinhentos e Vinte e Quatro mil,Oitocentos e Treze Reais e Vinte Oito centavos).

São Gabriel do Oeste – MS**,** 17 de Junho de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0CD68E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 062/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 062/2016, que tem por objeto **Aquisição de Sistema Digital de Gravação de Imagem para Arco Cirúrgico compatível com aparelho da Marca PHILIPS do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste** sagrou-se Vencedora a empresa abaixo descrita: **EQUIMED Equipamentos Médicos Ltda** para todos os itens com valor total de R$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Junho de 2.016.

ANDRÉ LUIS ALLE HOLLENDER
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:09037E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 067/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e material de expediente para o Pólo da UAB - Universidade aberta do Brasil, para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o exercício de 2016**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 01 de Julho de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Junho de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:567A71E0

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2016
Contrato Administrativo nº 147/2015
Processo Administrativo nº nº 016728/2015
Processo Licitatório nº 080/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Newpc Tecnologia Eireli ME
Objeto: acréscimo, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consubstanciado na adição de 01 (uma) impressora multifuncional com a impressão de 11.000 (onze) mil cópias mensais**.**
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea *b*, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na cláusula quarta, item 4.1.9 do contrato.
Valor do termo aditivo: O valor desse aditivo para o acréscimo de 01 (uma) multifuncional com a impressão de 11.000 (onze) mil cópias mensais será de R$ 1.475,71 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) até o encerramento do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Alan Valério Pires Ramos
Data da assinatura: 09 de maio de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:BF82531D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 051/2016
Processo Administrativo nº 031158/2016
Dispensa nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: COOPERASGO - Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem de São Gabriel do Oeste
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 01 (um) mês, contados da data final prevista para seu encerramento, indo até 30 de junho de 2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamentação legal: o art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Segunda do contrato
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Sebastião Pires Ciqueira
Data da assinatura: 30 de maio de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:71D7155C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 033410/2016
Dispensa nº 005/2016
Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul – SENAI/DR-MS para prestação

dos serviços de Curso de Qualificação Profissional em Mantenedor de Sistemas de Automação Industrial, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços de São Gabriel do Oeste MS.

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul – SENAI/DR-MS para prestação dos serviços de Curso de Qualificação Profissional em Mantenedor de Sistemas de Automação Industrial, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços de São Gabriel do Oeste MS.
Valor total: R$ 14.375,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.
À Superintendência de Assuntos Jurídicos para formalização do instrumento contratual e demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 17 de junho de 2.016

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:73E8B5FF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 033764/2016
Dispensa nº 006/2016
Contratada: SENAI – SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresa especializada em cursos técnicos/educacionais para promoção de curso de qualificação profissional em mecânica de manutenção de motores a diesel, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1 Autorizo e Ratifico a Dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 Objeto: Contratação de empresa especializada em cursos técnicos/educacionais para promoção de curso de qualificação profissional em mecânica de manutenção de motores a diesel.

3 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se à Superintendência de Assuntos Jurídicos para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 17 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:1B3377B6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.043/2016

Lei nº 1.043/2016 de 15 de junho de 2016.

Autor Ver.: Odair Junior

Dispõe sobre regulamentação para implantação de ondulações transversais no Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a partir desta data, a implantar ondulações transversais (quebra molas) com as seguintes normas:

§ 1º Colocação de placas informativas com no mínimo 1 metro de largura e 1,70 metros de altura, instaladas a 50 metros das ondulações transversais, com os dizeres: “Atenção, implantação de quebra molas a 50 metros”, conforme modelo constante no anexo I desta Lei.

§ 2º As placas informando a implantação das ondulações transversais deverão ser instaladas no mínimo 15 dias antes da implantação e terão que permanecer no local por no mínimo 45 dias após a implantação das ondulações transversais.

§ 3º No caso de danificação das placas de sinalização de trânsito, por qualquer motivo, fica o Poder Executivo autorizado a implantar nova placa de sinalização no local, no prazo de 3 (três) dias.

§ 4º As ondulações transversais serão liberadas após as devidas sinalizações verticais e horizontais.

§ 5º Será interditada total ou parcialmente as ruas ou avenidas onde serão implantadas as ondulações transversais, sendo o tráfego liberado quando:

I - as ondulações transversais estiverem adequadas para o tráfego;
II - as sinalizações horizontais e verticais estiverem instaladas.

§ 6º Toda ondulação transversal deverá obedecer às normas e padrões do CONTRAN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:B7A3DAE2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.044/2016

Lei nº 1.044/2016 de 15 de junho de 2016.

Autores Ver.: Leocir Montagna e Valdecir Malacarne

Dispõe sobre regularização de edificações, residenciais e comerciais, perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa as normas e procedimentos para regularização das construções, residenciais e comerciais no âmbito municipal, ficando a Secretaria municipal de infraestrutura autorizada a proceder à regularização de todas as edificações desde que atendidas às condições exigidas nesta Lei.

Art. 2º Poderão requerer os benefícios desta Lei, diretamente ou através de procuração específica, o legítimo proprietário do imóvel ou detentor do direito real de uso do imóvel.

Art. 3º As regularizações das edificações que estiverem concluídas até a data da publicação desta Lei poderão ser requeridas, desde que atendidas às disposições desta norma.

Parágrafo único. O prazo para requerimento da regularização da edificação é de 01(um) ano, contado a partir do início da vigência desta lei.

Art. 4° O requerente deverá apresentar requerimento no setor de protocolo do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, da Prefeitura Municipal, devidamente assinado por um responsável técnico, com os seguintes documentos anexados:

I - 03 (três) cópias do projeto arquitetônico completo;
II - cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
III - 04 (quatro) cópias do formulário do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) preenchido ou memorial descritivo;
IV - apresentação de declaração firmada pelo proprietário tomando ciência de que o poder público não se responsabiliza pela segurança e estabilidade do imóvel (anexo único);
V - apresentação de outros documentos que porventura se façam legalmente necessários para conclusão do processo;
VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Parágrafo único. No projeto de arquitetura, deverá constar no campo identificação da obra, o título "Regularização", assim como, o número desta Lei.

Art. 5º Os profissionais ou pessoas jurídicas responsáveis pela apresentação da documentação exigida nesta Lei, não poderão estar em débito com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Art. 6º Também poderão usufruir dos benefícios desta Lei os pedidos de regularização que, na data de sua entrada em vigor, encontram-se em tramitação na Prefeitura, desde que o interessado assim o solicite e apresente a documentação necessária para conclusão do processo.

Art. 7º A conclusão da obra, para fins de regularização prevista nesta Lei, será comprovada através de vistoria realizada pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de Comissão Técnica, deverá exigir modificações ou ajustes da área a ser regularizada para que se promova a efetiva aprovação do projeto, nos casos em que estiver comprometida a segurança do local.
§ 2º Poderão ser consideradas obras concluídas as edificações em fase de acabamento, desde que se encontrem em uso.

Art. 8º Sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Lei, têm sua regularização condicionada à prévia anuência ou autorização do respectivo órgão técnico competente as edificações:

I - tombadas ou relacionadas à preservação do patrimônio histórico cultural do município;
II - situadas em faixas não edificáveis junto aos cursos d'água;
III - situadas em áreas atingidas por projetos de obras e melhoramentos viários previstos em lei;
IV - que, por força de legislação, precisem ser aprovadas por outro órgão não mencionado nos incisos anteriores;
V - situadas em áreas de afastamento frontal obrigatório e aquelas que estejam com avanço a logradouro público cujo pedido de regularização será analisado pela Comissão Técnica, que deliberará sobre o seu deferimento ou indeferimento.

Art. 9º As edificações situadas em áreas onde existe previsão legal de futuro alargamento do logradouro poderão ser regularizadas desde que o requerente se obrigue, mediante termo lavrado, a demolir às suas expensas, quando assim lhe for exigido pelo Município.

Art. 10. Não serão regularizadas as edificações:

I - sobre logradouros ou terrenos públicos;
II - sobre servidões ou faixas não edificáveis destinadas à passagem das redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, águas pluviais ou energia elétrica, cuja destinação de uso não for permitida pelo zoneamento urbano;
III – que façam o lançamento de águas servidas ou pluviais nos imóveis lindeiros;
IV - em áreas provenientes de invasões;
V - em áreas de domínio público, com exceção do previsto no inciso V do artigo 8º da presente Lei;
VI – com infrações ao direito de vizinhança e propriedade.

Art. 11. O requerente, juntamente com o responsável técnico, se responsabilizarão civil e criminalmente pela veracidade e idoneidade das informações e documentos apresentados à Prefeitura, para a satisfação dos requisitos elencados nesta Lei.

Art. 12. As despesas com documentos exigidos para a regularização da edificação, de que se trata esta Lei ficarão a cargo do requerente.

Art. 13. Os casos omissos e os recursos serão decididos por uma comissão técnica, composta por no mínimo 03 (três) membros indicados pelo Prefeito Municipal, dentre eles um arquiteto ou engenheiro civil, um servidor técnico da Secretária Municipal de Infraestrutura e um servidor do setor jurídico, devidamente capacitados, para análise do pedido e decisão sobre a aprovação do projeto.

Art. 14. Os processos deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, o(s) abaixo(s) assinado(s), proprietário(s) do imóvel objeto de regularização, assume(m) para os efeitos da Lei Municipal nº_____/201__, especificamente em seu Art. 4º, inciso IV, total e exclusiva responsabilidade civil e criminal por possíveis danos ou prejuízos próprios ou a terceiros, que venham a ser causados em decorrência da referida edificação, construída em desacordo com as normas municipais pertinentes a Uso e Ocupação do Solo, bem como, as de caráter construtivos que assegurem à população higiene, salubridade e segurança.
Por ser verdade firmo o presente, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, a qual passa a fazer parte integrante do processo de regularização nº _____/_____.

São Gabriel do Oeste - MS, ___de_____de_____

_____
Assinatura do Requerente

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:F7B48283

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.199/2016

Decreto n° 1.199/2016 PMSGO/GAB 15 de junho de 2016.

Altera a composição do Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, indicados através do Decreto nº 945/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros indicados anteriormente através do Decreto nº 945/2015, para o Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, conforme segue:

RETIRA-SE:

Órgão/Entidade	Titular
Enfermeira Estratégia de Saúde da Família	Lidiana Dias Silva Ghelere
	Luana Ortega Marquetti
	Rosana Carine Rockembach
	Samara Fajardo
Secretário Municipal de Saúde	Frederico Marcondes Neto
Conselho Municipal de Saúde	Cleonoir Faé

INGRESSA:

Órgão/Entidade	Titular
Enfermeira Estratégia de Saúde da Família	Erika Fernanda Royer Lunkes Lima
	Marta Fernandes de Abreu
	Valdete Nandi Cardozo
	Vanessa Inácio Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde	Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Conselho Municipal de Saúde	Michele Alves Paupério

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:29A87476

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, a senhora **EUNICE DIOGO,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2016- Edital 25/2016, pelo critério do menor preço global, **FRACASSAR O REFERIDO EDITAL**, pelo fato de não ter cumprido com o prazo da modalidade tomada de preços, nos termos do artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93.

Selvíria-MS, 17 de junho de 2016.

EUNICE DIOGO.
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3617007B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve**: NÃO HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2016- Edital 25/2016, pelo critério do menor preço global, **FRACASSAR O REFERIDO EDITAL**, pelo fato de não ter cumprido com o prazo da modalidade tomada de preços, nos termos do artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93.

Selvíria - MS, 17 de junho de 2016.

JAIME SOARES FEREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:72608168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 38/2.016 - TOMADA DE PREÇOS 05/2.016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de acordo com Convênio n° 24990/2015– Sec. Estado Direitos Humanos e Assistência Social e Trabalho e o Município de Selvíria, para construção de banheiro para o Centro de Convivência da Melhor Idade do município de Selvíria - MS. Data realização em 07 de julho de 2.016. O edital estará na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 17 de junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5C1AC7B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 25/2.016 - TOMADA DE PREÇOS 04/2.016.

A Presidente da C.P.L senhora EUNICE DIOGO, resolveu **FRACASSAR** o edital, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de acordo com Convênio n° 24990/2015– Sec. Estado Direitos Humanos e Assistência Social e Trabalho e o Município de Selvíria, para construção de banheiro para o Centro de Convivência da Melhor Idade do município de Selvíria – MS, pelo fato de não ter cumprido com o prazo da modalidade tomada de preços, nos termos do artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93.

Selvíria – MS, 17 de junho de 2016.

EUNICE DIOGO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:54255810

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 038/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 024/2016
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e de Consumo para a academia ao ar livre na praça do Conjunto Iporã no Município de Sete Quedas através do CONVÊNIO Nº 24960/2015, PROCESSO Nº 65/000972/2015 da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST e conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

Vencedor(es): S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICA LTDA, no Anexo I - item: 2, totalizando R$ 19.996,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais);

Sete Quedas/MS, 19 de junho de 2016.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 19 de junho de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1EF4B297

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N° 114 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

"Autoriza a concessão de revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargo de provimento efetivo, junto ao Poder Legislativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- Concede, revisão geral anual, aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargo efetivo junto ao Poder Legislativo de Sidrolândia/MS, no índice percentual de 9,83 % (nove vírgula oitenta e três por cento), nos seguintes moldes:
A partir de 1º de maio de 2016: 7% (sete por cento);
A partir de 1º de outubro de 2016: 2,83% (dois vírgula oitenta e três por cento).
Parágrafo único: O índice percentual de que trata este artigo deverá incidir sobre o vencimento básico de cada cargo efetivo.
Art. 2º- A concessão efetiva da revisão autorizada por esta Lei Complementar dar-se-á através de ato próprio, privativo, expedido por cada Poder.
Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de primeiro de maio do ano de dois mil e dezesseis, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:CC0BFD64

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N° 115 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

"Autoriza a concessão da revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal aos servidores públicos municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica autorizada a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos municipais de Sidrolândia – MS, nos seguintes moldes:
I – A partir de 01 de maio de 2016: 7% (sete por cento).
II – A partir de 01 de novembro de 2016: 2,83% (dois vírgula oitenta e três por cento).
§ 1.º. O índice percentual de que trata este artigo deverá incidir sobre o vencimento básico de cada cargo efetivo.
§ 2.º. A concessão efetiva da revisão autorizada por esta Lei dar-se-á através de ato próprio, privativo, expedido por cada Poder.
Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:BDD9FD1A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 353/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Designa para o cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo, CPCDE 101, o servidor ALEXSANDRO LOUREIRO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor N-II do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Designar para o cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE 101, o servidor **ALEXSANDRO LOUREIRO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor N-II do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezessete dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3D492957

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED350

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ALISSON SANTOS BISPO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED350**, firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Artífice de Copa e Cozinha.

Sidrolândia-MS, 10 de junho de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e ALISSON SANTOS BISPO.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:CFB1CB79

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED233

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): NATANAEL MARTINS DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED233**, firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB 2.

Sidrolândia-MS, 01 de junho de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e NATANAEL MARTINS DA SILVA.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:9513F19B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED400

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): LILIANI SOUZA OLIVEIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED400**, firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB 2.
Sidrolândia-MS, 01 de junho de 2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LILIANI SOUZA OLIVEIRA.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:AE8E2434

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED440

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ANTONIO SEBASTIÃO MENDES MIRANDA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED440**, firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB 2.

Sidrolândia-MS, 30 de junho de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e ANTONIO SEBASTIÃO MENDES MIRANDA.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:FA6E8029

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 034/2016, que versa sobre: a aquisição de peças para manutenção de máquinas e equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Infra estrutura, Habitação e Serviços Públicos, com fornecimento parcelado de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 17/06/2016, com início às 09:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço por lote, no total de R$ 872.200,00 (oitocentos e setenta e dois mil e duzentos reais) as licitantes:Dimaq Compotrat Comercial Ltda e Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda- ME.

Sidrolândia – MS, 17 de Junho de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:00278988

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4133/2016
PREGÃOPRESENCIAL Nº 36/2016

OMUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial***, Registro de preços,*** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria e pintura para Secretaria Municipal de Educação, com serviço parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORÁRIODA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 30 de Junho de 2016, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 17 de Junho de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:50743EDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0118/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ILSON FERNANDES – ME. DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2016 – **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção, solda, limpeza de tanques e radiadores da frota de Veículos que fazem farte da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos. - **VIGÊNCIA:** da

assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 26.782.0103.2.035 Manutenção do Fundersul; 1.08.01.15.452.0103.2.033 – Manutenção da Limpeza Pública; - 1.05.01.12.361.0122.2.023- Programa Municipal do Transporte Escolar Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ilson Fernandes Sena.

Taquarussu - MS, 17 de junho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4424538C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0119/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **TURBOS VALE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2016 – **OBJETO** Aquisição de peças para Manutenção de Turbinas e Cabeçotes de Maquinários e Caminhões pertencentes á Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 26.782.0103.2.035 Manutenção do Fundersul; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ezequiel José da Silva

Taquarussu - MS, 17 de junho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:129C39F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2016.

Dispõe sob afastamento de servidor que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, **Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município**.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor Sr ANTONIO CARLOS BRAZ através do Processo nº 298/2016 e, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município.

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento, com ônus para o cargo de origem por 04 (quatro) meses de 02/06/2016 a 02/10/2016, ao Servidor Público Municipal Senhor ANTONIO CARLOS BRAZ, RG 410368/SSP/MS, CPF 366.178.901-59; ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor para concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições de 02/10/2016.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 02/06/2016; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu, quarta-feira, 15 de junho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:52B318A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.300, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Incorporação da verba de representação a servidora **Sidcléia Correa Chaves**, matricula n.º 17, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo, com fulcro nos termos dos **Artigos 70 § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 035/2016 de 31 de Março de 2016,** a contar de 15 de Junho de 2016 (Processo n.º 564/2016, tornando sem efeito a portaria nº318/2014).

TERENOS, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 15.06.2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1133165E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 301, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Nomear a Equipe Local que será responsável pela Elaboração e Acompanhamento do PAR- Plano de Ações Articuladas Municipal para o período de 2016 á 2018 que ficou assim constituída:

Representante do Departamento de Educação de Cultura e de Desporto:
Isabel Cristina Rosa de Oliveira Freitas

Representante dos Diretores de Escola;
Maricelia Corrêa da Silva Bispo

Representante dos Coordenadores:
Valeria Soares

Representante do Quadro Técnico-administrativo das escolas
Dilma Gomes da Silva

Representante dos Professores da Zona Rural;
Paulo Batista Pereira

Representante dos Professores da Zona Urbana;
Rosane Terezinha Frozza

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de junho de 2016, revogados as disposições em contrário.

TERENOS, 15 DE JUNHO DE 2016

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em .

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2DCEDCB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JURFIS- JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acordão 88/2016
Processo n°. 27/2016
BENEFICIO FISCAL
Requerente: TIME NOW ENGENHARIA S/A
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de benefício fiscal para isenção de pagamento de ISSQN, por serviços prestados junto ao projeto Horizonte II – ampliação da empresa Fibria-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda – Atividade enquadrada para acolhimento do pedido no artigo 23 da Lei 1.067/91- tipificação 7 e 7.17- Recurso provido.

I- Enquadramento da atividade exercida pela empresa – atividades estão previstas no item 7, subitem 7.17, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, sobre o contrato à epígrafe no período de 10/03/2016 a 30.12.2017.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, a unanimidade de votos por conhecer o recurso conceder -lhe provimento.

Três Lagoas /MS, 16 de junho de 2016.

SIMONE GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

SIMONE GODINHO MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

FABIO FERES AMANCIO,

NATALIA FIGUEIREDO CARVALHO DE FREITAS E

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:50A19698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JURFIS JUNTA RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 87/2016
Processo Número: 049/2016
Requerente: SIEMENS Ltda
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: Requerimento de solicitação de isenção de ISSQN referente à prestação de serviços a ser executado na ampliação do complexo industrial FÍBRIA/MS Celulose Sulmatogrossense LTDA, "PROJETO HORIZONTE II" no município de Três Lagoas/MS. Titularidade: Lei Municipal nº 2.467/2010, consubstanciada pelo Art. 23, item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91.

Requerimento Provido.

Acórdão

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido, mantendo inalterada a decisão do julgador de primeira instância.
Período do benefício 12.02.2016 a 03.06.2017.

Três Lagoas/MS, 16 de junho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FABIO FERES AMANCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

NATÁLIA FIGUEIREDO CARVALHO DE FREITAS,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:4C554C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JURFIS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 086/2016
Processo Número: 039/2016
Requerimento – Protocolo nº 1896/2016
Requerente: Consulserv Apoio Administrativo Ltda - ME
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO de ISSQN– COM BASE NA, LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. INEXISTENCIA DE TRATAMENTO ESPECIFICO A ME OU EPP ENQUADRADA NO REFERIDO REGIME NA LEI 2.467/2010. NÃO OBEDIENCIA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 31 E 32 DA RESOLUÇÃO 94/2011 DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL EM REGULAMENTAÇÃO AO ART. 18, § § 18, 20 E 20 A da LC 123/2006. BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO**.**

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela não concessão de beneficio fiscal à Consulserv Apoio Administrativo Ltda-ME, permanecendo a incidência do ISSQN sobre a prestação de serviços de gerenciamento de engenharia em construção civil a serem executados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 16 de junho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

NATALIA FIGUEIREDO
Em Substituição ao Membro Márcio Fernando Rodrigues Xavier,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS, E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:9AD53483

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JURFIS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 084/2016
Processo nº 71/2016
Requerimento – Protocolo nº 3812/2016
Requerente: Construluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: A REQUERENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS POR CONSTRUCAP – CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA – MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA. CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO PRESTADO AO COMPLEXO INDUSTRIAL ESTA PREVISTO NO ARTIGO 2º da Lei 2.467/2010 E EM CONSONÂNCIA COM O ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91, MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, À **CONSTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, PELO PERÍODO DE 04.03.2016 a 30.04.2016.

Três Lagoas/MS, 16 de junho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:99058502

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JURFIS JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 083/2016
Processo nº 54/2016
Requerimento – Protocolo nº 3412/2016
Requerente: Construluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Éderson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: A REQUERENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA – MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA. CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO PRESTADO AO COMPLEXO INDUSTRIAL ESTA PREVISTO NO ARTIGO 2º da Lei 2.467/2010 E EM CONSONÂNCIA COM O ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91, MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA

INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, À CONSTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, PELO PERÍODO DE 26 DE FEVEREIRO A 31 DE MARÇO DE 2016.

Três Lagoas/MS, 16 de junho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:2958D1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2016

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 048/2016 – Processo nº. 2165/2016, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de materiais para manutenção de bens imóveis, para serem utilizados em diversas secretarias desta municipalidade, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 14 de Junho de 2.016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:DD7DFDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assessoria de Licitação e Compras

Ratifico a Dispensa Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2705/2016 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 17/06/2016
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$.144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo e vigência do presente contrato, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/9.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 63 – FR 100000.

Três Lagoas/MS, 17 de junho de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7EBF94FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

AAssessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº. 53/2016 – Processo Licitatório nº. 2336/2016, Aquisição de mobiliários e equipamentos de informática em geral, para serem utilizados em diversas secretarias desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I), dar-se-á o prosseguimento no dia 27/06/2016 às 09:00 horas na sala de reunião desta Assessoria.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:32F49E1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 027/2015

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015, originada no Licitação Pública n.º 106/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 04 dias do mês de dezembro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal

n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 13 de junho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

O objeto da presente ata de registro de preços é destinado para o fornecimento de refeições e produtos alimentícios tais como: self-service, coffee-break, marmitex e refeições "A La Carte" visando futuras, necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender aos servidores, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as condições especificadas no Termo de Referencia nº 077/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	PREÇO UNI.
1	**BOLO -** Tipo aniversário - com recheio (sabores variados) e cobertura de glacê.	KG	32,80
2	**BOLO DE CENOURA -** Cobertura de chocolate	KG	19,00
4	**BOLO SIMPLES** - Sem cobertura, sabores diversos (laranja, abacaxi, coco, limão)	KG	19,00
7	**LANCHE NATURA**L (Pão francês 50gr, presunto, mussarela, alface e tomate)	UNI.	6,00
11	**MORTADELA -** Fatiada 1ª qualidade	KG	16,99
13	**PRESUNTO -** Cozido sem capa de gordura - fatiado - 1ª qualidade	KG	21,99
14	**QUEIJO MUSSARELA -** Fatiado	KG	21,99
18	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de cola (1ª qualidade);	UNI.	8,00
19	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de guaraná (1ª qualidade);	UNI.	7,00
20	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de laranja (1ª qualidade)	UNI.	7,00
24	**SUCO** (NECTAR DE FRUTAS)- embalagem longa vida de 1 litro, nos sabores: Pêssego, Manga, Uva, Goiaba	UNI.	5,99
25	**SUCO NATURAL IN NATURA -** Sabor laranja, sem adição de açucar, embalagem de 01 litro.	LTS	8,99
26	**TORTA SALGADA –** Composta de pão de forma, recheio de frango desfiado, cobertura de maionese e batata palha.	KG	26,00

Aparecida do Taboado (MS), 13 de junho de 2016

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:3E0126FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 011/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 024-2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 13 de junho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 018/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Preços registrados pela empresa **G. A. MORIS FILHO – ME**.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UND.	PREÇO UNIT.
9	**ALHO –** A granel**,** Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 19,84
21	**BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO -** Com composição de leite pasteurizados, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango) e conservantes autorizados pela Anvisa. Embalagem de plástico resistente, com 1000 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Apresentar carimbo do órgão fiscalizador (SIF). Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,79
34	**CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)** - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades. Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de até 02 kg, acondicionado em caixas lacradas com 20 kg. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 6,89
35	**CARNE DE FRANGO (PEITO)** - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades. Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de até 02 kg, acondicionado em caixas lacradas com 20 kg. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 7,89
75	**MANDIOCA** - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 4,84
87	**POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 27kcal = 113kj 1.4 Carboidratos 5.60g 1.9 Proteínas 0.60g 0.8 Gorduras Totais 0.20g 0.4 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g _Fibra Alimentar 2.70g 10.8 Cálcio 6.00mg 0.6 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 15.00mg 0.6 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 14.3 Vitamina B2 0.03mg 1.9 Vitamina B3 0.20mg 1.1 Vitamina C 45.00mg 100.0 - RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO,	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 17,90

	rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior			
88	**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 17,90
89	**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 17,90
90	**POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 18,30
91	**POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 45kcal = 180kj 2.2 Carboidratos 8.30g 2.8 Proteínas 1.20g 1.6 Gorduras Totais 0.30g 0.6 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g ---- Fibra Alimentar 0.80g 3.2 Cálcio 7.00mg 0.7 Ferro 0.40mg 2.8 Sódio 17.00mg 0.8 Fósforo 15.00mg 2.2 Vitamina A 35.00 UI 5.8 Vitamina B1 0.10mg 7.1 Vitamina B2 0.10mg 6.3 Vitamina B3 1.00mg 5.5 Vitamina C 5.00mg 11.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 20,50
100	**TOMATE IN NATURA** - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 7,89

Preços registrados pela empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UND.	PREÇO UNIT.
13	**ARROZ -** tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Percentual do Item Livre concorrência - Cota 75%**	PCT	R$ 13,97
33	**CARNE BOVINA** – **Tipo pedaço,** acém ou paleta, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Percentual do Item Livre concorrência – Cota 75%**	KG	R$ 17,98

Preços registrados pela empresa **L. P. BELASCO HABES – ME**.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UND.	PREÇO UNIT.
11	**AMIDO DE MILHO -** Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 2,93
12	**ARROZ -** tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Percentual do Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI – Cota de 25%**		R$ 13,98
14	**AZEITE DE OLIVA** - Azeite de oliva, de procedência importado; embalagem com 500 ml.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 14,94
15	**AZEITONA VERDE EM CONSERVA**, Com caroço, embalado em vidro contendo no mínimo 500 gramas drenado e 750 gr líquido , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 8,90
26	**CAMOMILA -** Pacote com 10 gr	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 1,88
27	**CANELA -** Em casca, pacote 10 gr	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 1,96
28	**CANJICA DE MILHO** - Milho sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 2,88
30	**CARNE BOVINA MOIDA** – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será permitido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Percentual do Item Livre concorrência – Cota 75%**	KG	R$ 17,97
31	**CARNE BOVINA MOIDA** – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será pertimido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Percentual do Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI – Cota 25%**	KG	R$ 17,97
32	**CARNE BOVINA** – **Tipo pedaço,** acém ou paleta, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Percentual do Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI – Cota 25%**	KG	R$ 17,97
41	**CHÁ DE ERVA MATE -** Torrado, caixa com 250 GR, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e	**Item Exclusivo para ME, EPP ou**	UNI.	R$ 6,85

	prazo de validade.	**MEI**		
44	**COCO RALADO** - Embalagem pacote com 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,29
45	**COLORAU** - Colorau em pó fino e homogêneo, produzidos com frutos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 01 kg. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 8,88
48	**CRAVO DA ÍNDIA -** Embalagem pacote com 10 gr.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 1,99
49	**CREME DE LEITE** - Creme de leite, UHT homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração. Embalagem acima de 200 gramas. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,88
51	**ERVA DOC**E - PACOTE COM 10G	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 2,88
53	**FARINHA DE MANDIOCA** - Flocada, tipo biju, seca, tipo 1, isenta de materias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem saco plastico de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 4,55
54	**FARINHA DE TRIGO** - 1ª qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 2,83
60	**FUBÁ DE MILHO** - Amarelo, fino, de 1º qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Embalagem plástica de 500 gr intacta, bem vedada. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,26
63	**LEITE CONDENSADO** - Embalagem lata/longa vida com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,84
64	**LEITE UHT - ZERO LACTOSE** -Sem lactose. Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir do momento da entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,88
65	**LEITE UHT INTEGRAL** - Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, validade de no mínimo 04 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,57
67	**LINGÜIÇA CALABRESA** - Tipo calabresa, resfriada: temperatura entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 14,30
68	**LINGÜIÇA MISTA**: Composta por: (carne suína, carne bovina e toucinho), resfriada: temperatura entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 12,70
73	**MAIONESE TRADICIONA**L Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,85
76	**MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA**, - No mínimo 65% de lipídeos, com lacre protetor, 1ª qualidade, embalagem primária, potes de polietileno resistente contendo 500 gr. A rotulagem deverá conter, no mínimo, identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,86
78	**MILHO PARA PIPOCA** tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500gr. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, ingredientes, data de validae, lote e informações nutricionais. Embalagem em saco plástico transparente. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,44
84	**PIRULITO –** Com cabo, pacote 700 gr, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 12,20
85	**PÓ PARA GELATINA –** 35 gr**, s**abores diversos. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades. A rotulagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,26
86	**PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO** – Já adoçado, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais, contém fenilalanina e vitamina C. Um litro de água para cada envelope do produto. Colorido artificialmente e outras substâncias permitidas. Diversos sabores. Acondicionado em envelope de 30 gr e suas condições deverão estar de acordo com a NTA61. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,26
92	**POLVILHO AZEDO** - 1ª qualidade, embalagem 01 kg, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 7,47
93	**QUEIJO RALADO** - Parmesão, embalagem com no mínimo 50gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,74

Preços registrados pela empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME**.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UND.	PREÇO UNIT.
6	**AÇUCAR CRISTAL** - de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 12,96
7	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO -** 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes, naturais glicosideos de steviol, conservantes: benzoato de sodio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínimo de 01 ano a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	FRASCO	R$ 4,95
10	**AMENDOIM** - Crú, pacote contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 3,95
16	**BALA MOLE** – Sabores sortidos – pacote 750 gr	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 7,00
23	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 3,99
24	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER** - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor papel celofone, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 400 gr.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 3,99
25	**CAFÉ PURO**, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 8,48
37	**CEBOLA** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 4,89
39	**CEREAL INFANTI**L - SABOR ARROZ. Embalagem com 400 gr Ingredientes: farinha de arroz, açucar, amido, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina A, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços d eleite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 8,95
40	**CEREAL INFANTIL** - SABOR MILHO - Embalagem com 400 gr. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 8,95
55	**FEIJÃO -** Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 5,85
56	**FERMENTO EM PÓ** - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato manocálcico, bicabornato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante, isento de mofo e qualquer substância nociva. Acondicionado em embalagen plástica em polietileno, com tampa de rosca em polietileno, contendo 250 gramas. A	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,82

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.			
70	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo conchinha; Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 2,85
71	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo espaguete, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 3,16
72	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo parafuso, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 3,16
79	**MILHO VERDE - E**m conserva, embalado em lata/longa vida ou sachês contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,27
80	**ÓLEO DE SOJA** - Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica (tipo PET) com 900 ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,87
81	**OVOS DE GALINHA** - Cor branca, Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	DUZIA	R$ 4,88
96	**SAL REFINADO** - iodado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, embalado em pacotes de 1 quilo, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,89
99	**TEMPERO EM PÓ PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ** - Completo, embalagem de 60 gr, com 12 envelopes de 5 gr cada, diversos sabores	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 1,48
102	**VINAGRE** do tipo branco, com álcool, contendo no mínimo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,19

Aparecida do Taboado (MS), 13 de junho de 2016

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:DF3E3EDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DEMURF

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 13 de JUNHO DE 2016.

Aprova o Regimento da 6º Conferência Municipal da Cidade de Bonito Mato Grosso do Sul.

O Prefeito Municipal da cidade **LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Normativa de Nº 19, de 18 de setembro de 2015, e conforme o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa nº 14 de 21 de dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul resolve:

Art. 1°. Aprovar o Regimento da 6º Conferência Municipal da Cidade de Bonito, nos termos Anexos a esta Resolução Normativa de Nº 19, de 18 de setembro de 2015, e conforme o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa nº 14 de 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Assina: Prefeito Municipal de Bonito/MS
Leonel Lemos de Souza Brito

ANEXO

REGIMENTO DA 6º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE BONITO/MS

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 6º Conferência Municipal da Cidade de Bonito/MS:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade parceiras (os) e filiadas (os) para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e no município.

Art. 2º. A 6º Conferência Municipal da Cidade de Bonito, convocada pelo Executivo Municipal, terá as seguintes finalidades:

I – Fomentar a Política de arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade;

II - Indicar prioridades ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A 6º Conferência Municipal da Cidade de Bonito, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal e Estadual e sua implementação.

§ 1º - A 6º Conferência Municipal da Cidade de Bonito, tratará de temas de âmbito estadual e nacional, considerando os avanços, dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais e Regionais.

§ 2º - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 6º Conferência Municipal da Cidade de Bonito, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A 6º Conferência Municipal da Cidade de Bonito, será realizada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal e pelo poder executivo municipal com recursos oriundos próprios da Prefeitura Municipal, convênios, doações ou outras fontes.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º. A 6º Conferência Municipal da Cidade de Bonito adotará o **TEMA NACIONAL**: "A Função Social da Cidade e da Propriedade". **LEMA:** Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas. Como **TEMA ESTADUAL**: Regularização Fundiária e Edilícia. **LEMA ESTADUAL**: Política de Arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade, e como lema municipal.

§ 1º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º - O temário da Conferência Estadual deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

Art. 6º. A 6º Conferência Municipal da Cidade de Bonito será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º. A 6º Conferência Municipal da Cidade de Bonito produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º. A 6º Conferência Municipal da Cidade de Bonito será presidida pelo José Sanches Cavalheiro e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 6º Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º. Para a realização da Conferência Municipal foi constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 15 deste Regimento.

Art. 10. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - Definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 15;

II - Definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A Comissão Preparatória Municipal de Bonito da 6º Conferência Municipal da Cidade será composta por 06 membros titulares e 06 membros suplentes, (indicados pelos segmentos do Conselho Municipal das Cidades, quando houver), ou conforme art. 18 da Resolução Normativa 14).

Art. 12. Os participantes da 6º Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 3 categorias:

I- Delegados (as), com direito a voz e voto;

II- Observadores;

III – Comunidade em geral com direito a voz.

Parágrafo único. O critério para escolha dos (as) observadores (as) será definido pela Comissão Preparatória da 6º Conferência Municipal da Cidade.

Art. 13. Serão delegados da 6º Conferência Municipal da Cidade:

I – Os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade, como delegados natos; (quando houver Conselho Municipal)

II - Os membros titulares e suplentes indicados pelos segmentos para compor a Comissão Preparatória da 6º Conferência Municipal da Cidade;

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 6ª Conferência Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 14 A representação dos diversos segmentos na 6º Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,3%;

II - Movimentos sociais e populares: 26,7%;

III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;

VI - Organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,2%;

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Estadual e 20,3% para o Municipal.

§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

§ 4º - As vagas definidas no inciso VI (Organizações Não Governamentais) devem ser preenchidas por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 5º Conselhos temáticos, municipais, bem como Orçamentos Participativos, não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 6º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregados, xenófobas, entre outras.

Art. 15. A 6º Conferência Municipal da Cidade será composta por:

60 participantes, assim distribuídos:

I - 12 membros da Comissão Preparatória Municipal;

II - 48 Observadores.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal é constituída por representantes de Órgãos e Entidade indicados.

§ 2º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz. Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº 14. 7

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. As despesas com a organização geral para a realização da 6º Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 17. Os resultados da 6º Conferência Municipal serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

Prefeito Municipal de Bonito/MS.

ANEXO I

Comissão Preparatória da 6º Conferência Municipal da Cidade de Bonito.

Segmentos	Quantidade
Poder Público Estadual	02
Poder Público Federal	*
Poder Público Municipal	02
Movimentos Sociais e populares	02
Entidades Empresariais	02
Entidades Sindicais de Trabalhadores	*
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	02
Organização Não Governamental - ONG	02
Total	**12**

ANEXO II

Delegados eleitos na Conferência Municipal da Cidade de Bonito para a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul

Poder Público Municipal 20,3%	Poder Público Federal 10%	Poder Público Estadual 12,%	Movimentos Sociais e Populares 26,7%	Entidade de Trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 7%	ONG's 4,2%	Total 100%
1	1	1	1	1	1			6

ANEXO III
Número de participantes na 6º Conferência Municipal da Cidade de Bonito.

Delegados	**Quantidade**
Delegados indicados pelos órgãos e entidades, membros da Comissão Preparatória.	12
Observadores e comunidade em geral	48
Total	**60**

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:6C15EC98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2016

"Aprova o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes, Mato Grosso do Sul".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Art. 1°. Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes - MS, nos termos Anexos a este (Decreto, portaria e/ ou Resolução Normativa)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de junho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

ANEXO
REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PEDRO GOMES – MS

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes - MS:
I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade pedrogomense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e no município.

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes - MS , convocada pelo Executivo Municipal, terá as seguintes finalidades:
I – Fomentar a Política de arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade;
II - Indicar prioridades ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;
III – Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e no município.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes - MS, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal e Estadual e sua implementação.
§ 1º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes - MS tratará de temas de âmbito estadual e nacional, considerando os avanços, dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais e Regionais
§ 2º - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes - MS, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Art. 4º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes - MS, será realizada, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e pelo poder executivo municipal com recursos orçamentários próprios.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO
Art. 5º. A 6ª.Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes - MS, adotará o TEMA NACIONAL: *"A Função Social da Cidade e da Propriedade*". LEMA: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas. Como TEMA ESTADUAL: "*Regularização Fundiária e Edilícia"*. LEMA ESTADUAL: Política de Arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade.
§ 1º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º - O temário da Conferência Estadual deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.
Art. 6º. A6ª Conferência Municipal da Cidade de. Pedro Gomes - MS, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.
Art. 7º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes – MS, produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes – MS, será presidida pelo Coordenador da 6ª Confer4ência da cidade de Pedro Gomes – MS e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes - MS.

Art. 9º. Para a realização da Conferência Municipal foi constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 14 deste Regimento.

Art. 10. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:
I – Coordenar a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes - MS, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II –Definir o Regimento Interno, que conterá critérios de participação para a Conferencia, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art 15;
III – Definir data, local e pauta da Conferência Municipal.
§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.
§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.
§ 3º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.
§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes – MS, será composta por 10 (dez) membros, 05 (quatro) titulares e 05 (quatro) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme art. 18 da Resolução Normativa 14.
Art. 12. Os participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes – MS, se distribuirão em 3 categorias:
Delegados (as), com direito a voz e voto;
Observadores;
Comunidade em geral com direito a voz. Parágrafo único.
§ único - O critério para escolha dos (as) observadores (as) será definido pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes - MS.

Art. 13. Serão delegados da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes - MS:
I - Os membros titulares e suplentes indicados pelos segmentos para compor a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes.
§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades.
§ 2º - Na 6ª Conferencia Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 14 - A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes - MS, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:
I - Gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,3%;
II - Movimentos sociais e populares: 26,7%;
III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;
IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;
VI - Organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,2%;
§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.
§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Estadual e 20,3% para o Municipal.
§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.
§ 4º - As vagas definidas no inciso VI (Organizações Não Governamentais) devem ser preenchidas por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.
§ 5º Conselhos temáticos, municipais, bem como Orçamentos Participativos, não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;
§ 6º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 15. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes – MS, será composta por 100 participantes, assim distribuídos:dos:
I – 10 delegados indicados pelas Entidades e órgão para compor a Comissão Preparatória Municipal;
II – 90 convidados e observadores.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. As despesas com a organização geral para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes – MS, correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 17. Os resultados da 6ª Conferência Municipal de Pedro Gomes – MS, serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de junho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes – MS

Segmentos	Quantidade
Poder Público Estadual	02
Poder Público Federal	00
Poder Público Municipal	04
Movimentos Sociais	02
Entidades Empresariais	00
Entidades Sindicais de Trabalhadores	02
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	
Organização Não Governamental - ONG	
Total	10

ANEXO II
Delegados eleitos na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedro Gomes – MS para a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso Sul

Poder Público Municipal 20,%	Poder Público Federal 10%	Poder Público Estadual 12%	Movimentos Sociais e Populares 26,7%	Entidades de trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisas 7%	ONG'S 4,2 %	Total
01			01					02

ANEXO III

Delegados	**Quantidade**
Delegados indicados pelos órgãos e entidades, membros da Comissão Preparatória	**10**
Participantes dos segmentos e da comunidade	**90**
Observadores	
Total	**100**

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:A91C0A9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 054/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 054/2016, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **formação de registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Almofada para carimbo azul (pequena)	UN	66	6,35	419,10	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
2	Apontador com deposito, em material altamente resistente, de boa qualidade.	UN	330	2,60	858,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
3	Bloco de lembretes auto-adesivos, 50 folhas por bloco. (quantidade mínima de folhas).	UN	458	4,80	2.198,40	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
4	Bobina calculadora	UN	37	3,15	116,55	Bernardi Eireli ME
5	Bobina de papel semi kraft 80g r 60c m x200m	UN	20	67,30	1.346,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
6	Borracha branca media, macia - de boa qualidade	UN	506	0,96	485,76	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
7	Borracha capa ergonômica de plástico o dur o l7c m x a12,5cmxc12,5cm.	UN	30	2,27	68,10	Bernardi Eireli ME
8	Borracha tipo ponteira, macia, de boa qualidade	UN	2418	0,62	1.499,16	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
9	Caderneta espiral 96 fls, capa mole	UN	173	2,98	515,54	Bernardi Eireli ME
10	Caderno capa dura, 96 folhas grande, com espiral	UN	387	6,60	2.554,20	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
11	Caderno pequeno, 96 fls, capa dura, com espiral	UN	433	3,67	1.589,11	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
12	Caixa arquivo morto em papelão	UN	1775	2,64	4.686,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
13	Calculadora, de tamanho médio, com 12 dígitos, desligamento automático à bateria, tamanho mínimo 20cm x15cm .	UN	116	19,95	2.314,20	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
14	Caneta esferográfica tubo transparente com orifício na lateral, ponta media, cor: azul, caixa c/ 50 unidades.	CX	163	37,53	6.117,39	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
15	Caneta esferográfica tubo transparente com orifício na lateral, ponta media, cor: preta, caixa c/ 50 un idades	CX	138	37,40	5.161,20	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
16	Caneta esferográfica tubo transparente com orifício na lateral, ponta media, cor: vermelha, caixa c/ 50 un idades	CX	96	37,40	3.590,40	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
17	Caneta marca texto fluorescente - cor amarela	UN	401	2,09	838,09	Bernardi Eireli ME
18	Caneta marca texto fluorescente - cor laranja	UN	200	2,09	418,00	Bernardi Eireli ME
19	Caneta marca texto fluorescente - cor rosa	UN	83	2,09	173,47	Bernardi Eireli ME
20	Caneta marca texto , fluorescente, azul	UN	80	2,09	167,20	Bernardi Eireli ME
21	Caneta marca texto , fluorescente, lilás	UN	78	2,09	163,02	Bernardi Eireli ME
22	Caneta marcador permanente para cd	UN	76	4,73	359,48	Bernardi Eireli ME
23	Capa de plástico de pp. acetato, para encadernação (par de capas), sendo uma preta e outra transparente.	PAR	510	0,97	494,70	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
24	Cd - regravável com embalagem	UN	150	3,34	501,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
25	Clips 2.0 (cx. C o m 500g)	CX	188	16,39	3.081,32	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
26	Clips 6.0 (cx. C o m 500g)	CX	115	11,50	1.322,50	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
27	Clips 8.0 (cx. C o m 500g)	CX	115	11,48	1.320,20	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
29	Cola bastão de boa qualidade - tubo 20g , caixa c/ 12 unidades	CX	74	31,60	2.338,40	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
30	Cola liquida branca de boa qualidade, tubo 90 g	UN	815	4,07	3.317,05	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
31	Corretivo liquido a base d´agua - 18m l - boa qualidade	UN	289	1,89	546,21	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
32	Elástico em látex, para dinheiro, resistente e de boa qualidade, embalagem de aproximadamente 100g.	PCT	163	3,75	611,25	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
33	Espiral para encadernação 14mm	UN	190	0,25	47,50	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
34	Estabilizador de tensão, Monovolt: entrada 115V~ e saída 115V~, que atenda à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006, função TRUE RMS, filtro de linha integrado, 4 Tomadas de saída padrão NBR 14136. Com garantia de no mínimo 01 ano.	UN	14	177,00	2.478,00	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
35	Estilete grande, largo, de boa qualidade	UN	367	5,05	1.853,35	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
36	Extensão elétrica com 10 metros de comprimento, 03 entradas e capacidade para 20 a	UN	29	34,50	1.000,50	Bernardi Eireli ME
37	Extrator de grampos, de boa qualidade	UN	169	1,96	331,24	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
38	Fita adesiva crepe larga	RL	449	8,50	3.816,50	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
39	Fita adesiva crepe branca - rolo grand e - boa qualida	RL	467	4,05	1.891,35	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
40	Fita adesiva dupla face fixa forte 24mm x1,5m	RL	400	8,89	3.556,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
41	Fita adesiva fina transparente- rolo grande	UN	234	2,17	507,78	Bernardi Eireli ME
42	Fita adesiva larga pvc -transparente (rolo grand e)	RL	881	4,45	3.920,45	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
43	Fonte de alimentação para gabinete, potencia nominal de 500W, padrão ATX 12V V.1.3, bivolt. Produto de boa qualidade, com garantia de no mínim o 12 meses.	UN	66	170,95	11.282,70	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
44	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 279x68x280mm , Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, M ola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, Capacidade para grampear aproximadamente 100 folhas de papel 75g/m 2	UN	16	92,50	1.480,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
45	Grampeador de mesa grande 26/6, metálico, capacidade para aproximadamente 26 folhas, pintura epóxi (líquida) apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, de boa qualidade.	UN	161	18,40	2.962,40	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
46	Grampo 26/6 para grampeador (cx. C/ 5.000 un)	CX	258	4,20	1.083,60	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
47	Grampo Trilho 80 mm (Cx. C/ 50 un) Fabricado em lâmina de aço, super resistente, com acabamento eletrolítico para evitar corrosão e prolongar a vida útil do produto.	CX	342	8,60	2.941,20	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
48	HD externo, com capacidade armazenamento de 500G B, conexão USB 2.0, velocidade de rotação de aproximadamente 7.200 RPM , de boa qualidade e garantia de fabricação de no mínim o 01 ano.	UN	12	430,00	5.160,00	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
49	Lápis borracha	UN	195	2,60	507,00	Bernardi Eireli ME
50	Lápis preto nº 02 - boa qualidade cx com 50 unidades	UN	151	39,40	5.949,40	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
51	Livro de protocolo, pequeno, capa dura, com 50 folhas	UN	95	5,00	475,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP

52	Mini hub usb, com 01 entrada, 04 saídas, plug & play, de boa qualidade	UN	19	23,60	448,40	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
53	Mouse óptico, conexão usb, plug & play, 3 botões, incluindo sistema wheel, resolução de no mínimo 800 dpi e na cor preta	UN	174	10,00	1.740,00	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
54	Papel sulfite a4 - caixa com 10 resmas c/ 500 folhas-inmetro	CX	251	179,00	44.929,00	Bernardi Eireli ME
55	Pasta az, em papelão prensado.	UN	108	8,70	939,60	Bernardi Eireli ME
56	Pasta cataloga com 100 folhas, em plástico - boa qualidade	UN	63	25,90	1.631,70	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
57	Pasta cataloga com 50 folhas	UN	104	12,90	1.341,60	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
58	Pasta com elástico plástica 33,5 x 5	UN	323	3,65	1.178,95	Bernardi Eireli ME
59	Pasta com elástico plástica fina	UN	678	2,17	1.471,26	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
60	Pasta em l transparente	UN	259	1,00	259,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
61	Pasta plástica sem elástico com grampo trilho	UN	123	2,70	332,10	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
62	Pasta suspensa plastificada marmorizada, 330g .	UN	2930	2,75	8.057,50	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
63	Pasta trilho - plástica	UN	68	2,30	156,40	Bernardi Eireli ME
64	Pen drive usb 2.0, de 04 gb	UN	40	20,90	836,00	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
65	Pen drive usb 2.0, de 08 gb	UN	79	23,80	1.880,20	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
66	Perfurador de papel, com 02 furos, capa cidade para 60 folhas, em material altamente resistente e de boa qualidade	UN	55	62,70	3.448,50	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
67	Pilha AAA - alcalina, em embalagens com 02 unidades.	UN	375	4,64	1.740,00	Bernardi Eireli ME
68	Pilha AA - alcalina, em embalagem com 04 unidades	UN	377	7,50	2.827,50	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
69	Pincel atômico o - cor azul	UN	327	3,10	1.013,70	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
70	Pincel atômico - cor preta	UN	328	3,10	1.016,80	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
71	Pincel atômico - cor vermelha	UN	207	3,10	641,70	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
72	Pincel atômico - cor verde	UN	176	3,10	545,60	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
73	Pincel marcador permanente, ponta fina, na cor azul	UN	139	3,65	507,35	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
74	Pincel marcador permanente, ponta fina, na cor preta	UN	112	3,65	408,80	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
75	Pincel marcador permanente, ponta fina, na cor vermelha	UN	131	3,65	478,15	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
76	Pincel para quadro branco, na cor azul	UN	301	5,35	1.610,35	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
77	Pincel para quadro branco, na cor preta	UN	231	5,35	1.235,85	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
78	Pincel para quadro branco, na cor verde	UN	111	5,35	593,85	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
79	Pincel para quadro branco, na cor vermelha	UN	187	5,35	1.000,45	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
80	Prancheta em acrílico	UN	321	14,20	4.558,20	Bernardi Eireli ME
81	Régua em acrílico 30cm - boa qualidade	UN	274	2,19	600,06	Bernardi Eireli ME
82	Adaptador de tomada elétrica tipo t Benjamin, dois pinos, novo abnt	UN	41	10,50	430,50	Bernardi Eireli ME
83	Teclado usb, padrão abnt2, material resistente, de boa qualidade.	UN	135	27,45	3.705,75	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
84	Tesoura grande, universal, aproximadamente 17 cm , cabo preto e lamina em aço inoxidável.	UN	179	8,85	1.584,15	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
85	Molha dedo 12g (pasta)	UN	79	4,95	391,05	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
86	Tinta liquida para almofada de carimbo na cor preta	UN	29	5,00	145,00	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
87	Caneta esferográfica tubo transparente com orifício na lateral, ponta fina, cor azul: caixa com 50 unidades	UN	2	45,00	90,00	Bernardi Eireli ME
88	Etiqueta adesiva 8 por folha	CX	3	32,29	96,87	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
89	Grampo para grampeador 23/13-(caixa c/ 5.000 un)	CX	4	12,50	50,00	Bernardi Eireli ME
90	Regua 6 tomadas, fio de 2m ou mais	UN	3	36,00	108,00	Bernardi Eireli ME
91	Numerador automático com 6 digito s, caixa c o m 1 unidade, com almofada de reposição .	UN	5	170,00	850,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
92	Base para mouse, com apoio para o braço em gel	UN	45	27,70	1.246,50	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
93	Estilete P350 Profissional com pacto em corpo emborrachado, com reposição automática de duas lâminas - Lâminas de Reposição aplicáveis: LPS 601, PL 09	UN	11	18,90	207,90	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
94	Etiqueta adesiva 67,7 x 99,0mm - oito etiquetas por folha (Caixa com 100 folhas)	CX	3	39,90	119,70	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
95	Grafite 0,5mm embalagem com 12 tubos, 12 unidades cada	CX	2	25,70	51,40	Bernardi Eireli ME
96	Grampo para grampeador 23/10- (cx. C/ 5.000 un)	CX	5	18,70	93,50	Bernardi Eireli ME
97	Grampo para grampeador 23/6-(cx c/ 5.000 un)	CX	5	8,80	44,00	Bernardi Eireli ME
101	Apontador em metal, de boa qualidade	UN	15	2,10	31,50	Bernardi Eireli ME
102	Dvd-r com capa	UN	20	5,90	118,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
103	Fita para calculadora sharp el 2196 bl 12 dig ito s 2 print	UN	8	7,90	63,20	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
104	Fita para impressora de cheque bematech, modelo dp 20 plus	UN	9	13,30	119,70	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
105	Grampo para grampeador 23/8-(cx. C/ 1.000 un)	CX	4	4,90	19,60	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
106	Espiral para encadernação 9mm	UN	50	0,20	10,00	Bernardi Eireli ME
107	Lápis hexagonal verde flexível n° 02 (cx. C o m 50 uni)	CX	2	54,00	108,00	Bernardi Eireli ME
108	Etiqueta matricial 89x36, uma carreira, caixa com 4 mil etiquetas.	CX	8	102,00	816,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
109	Calculadora eletrônica, el 2630p, 12 dígitos, 120v - 60 hz, 126m a	UN	1	469,00	469,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
110	Caneta marca texto, fluorescente, cor verde	UN	118	2,08	245,44	Bernardi Eireli ME
111	Alfinete com cabeça (cx. C/ 50 und.)	CX	208	3,55	738,40	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
112	Bastões de cola quente - tamanho fino	UN	2131	0,39	831,09	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
113	Bastões de cola quente - tamanho grosso	UN	2129	1,09	2.320,61	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
114	Caneta pincel atômico - permanente	UN	90	4,75	427,50	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
115	Espiral para encadernação 17mm	UN	130	0,27	35,10	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
116	Espiral para encadernação 20mm	UN	120	0,35	42,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
117	Papel sulfite a4, reciclado , resma c/ 500 folhas	UN	10	30,00	300,00	Bernardi Eireli ME
122	Apresentador sem fio multimídia com apontador laser de boa qualidade.	UN	1	189,00	189,00	Bernardi Eireli ME
123	Etiqueta adesivas 25,4X66,7mm - 30 Etiquetas por folha (Cx. Com 100 folhas)	CX	34	43,50	1.479,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
124	Etiqueta adesivas 101,6 x 25,4mm - 20 etiquetas por folha (cx. Com 100 folhas	CX	31	49,70	1.540,70	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
125	Agenda permanente, capa dura, de boa qualidade.	UN	20	24,00	480,00	Bernardi Eireli ME
126	Bobina fax	UN	42	14,50	609,00	Bernardi Eireli ME
127	Lamina para estilete largo (cx. Co m 10 laminas)	CX	56	5,40	302,40	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
128	Pasta com presilha plástica simples, sem elástico, tipo romeu e Julieta, 100% plástica (PP)	UN	138	1,95	269,10	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
129	Tesoura escolar, pequena, sem ponta.	UN	112	3,95	442,40	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
130	Almofada para carimbo preta (média)	UN	36	6,67	240,12	Almofada para carimbo preta (média)
131	Caneta para retroprojetor, ponta fina, na cor azul, Caixa c/ 12 unidades	UN	10	5,90	59,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
132	Caneta para retroprojetor, ponta fina, na cor preta, Caixa c/ 12 unidades	UN	10	5,90	59,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
133	Caneta para retroprojetor, ponta fina, na cor vermelha, caixa c/ 12 un idades	CX	10	5,90	59,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP

134	Caneta para retroprojetor, ponta média, na cor azul, caixa c/ 12 unidades	UN	10	5,60	56,00	Bernardi Eireli ME
135	Caneta para retroprojetor, ponta media, na cor preta, caixa c/ 12 unidades	UN	10	5,60	56,00	Bernardi Eireli ME
136	Canetinha colorida, espessura fina (estojo com 12 Und.) Boa qualidade	ESTJ	22	5,85	128,70	Bernardi Eireli ME
138	Cartucho para impressora hp desk jet 1.000 - 122 xl preto	UN	10	140,00	1.400,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
139	Cola de e.v.a (25 gramas)	UN	22	4,00	88,00	Bernardi Eireli ME
140	Cola dimensional de 35ml (cores variadas)	UN	12	5,07	60,84	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
141	Cola gliter de 35m l (cores variadas)	UN	42	4,26	178,92	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
142	Envelope amarelo 22x32	UN	500	0,48	240,00	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
143	Envelope branco 11,5x23	UN	500	0,48	240,00	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
144	Etiqueta adesivas 12,7mm x 44,45mm - 80 Etiquetas por folha (Cx. Com 100 folhas)	CX	10	56,74	567,40	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
145	Fita para impressora microline 320	UN	24	60,00	1.440,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
146	Folha de e.v.a na cor amarela	UN	40	1,98	79,20	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
147	Folha de e.v.a na cor azul	UN	40	1,98	79,20	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
148	Folha de e.v.a na cor branca	UN	40	1,98	79,20	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
149	Folha de e.v.a na cor laranja	UN	40	1,98	79,20	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
150	Folha de e.v.a na cor lilás	UN	10	1,98	19,80	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
151	Folha de e.v.a na cor marrom	UN	40	1,98	79,20	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
152	Folha de e.v.a na cor preta	UN	10	1,98	19,80	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
153	Folha de e.v.a na cor rosa	UN	40	1,98	79,20	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
154	Folha de e.v.a na cor verde	UN	40	1,98	79,20	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
155	Folha de e.v.a na cor vermelha	UN	40	1,98	79,20	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
156	Grampeador 12 fls - m528	UN	36	13,80	496,80	Bernardi Eireli ME
157	Grampo 23/10 para grampeador (cx. C/ 5.000 uni)	CX	6	18,90	113,40	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
158	Lápis de cera colorido, estaca de qualidade	CX	10	5,03	50,30	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
159	Lápis de cor triangular (cx. Com 12 und), de boa qualidade	CX	22	11,65	256,30	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
160	Livro ata 100 folhas capa dura, grande	UN	254	10,95	2.781,30	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
161	Massa de modelar (cx. De 90g)	CX	36	5,00	180,00	Bernardi Eireli ME
162	Mouse óptico, conexão wireles, 3 botões, resolução de no mínimo 800 dpi, na cor preta. (garantia de 2 anos d o fabricante)	UN	48	13,55	650,40	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
163	Papel autocolante transparente 25m x 45 cm	M	20	4,84	96,80	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
164	Papel carbono uso manual c 100 fls - a4 - azul	CX	10	41,95	419,50	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
165	Papel verge branco 180g (caixa com 50 folhas)	CX	12	27,45	329,40	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
166	Pasta canaleta com canaleta - plástica	UN	36	2,87	103,32	Bernardi Eireli ME
167	Pendrive usb 2.0, de 16 gb	UN	10	43,95	439,50	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
168	Prancheta duratex oficio	UN	60	4,80	288,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
169	Prancheta plástica cristal	UN	60	16,95	1.017,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
171	Teclado wireles, padrão abnt2, material resistente, de boa qualidade	UN	36	32,95	1.186,20	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
172	Tinta liquida para almofada de carimbo na cor azul	UN	12	4,42	53,04	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
173	Caneta para retroprojetor, ponta media, na cor vermelha, caixa c/ 12 un idades	UN	10	4,60	46,00	Bernardi Eireli ME
174	Cola branca (frasco com 1 litro)	UN	19	19,50	370,50	Bernardi Eireli ME
175	Conector macho rj45, branco, material resistente, de boa qualidade.	UN	360	1,46	525,60	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
176	Fita adesiva larga pvc - marrom (rolo grande)	RL	326	3,10	1.010,60	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
177	Folha de plastico para pasta cataloga	UN	460	0,39	179,40	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
178	Grampeador para tapeceiro rocama 106/06.	UN	12	85,00	1.020,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
180	Papel fotográfico, glossy, a4, com 50 folhas, com brilho, 180 gr.	CX	3	29,30	87,90	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
181	Grampeador para grampos 9/8, 9/10, 9/12, 9/14	CX	1	179,00	179,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
182	Pasta sanfonada em polietileno	UN	6	32,95	197,70	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
183	Caixa arquivo morto em plástico, poliondas	UN	70	5,27	368,90	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
184	Cartucho tonner colorido c 504s cyan - original	UN	8	497,00	3.976,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
185	Cartucho tonner colorido k504s preto - original	UN	10	527,81	5.278,10	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
186	Cartucho tonner colorido m 504s magenta - original	UN	8	612,00	4.896,00	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
187	Cartucho tonner colorido y504s amarelo - original	UN	8	612,00	4.896,00	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
188	Apagador para quadro branco, design ergonômico, feltro 100% lã. Ótima apagabilidade e durabilidade.	UN	1	13,00	13,00	Bernardi Eireli ME
189	Fita para calculadora de mesa	PCT	6	12,00	72,00	Bernardi Eireli ME
190	Bloco de anote e cole pequenos com 4 blocos, 100 unidades	PCT	25	7,00	175,00	Bernardi Eireli ME
191	Bloco de anote e cole grandes com 4 blocos, 100 unidades	PCT	25	7,00	175,00	Bernardi Eireli ME
192	Caderno brochura 96 folhas - pequeno	UN	140	4,06	568,40	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
193	Livro ata 203x298 mm, com 100 folhas	UN	10	16,85	168,50	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
194	Cabo de rede, rj45, azul claro, caixa com 305 metros	CX	1	342,00	342,00	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
195	Dvd gravavel, dvdrm	UN	20	5,90	118,00	Bernardi Eireli ME
196	Adesivo instantâneo multiuso	UN	12	8,50	102,00	Bernardi Eireli ME
197	Apoio ergonômico em mdf para os pés, na cor azul ou preta	UN	5	89,85	449,25	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
198	Arquivo de acrílico de mesa para pastas suspensas na cor azul translúcido.	UN	15	82,00	1.230,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
199	Arquivo de mesa em mdf com 05 gavetas, na cor azul	UN	5	97,80	489,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
200	Arquivo móvel em m df com 04 gavetas e suporte para estabilizador/nobreak, com rodízio, na cor azul	UN	5	291,00	1.455,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
201	Bobina para relógio ponto de acordo com aportaria 1510 m.t.e papel térmico garantia de 05 anos, 57mm x300mts, cor amarela.	RL	24	34,95	838,80	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
202	Cartolina na cor amarela	UN	20	0,84	16,80	Bernardi Eireli ME
203	Cartolina na cor azul	UN	20	0,84	16,80	Bernardi Eireli ME
204	Cartolina na cor branca	UN	20	0,84	16,80	Bernardi Eireli ME
205	Cartolina na cor rosa	UN	20	0,84	16,80	Bernardi Eireli ME
206	Cartolina na cor verde	UN	20	0,84	16,80	Bernardi Eireli ME
207	Cola de isopor	UN	20	0,87	17,40	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
208	Dvd externo , usb	UN	1	209,99	209,99	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
209	Envelope grande	UN	2000	0,32	640,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
210	Envelope kraf ouro, 22 x 32 c m	UN	3000	0,30	900,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
211	Envelope pequeno	UN	1000	0,18	180,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
212	Giz de cera, tamanho grande, grosso, cores variadas	CX	12	5,50	66,00	Bernardi Eireli ME
213	Isopor 100x50x2 cm	FLS	25	9,11	227,75	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
214	Livro ata 50 folhas capa dura, grande	UN	150	11,50	1.725,00	Bernardi Eireli ME
215	Massa de modelar, caixa com 12 unidades, de boa qualidade	CX	12	4,50	54,00	Bernardi Eireli ME
216	Papel celofane na cor amarela	FLS	5	1,21	6,05	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
217	Papel celofane na cor azul	FLS	5	1,21	6,05	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
218	Papel celofane na cor rosa	FLS	5	1,21	6,05	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME

219	Papel celofane na cor transparente	FLS	5	1,21	6,05	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
220	Papel celofane na cor verde	FLS	5	1,21	6,05	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
221	Papel color set na cor azul claro	UN	10	1,29	12,90	Bernardi Eireli ME
222	Papel color set na cor branca	UN	10	1,29	12,90	Bernardi Eireli ME
223	Papel color set na cor marrom	UN	10	1,31	13,10	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
224	Papel color set na cor preta	UN	10	1,29	12,90	Bernardi Eireli ME
225	Papel color set na cor rosa	UN	10	1,29	12,90	Bernardi Eireli ME
226	Papel color set na cor verd e	UN	10	1,29	12,90	Bernardi Eireli ME
227	Papel color set na cor vermelha	UN	10	1,29	12,90	Bernardi Eireli ME
228	Papel verge branco 120g (caixa com 50 folhas)	CX	5	25,94	129,70	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
229	Pilha alcalina al rl 41, 1.5v	UN	40	19,10	764,00	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
230	Pilha cr 123 lithium , 3v	UN	100	7,90	790,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
231	Pilha d 2 alcalina	UN	200	10,40	2.080,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
232	Pistola de cola quente grossa	UN	6	15,90	95,40	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
233	Pistola de cola quente fino	UN	6	25,95	155,70	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
234	Suporte para monitor de mesa em mdf com 02 gavetas, na cor azul	UN	5	89,85	449,25	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
235	Tecido tnt, na cor azul	M	20	2,36	47,20	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
236	Tecido tnt, na cor branca	M	20	2,36	47,20	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
237	Tecido tnt, na cor marrom	M	20	2,36	47,20	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
238	Tecido tnt, na cor preta	M	20	2,36	47,20	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
239	Tecido tnt, na cor rosa	M	20	2,36	47,20	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
240	Tecido tnt, na cor verde	M	20	2,36	47,20	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
241	Tecido tnt, na cor vermelha	M	20	2,36	47,20	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
242	Tinta liquida para almofada de carimbo na cor azul	UN	10	4,99	49,90	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
243	Bateria de lithium para placa mãe - 3v	UN	100	4,98	498,00	Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
244	Papel cartão na cor branca	UN	400	1,36	544,00	Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME
Total dos Itens com Menor Preço		UN			**262.410,93**	

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Junho de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B83D5547

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2016

Lei Complementar nº 157/2016 de 15 de junho de 2016.

Dispõe sobre a modificação do vencimento base dos cargos de Auxiliar de Serviços e altera a Lei Complementar nº 27, de 19 de abril de 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O vencimento base inicial, referência 1, das funções vinculadas ao cargo de Auxiliar de Serviços passa a ser de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º Fica modificado o Anexo III da Lei Complementar nº 27, de 2007 que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de Serviço	880,00	888,80	897,69	906,66	915,73	924,89	934,14	943,48	952,91	962,44	972,07	981,79	991,61
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.001,52	1.011,54	1.021,65	1.031,87	1.042,19	1.052,61	1.063,14	1.073,77	1.084,50	1.095,35	1.106,30	1.117,37	1.128,54
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.139,83	1.151,22	1.162,74	1.174,36	1.186,11	1.197,97	1.209,95	1.222,05	1.234,27	1.246,61	1.259,08	1.271,67	1.284,38
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.297,23	1.310,20	1.323,30	1.336,54	1.349,90	1.363,40	1.377,03	1.390,80	1.404,71	1.418,76	1.432,95	1.447,28	1.461,75
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		1.476,37	1.491,13	1.506,04	1.521,10	1.536,31	1.551,68	1.567,19	1.582,86	1.598,69	1.614,68	1.630,83	1.647,14	1.663,61
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
II	Auxiliar de Serviço Especializado	914,38	923,52	932,76	942,08	951,50	961,02	970,63	980,34	990,14	1.000,04	1.010,04	1.020,14	1.030,34
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.040,65	1.051,05	1.061,56	1.072,18	1.082,90	1.093,73	1.104,67	1.115,71	1.126,87	1.138,14	1.149,52	1.161,02	1.172,63
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		1.184,35	1.196,20	1.208,16	1.220,24	1.232,44	1.244,77	1.257,21	1.269,79	1.282,48	1.295,31	1.308,26	1.321,34	1.334,56
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		1.347,90	1.361,38	1.375,00	1.388,75	1.402,63	1.416,66	1.430,83	1.445,14	1.459,59	1.474,18	1.488,92	1.503,81	1.518,85

		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		1.534,04	1.549,38	1.564,87	1.580,52	1.596,33	1.612,29	1.628,41	1.644,70	1.661,15	1.677,76	1.694,53	1.711,48	1.728,59
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
III	Assistente de Serviço	1.005,81	1.015,87	1.026,03	1.036,29	1.046,65	1.057,12	1.067,69	1.078,37	1.089,15	1.100,04	1.111,05	1.122,16	1.133,38
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.144,71	1.156,16	1.167,72	1.179,40	1.191,19	1.203,10	1.215,13	1.227,29	1.239,56	1.251,95	1.264,47	1.277,12	1.289,89
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		1.302,79	1.315,82	1.328,97	1.342,26	1.355,69	1.369,24	1.382,94	1.396,76	1.410,73	1.424,84	1.439,09	1.453,48	1.468,01
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		1.482,69	1.497,52	1.512,50	1.527,62	1.542,90	1.558,33	1.573,91	1.589,65	1.605,55	1.621,60	1.637,82	1.654,19	1.670,74
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		1.687,44	1.704,32	1.721,36	1.738,58	1.755,96	1.773,52	1.791,26	1.809,17	1.827,26	1.845,53	1.863,99	1.882,63	1.901,45
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
IV	Assistente de Serviço Especializado	1.097,24	1.108,21	1.119,30	1.130,49	1.141,79	1.153,21	1.164,74	1.176,39	1.188,16	1.200,04	1.212,04	1.224,16	1.236,40
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.248,76	1.261,25	1.273,86	1.286,60	1.299,47	1.312,46	1.325,59	1.338,84	1.352,23	1.365,75	1.379,41	1.393,21	1.407,14
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		1.421,21	1.435,42	1.449,77	1.464,27	1.478,92	1.493,70	1.508,64	1.523,73	1.538,97	1.554,35	1.569,90	1.585,60	1.601,45
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		1.617,47	1.633,64	1.649,98	1.666,48	1.683,14	1.699,98	1.716,97	1.734,14	1.751,49	1.769,00	1.786,69	1.804,56	1.822,60
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		1.840,83	1.859,24	1.877,83	1.896,61	1.915,57	1.934,73	1.954,08	1.973,62	1.993,35	2.013,29	2.033,42	2.053,76	2.074,29
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
V	Assistente de Serviço Especializado II	1.280,12	1.292,92	1.305,85	1.318,91	1.332,09	1.345,42	1.358,87	1.372,46	1.386,18	1.400,04	1.414,05	1.428,19	1.442,47
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.456,89	1.471,46	1.486,18	1.501,04	1.516,05	1.531,21	1.546,52	1.561,99	1.577,61	1.593,38	1.609,32	1.625,41	1.641,66
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		1.658,08	1.674,66	1.691,41	1.708,32	1.725,40	1.742,66	1.760,08	1.777,69	1.795,46	1.813,42	1.831,55	1.849,87	1.868,37
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		1.887,05	1.905,92	1.924,98	1.944,23	1.963,67	1.983,31	2.003,14	2.023,17	2.043,40	2.063,84	2.084,48	2.105,32	2.126,37
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		2.147,64	2.169,11	2.190,80	2.212,71	2.234,84	2.257,19	2.279,76	2.302,56	2.325,58	2.348,84	2.372,33	2.396,05	2.420,01
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
VI	Agente de Serviço	1.371,57	1.385,28	1.399,13	1.413,13	1.427,26	1.441,53	1.455,94	1.470,50	1.485,21	1.500,06	1.515,06	1.530,21	1.545,51
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.560,97	1.576,58	1.592,34	1.608,27	1.624,35	1.640,59	1.657,00	1.673,57	1.690,31	1.707,21	1.724,28	1.741,52	1.758,94
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		1.776,53	1.794,29	1.812,24	1.830,36	1.848,66	1.867,15	1.885,82	1.904,68	1.923,73	1.942,96	1.962,39	1.982,02	2.001,84
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		2.021,86	2.042,07	2.062,49	2.083,12	2.103,95	2.124,99	2.146,24	2.167,70	2.189,38	2.211,27	2.233,39	2.255,72	2.278,28
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		2.301,06	2.324,07	2.347,31	2.370,78	2.394,49	2.418,44	2.442,62	2.467,05	2.491,72	2.516,64	2.541,80	2.567,22	2.592,89
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
VII	Agente de Serviço Publico	1.554,46	1.570,01	1.585,71	1.601,56	1.617,58	1.633,76	1.650,09	1.666,59	1.683,26	1.700,09	1.717,09	1.734,27	1.751,61
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.769,12	1.786,82	1.804,68	1.822,73	1.840,96	1.859,37	1.877,96	1.896,74	1.915,71	1.934,86	1.954,21	1.973,76	1.993,49
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		2.013,43	2.033,56	2.053,90	2.074,44	2.095,18	2.116,13	2.137,29	2.158,67	2.180,25	2.202,06	2.224,08	2.246,32	2.268,78
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		2.291,47	2.314,38	2.337,53	2.360,90	2.384,51	2.408,36	2.432,44	2.456,76	2.481,33	2.506,15	2.531,21	2.556,52	2.582,08
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		2.607,91	2.633,98	2.660,32	2.686,93	2.713,80	2.740,93	2.768,34	2.796,03	2.823,99	2.852,23	2.880,75	2.909,56	2.938,65
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
VIII	Técnico de Serviço Público	4.023,27	4.063,50	4.104,14	4.145,18	4.186,63	4.228,50	4.270,78	4.313,49	4.356,62	4.400,19	4.444,19	4.488,63	4.533,52
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		4.578,86	4.624,64	4.670,89	4.717,60	4.764,78	4.812,42	4.860,55	4.909,15	4.958,25	5.007,83	5.057,91	5.108,49	5.159,57
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		5.211,17	5.263,28	5.315,91	5.369,07	5.422,76	5.476,99	5.531,76	5.587,07	5.642,95	5.699,38	5.756,37	5.813,93	5.872,07
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		5.930,79	5.990,10	6.050,00	6.110,50	6.171,61	6.233,32	6.295,66	6.358,61	6.422,20	6.486,42	6.551,28	6.616,80	6.682,97
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		6.749,80	6.817,29	6.885,47	6.954,32	7.023,86	7.094,10	7.165,04	7.236,69	7.309,06	7.382,15	7.455,97	7.530,53	7.605,84
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
IX	Técnico de Serviço Público	2.011,62	2.031,73	2.052,05	2.072,57	2.093,30	2.114,23	2.135,37	2.156,73	2.178,29	2.200,08	2.222,08	2.244,30	2.266,74
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		2.289,41	2.312,30	2.335,43	2.358,78	2.382,37	2.406,19	2.430,25	2.454,56	2.479,10	2.503,89	2.528,93	2.554,22	2.579,76
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		2.605,56	2.631,62	2.657,93	2.684,51	2.711,36	2.738,47	2.765,86	2.793,51	2.821,45	2.849,66	2.878,16	2.906,94	2.936,01
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
	04 Horas	2.965,37	2.995,03	3.024,98	3.055,23	3.085,78	3.116,64	3.147,80	3.179,28	3.211,07	3.243,18	3.275,62	3.308,37	3.341,45
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		3.374,87	3.408,62	3.442,70	3.477,13	3.511,90	3.547,02	3.582,49	3.618,32	3.654,50	3.691,05	3.727,96	3.765,24	3.802,89
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	14.486,93	14.631,80	14.778,12	14.925,90	15.075,16	15.225,91	15.378,17	15.531,95	15.687,27	15.844,15	16.002,59	16.162,61	16.324,24
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		16.487,48	16.652,36	16.818,88	16.987,07	17.156,94	17.328,51	17.501,79	17.676,81	17.853,58	18.032,12	18.212,44	18.394,56	18.578,51
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
	Adicional de até + 40% de Produtividade	18.764,29	18.951,94	19.141,45	19.332,87	19.526,20	19.721,46	19.918,67	20.117,86	20.319,04	20.522,23	20.727,45	20.934,73	21.144,07
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		21.355,52	21.569,07	21.784,76	22.002,61	22.222,63	22.444,86	22.669,31	22.896,00	23.124,96	23.356,21	23.589,77	23.825,67	24.063,93
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		24.304,57	24.547,61	24.793,09	25.041,02	25.291,43	25.544,35	25.799,79	26.057,79	26.318,36	26.581,55	26.847,36	27.115,84	27.387,00
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
XI	Técnico de Serviço Público	3.017,44	3.047,62	3.078,09	3.108,88	3.139,96	3.171,36	3.203,08	3.235,11	3.267,46	3.300,13	3.333,14	3.366,47	3.400,13
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		3.434,13	3.468,47	3.503,16	3.538,19	3.573,57	3.609,31	3.645,40	3.681,86	3.718,67	3.755,86	3.793,42	3.831,35	3.869,67
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		3.908,36	3.947,45	3.986,92	4.026,79	4.067,06	4.107,73	4.148,81	4.190,29	4.232,20	4.274,52	4.317,26	4.360,44	4.404,04
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
	06 Horas	4.448,08	4.492,56	4.537,49	4.582,86	4.628,69	4.674,98	4.721,73	4.768,95	4.816,64	4.864,80	4.913,45	4.962,58	5.012,21

		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		5.062,33	5.112,96	5.164,09	5.215,73	5.267,88	5.320,56	5.373,77	5.427,51	5.481,78	5.536,60	5.591,96	5.647,88	5.704,36
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
XII	Assistente de Serviço II	1.229,46	1.241,75	1.254,17	1.266,71	1.279,38	1.292,17	1.305,10	1.318,15	1.331,33	1.344,64	1.358,09	1.371,67	1.385,39
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.399,24	1.413,23	1.427,36	1.441,64	1.456,05	1.470,61	1.485,32	1.500,17	1.515,18	1.530,33	1.545,63	1.561,09	1.576,70
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		1.592,46	1.608,39	1.624,47	1.640,72	1.657,12	1.673,70	1.690,43	1.707,34	1.724,41	1.741,65	1.759,07	1.776,66	1.794,43
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		1.812,37	1.830,50	1.848,80	1.867,29	1.885,96	1.904,82	1.923,87	1.943,11	1.962,54	1.982,17	2.001,99	2.022,01	2.042,23
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		2.062,65	2.083,28	2.104,11	2.125,15	2.146,40	2.167,87	2.189,54	2.211,44	2.233,55	2.255,89	2.278,45	2.301,23	2.324,25
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	2.135,64	2.157,00	2.178,57	2.200,35	2.222,36	2.244,58	2.267,02	2.289,70	2.312,59	2.335,72	2.359,08	2.382,67	2.406,49
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		2.430,56	2.454,86	2.479,41	2.504,21	2.529,25	2.554,54	2.580,09	2.605,89	2.631,95	2.658,26	2.684,85	2.711,70	2.738,81
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		2.766,20	2.793,86	2.821,80	2.850,02	2.878,52	2.907,31	2.936,38	2.965,74	2.995,40	3.025,35	3.055,61	3.086,16	3.117,02
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		3.148,19	3.179,68	3.211,47	3.243,59	3.276,02	3.308,78	3.341,87	3.375,29	3.409,04	3.443,13	3.477,57	3.512,34	3.547,46
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		3.582,94	3.618,77	3.654,96	3.691,51	3.728,42	3.765,71	3.803,36	3.841,40	3.879,81	3.918,61	3.957,79	3.997,37	4.037,35

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:7D3D4494

